



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

## **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026**



## PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Consolidação dos Documentos de Formalização da Demanda - DFD's, com vistas a aprovação do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Bom Lugar para o exercício 2026.

Foram recebidos os vários Documentos de Formalização de Demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, a setor de Contratações procedeu com a análise das proposições de cada um deles, consolidando àquelas que possuíam similaridade de objetos, buscando-se dessa forma a realização de compras compartilhadas entre os vários setores da administração pública, visando:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



## RESUMO GERENCIAL



### Unidades Participantes

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMSS - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SMOUTT - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito

SMAA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SMDL - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

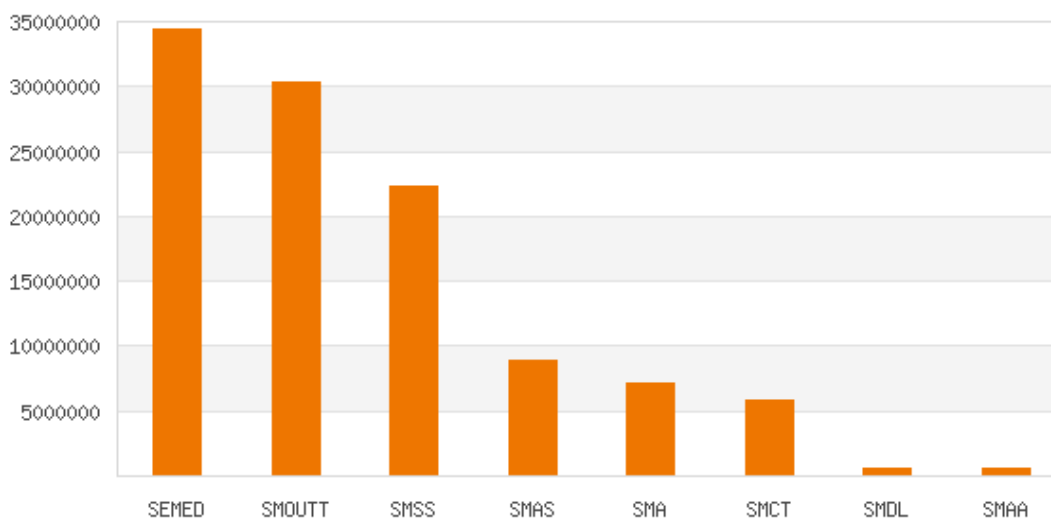
SMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### DFD's Individuais:

123

### DFD's Consolidados:

59



### Valores por Unidade

SEMED - R\$ 34.473.101,98

SMOUTT - R\$ 30.263.124,81

SMSS - R\$ 22.350.260,27

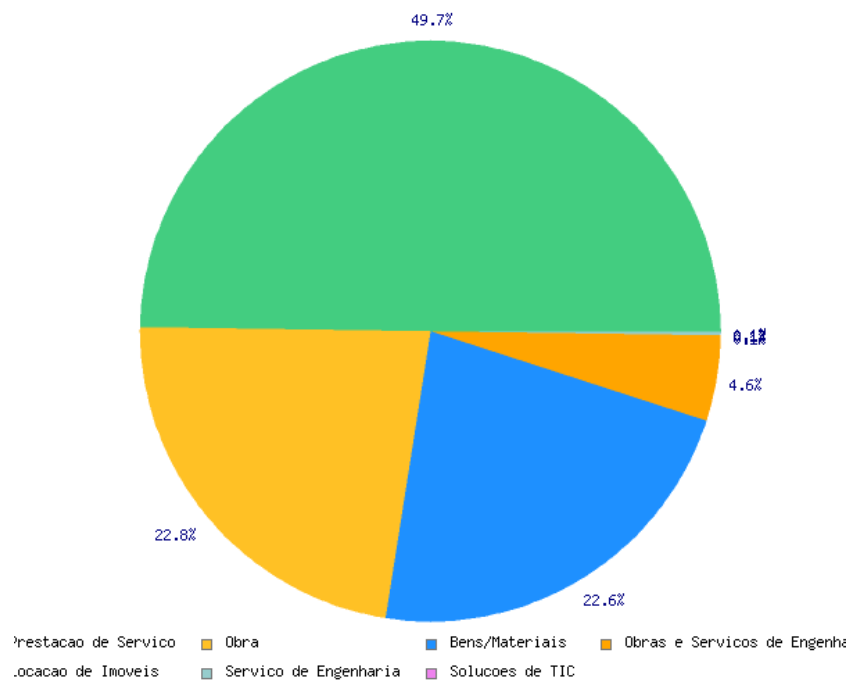
SMAS - R\$ 8.940.056,58

SMA - R\$ 7.076.660,07

SMCT - R\$ 5.894.741,95

SMDL - R\$ 651.815,29

SMAA - R\$ 594.282,13



### Valores por Tipo

Prestação de Serviço - R\$ 54.748.750,81  
Obra - R\$ 25.161.819,10  
Bens/Materiais - R\$ 24.939.911,48  
Obras e Serviços de Engenharia - R\$ 5.026.540,00  
Locação de Imóveis - R\$ 156.302,00  
Serviço de Engenharia - R\$ 125.487,69  
Soluções de TIC - R\$ 85.232,00



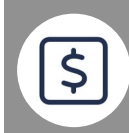
Mês	Quantidade de Contratações	Valor Total (R\$)
JANEIRO	31 Contratações	R\$ 26.351.516,03
FEVEREIRO	10 Contratações	R\$ 6.019.105,68
MARÇO	4 Contratações	R\$ 3.278.879,28
ABRIL	15 Contratações	R\$ 14.560.462,76
MAIO	7 Contratações	R\$ 2.890.163,27



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNHO	23 Contratações	R\$ 22.072.575,03
JULHO	12 Contratações	R\$ 10.006.340,75
AGOSTO	2 Contratações	R\$ 9.260.702,50
SETEMBRO	2 Contratações	R\$ 2.076.770,00
OUTUBRO	1 Contratação	R\$ 65.120,00
NOVEMBRO	14 Contratações	R\$ 7.843.829,78
DEZEMBRO	2 Contratações	R\$ 5.818.578,00



**Valor Total Estimado**

R\$ 110.244.043,08 (cento e dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e oito centavos)



## DETALHAMENTO DAS DEMANDAS CONSOLIDADAS

### GRUPO Nº 1 - Serviço de Link de Internet

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 800.080,00

#### RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 267.200,00

**Prioridade:** Alta - A contratação do Serviço de Internet para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar foi classificada como de alta prioridade devido à necessidade crítica de conectividade para o desempenho eficiente das funções administrativas. A internet é fundamental para a troca de informações, o acesso a sistemas eletrônicos e a comunicação interna e externa. A agilidade na formalização desta demanda é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e a implementação de projetos que visam aprimorar a gestão e a transparência.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 05/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Internet para a Secretaria Municipal de Administração

**Justificativa:** A contratação de serviço de internet para a Secretaria Municipal de Administração é de extrema importância para assegurar o pleno desempenho das atividades administrativas e operacionais dessa pasta. Em um cenário onde a conectividade é crucial para a troca de informações e a execução de processos, a disponibilização de uma conexão de alta qualidade é fundamental para a eficácia dos serviços prestados ao cidadão.

A necessidade de um serviço de internet adequado se torna ainda mais evidente no contexto da transformação digital que os órgãos públicos estão enfrentando. O acesso a sistemas informatizados, plataformas de gestão e ferramentas de comunicação online faz parte do dia a dia da administração pública, sendo essencial para garantir uma gestão transparente, eficiente e proativa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Além disso, a falta de um serviço de internet confiável pode acarretar não apenas atrasos na execução de serviços, mas também a insatisfação dos cidadãos, que dependem da agilidade e da qualidade dos atendimentos realizados. Com um serviço de internet adequado, a Secretaria poderá oferecer um atendimento mais eficaz e melhorar a interação com a população, fomentando a transparência e fortalecendo a relação entre o governo e os cidadãos.

Outro aspecto importante a ser considerado é a segurança da informação. Um serviço de internet que atenda aos requisitos técnicos e de segurança é imprescindível para proteger os dados sensíveis e informações críticas da administração pública, minimizando riscos de vazamentos e ciberataques.

Portanto, a contratação de serviço de internet para a Secretaria Municipal de Administração não só atende a uma demanda imediata, mas também se alinha com os objetivos estratégicos de modernização e eficiência da gestão pública, contribuindo para um governo mais ágil, acessível e responsável. Essa justificativa visa respaldo para a formalização da contratação, que é um passo essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 200.880,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 05/01/2026



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Objeto Detalhado:** Serviço de Link de Internet para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Justificativa:** A contratação do serviço de link de internet para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é imprescindível para garantir que os serviços de saúde prestados à população de Bom Lugar sejam realizados de forma eficiente e integrada. A conexão à internet é uma ferramenta vital para a troca de informações entre profissionais de saúde, facilitando o acesso a prontuários eletrônicos, sistemas de gestão públicos e demais ferramentas tecnológicas que suportam a operação diurna da secretaria.

A secretaria atua em diversas frentes, incluindo coordenação de programas de saúde, campanhas de vacinação e atendimento ao público. A falta de um serviço de internet estável e de alta qualidade pode comprometer a eficácia desses serviços, resultando na falta de informação adequada, atrasos em atendimentos e, conseqüentemente, na diminuição da qualidade do atendimento à população.

Além disso, a conectividade é essencial para a capacitação contínua dos servidores, que, por meio de cursos online e webinars, podem atualizar conhecimentos e habilidades, proporcionando um atendimento mais qualificado. Em um cenário de crescente digitalização dos serviços públicos, uma conexão confiável é fundamental para a modernização e eficiência da gestão da saúde.

É importante ressaltar que a contratação deste serviço está em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, permitindo a realização de contratações que visem à eficiência e à eficácia na prestação de serviços públicos. Portanto, a formalização dessa demanda é não apenas uma necessidade operacional, mas também um imperativo legal.

Por fim, considerando o aumento da demanda por serviços de saúde na era digital, a implementação deste serviço de internet é um passo crucial para assegurar que a secretaria possa atender de maneira transparente, eficaz e em conformidade com as necessidades atuais da população de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 131.120,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 05/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Link de Internet para a Secretaria Municipal de Educação

**Justificativa:** A contratação de serviço de link de internet para a Secretaria Municipal de Educação é de fundamental importância para garantir a continuidade e a eficácia das atividades pedagógicas e administrativas do órgão. Em um cenário cada vez mais digital, onde a tecnologia desempenha um papel essencial no ensino e na gestão escolar, a falta de acesso à internet de qualidade pode comprometer não apenas a comunicação interna, mas também a interação com alunos e responsáveis, além do acesso a plataformas educacionais.

A demanda por esse serviço se justifica pela necessidade de atender a uma série de atividades que exigem conectividade constante, como videoconferências, aulas online, pesquisas acadêmicas e o gerenciamento de sistemas administrativos e educacionais. A ausência de um link de internet robusto pode levar à interrupção desses serviços, afetando o aprendizado dos alunos e a organização dos trabalhos administrativos.

Além disso, a realização de atividades remotas e a utilização de ferramentas digitais se tornaram realidade nas escolas, especialmente em função de eventos recentes que exigiram adaptações rápidas ao ensino a distância. Para garantir que a educação mantenha sua qualidade e acessibilidade, é imprescindível que o órgão tenha acesso a um serviço de internet estável e de alta velocidade.

Por fim, a contratação deve seguir os preceitos da Lei 14.133/2021, que dispensa a obrigatoriedade de licitação em casos de inviabilidade de competição, que pode ser argumentado em casos onde há uma única empresa que ofereça a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



tecnologia e as condições necessárias para atender a demanda específica da Secretaria. Assim, a regularidade da prestação de serviços de internet não apenas assegurará a continuidade das atividades, mas também possibilitará um ambiente mais dinâmico e atualizado para alunos e profissionais da educação.

Diante do exposto, a contratação de um serviço de internet é um investimento indispensável para a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade da educação e o pleno funcionamento das atividades do órgão.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 200.880,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 05/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Link de Internet para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de um serviço de link de internet para a Secretaria Municipal de Assistência Social é de extrema importância para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por este órgão. A internet é um recurso essencial para a troca de informações, gestão de dados e comunicação with cidadãos e parceiros. A oferta de serviços e programas sociais depende da conectividade eficiente para a execução e monitoramento das ações.

Além disso, as demandas por acesso a informações e serviços online têm crescido de forma exponencial. A Secretaria Municipal de Assistência Social precisa garantir que seus profissionais possam acessar banco de dados, plataformas de serviços e ferramentas de trabalho remoto, especialmente em tempos em que a digitalização e a publicação de informações online são cada vez mais relevantes. Portanto, a ausência de um serviço de internet adequado prejudicaria a qualidade do atendimento ao público.

A fundação legal para esta contratação está amparada pela Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. O art. 29 da referida lei trata da seleção da proposta mais vantajosa, o que inclui a busca por soluções tecnológicas que garantam não apenas a eficiência dos serviços públicos, mas também a transparência e a prestação de contas à população.

Ressalta-se a importância de considerar a celeridade na formalização deste contrato, uma vez que a interrupção do serviço de internet pode resultar em sérios prejuízos aos programas assistenciais oferecidos, diretamente afetando a população que depende dos serviços da Secretaria. Sendo assim, a continuidade do serviço é uma necessidade urgente.

Por fim, conclui-se que a vinda deste serviço de link de internet não apenas otimiza o operacional da Secretaria, mas também reafirma o compromisso da gestão pública em proporcionar serviço de qualidade à comunidade, garantindo o acesso à informação e fortalecendo a capacidade de resposta às demandas sociais.

## GRUPO Nº 2 - Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

**Nº de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 82.565,00

### RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 82.565,00

**Prioridade:** Alta - A contratação do Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de alta prioridade. Isso se deve à sua relevância para o desenvolvimento de infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



local, essencial para atender as demandas da população e garantir melhorias na qualidade de vida. A ausência deste serviço pode comprometer a execução de obras fundamentais e o acesso a recursos financeiros de convênios, impactando diretamente no progresso e bem-estar da comunidade. Portanto, a formalização desta demanda deve ser tratada com urgência.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 06/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Elaboração de Projetos de Engenharia

**Justificativa:** A contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia é essencial para assegurar a execução de obras e intervenções urbanas de qualidade no município de Bom Lugar. Com a crescente demanda por melhorias na infraestrutura urbana, é fundamental que os projetos sejam elaborados por profissionais capacitados, garantindo a adequação técnica, econômica e ambiental, além de cumprir com as normativas vigentes.

A qualidade dos projetos de engenharia impacta diretamente na eficiência dos investimentos públicos e na satisfação da população. Ao contar com especialistas na elaboração de tais projetos, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito poderá mitigar riscos, evitar retrabalhos e garantir que as obras atendam aos requisitos legais e técnicos. Isso resulta em um uso mais eficaz dos recursos públicos, promovendo a transparência e a responsabilização do gestor.

Adicionalmente, a elaboração adequada de projetos de engenharia é um passo crucial para a promoção do desenvolvimento sustentável. Projetos bem definidos levam em consideração aspectos como mobilidade urbana, acessibilidade e preservação ambiental, o que está em consonância com as políticas públicas em favor da qualidade de vida da população e preservação dos recursos naturais.

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa para esta demanda está embasada na necessidade de garantir que o processo licitatório seja eficiente, oferecendo qualidade e inovação nos serviços contratados. Este procedimento não apenas cumpre com as exigências legais, mas também possibilita a escolha de propostas que tragam soluções tecnológicas e práticas para os desafios enfrentados pela administração pública.

Por fim, a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia é uma medida proativa que almeja a modernização e a melhoria contínua da infraestrutura municipal, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e na promoção do desenvolvimento socioeconômico de Bom Lugar. Portanto, é imprescindível que essa demanda seja formalizada e atendida com a urgência necessária.

### GRUPO N° 3 - Serviço de Assessoria em Engenharia e Projetos

**N° de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 80.000,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 80.000,00

**Prioridade:** Média - A contratação do serviço de assessoria em engenharia e projetos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada com grau de prioridade médio. Isso se deve à necessidade de suporte técnico qualificado para gerenciar obras e projetos essenciais à infraestrutura do município. O impacto positivo na execução de políticas públicas e a melhoria na qualidade de vida da população justificam essa priorização. Assim, a contratação se mostra relevante, permitindo otimização dos recursos e visando a eficiência na entrega das demandas da comunidade.

**Renovação Contratual?:** Não



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



**Data Prevista:** 06/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Assessoria em Engenharia e Projetos

**Justificativa:** A contratação de serviços de Assessoria em Engenharia e Projetos é essencial para que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Bom Lugar consiga desenvolver e implementar projetos que atendam às demandas da comunidade, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e transporte. A expertise técnica é vital para assegurar que as obras respeitem normas e regulamentos, contribuindo para a qualidade e segurança nas intervenções.

Neste contexto, a assessoria qualificada pode oferecer suporte nas diversas etapas dos projetos, desde a concepção até a execução, assegurando que as soluções adotadas sejam viáveis, sustentáveis e alinhadas às melhores práticas do setor. A ausência dessa consultoria poderia resultar em falhas técnicas, custos excessivos e prazos não cumpridos, impactando negativamente a satisfação da população e a gestão pública.

A legislação atual, conforme disposto na Lei 14.133/2021, permite a contratação de serviços especializados, considerando que a complexidade das obras exige conhecimento técnico específico. Dessa forma, a apresentação de propostas de assessoria adequadas ao contexto local permitirá que a administração pública realize investimentos assertivos, com a melhor alocação de recursos.

Além disso, a contratação de serviços de assessoria em engenharia e projetos favorece a transparência e a prevenção de irregularidades, uma vez que o acompanhamento de profissionais qualificados reduz riscos de ineficiências e desvios em projetos e obras públicas. Isso reforça o compromisso da gestão pública com a boa aplicação dos recursos e a prestação de contas à sociedade.

Por fim, ao investir na assessoria em engenharia, a Prefeitura de Bom Lugar se posiciona de maneira proativa frente aos desafios de urbanização e transporte, garantindo que as intervenções atendam às necessidades da população, promovam a mobilidade urbana e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Assim, essa contratação se justifica não apenas pela necessidade técnica, mas também pelo compromisso da administração pública em oferecer soluções efetivas e de qualidade.

#### **GRUPO N° 4 - Licenciamento de Softwares, Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo**

**N° de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 85.232,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 85.232,00

**Prioridade:** Alta - **Justificativa:** A contratação para o licenciamento de softwares, sistemas e plataformas de apoio administrativo para a Prefeitura Municipal de Bom Lugar é essencial e possui grau de prioridade alta. Esses recursos tecnológicos são cruciais para a melhoria da eficiência operacional e transparência dos serviços públicos. A falta desses sistemas pode comprometer a agilidade nas atividades administrativas e afetar diretamente a qualidade do atendimento à população. Dessa forma, a formalização dessa demanda é urgente para garantir a continuidade e a otimização dos serviços prestados.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 06/01/2026

**Objeto Detalhado:** Licenciamento de Sistemas e Plataformas de Apoio Administrativo

**Justificativa:** A contratação de licenciamento de sistemas e plataformas de apoio administrativo é imprescindível para o aprimoramento da gestão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. Esse



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



investimento em tecnologia visa não apenas à modernização dos processos administrativos, mas também à otimização do serviço público, tornando-o mais ágil e eficaz.

Com a implementação desses sistemas, espera-se elevar a eficiência operacional, garantindo que as atividades administrativas sejam executadas de forma integrada e com maior precisão. A automatização de tarefas rotineiras e a centralização de informações contribuirão significativamente para a redução de custos e a minimização de erros que podem impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Ademais, a adoção de tecnologias avançadas está alinhada ao cumprimento das exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a proteção e o sigilo das informações pessoais tratadas no âmbito da administração pública. Os sistemas selecionados proporcionarão um ambiente seguro e confiável, fundamental para fortalecer a transparência e a responsabilidade no manejo de dados.

A justificativa para a contratação encontra respaldo no princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, e atende às necessidades específicas do órgão, com previsão de melhorias substantivas no atendimento ao cidadão. Assim, a adoção desses softwares e plataformas é essencial para fortalecer a gestão administrativa.

Por fim, a contratação de licenças para sistemas e plataformas representa uma ação estratégica que se alinha com os objetivos de inovação e modernização da Prefeitura Municipal. Essa iniciativa não apenas facilita o trabalho dos servidores, mas também melhora a experiência dos usuários dos serviços públicos, refletindo um compromisso com a excelência no atendimento à população.

#### **GRUPO N° 5 - Fornecimento de Combustíveis**

**N° de DFD's Consolidadas: 5**

**Valor total Consolidado: R\$ 2.866.949,25**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 371.296,20

**Prioridade:** Alta - A Prefeitura Municipal de Bom Lugar classifica como de grau de prioridade alta a formalização da demanda para o fornecimento de combustíveis à Secretaria Municipal de Administração. A continuidade dos serviços administrativos essenciais depende desse fornecimento, que garante a operação regular de veículos utilizados em atividades críticas, como transporte de servidores e atendimentos emergenciais. A falta de combustíveis comprometeria a eficiência e a agilidade na prestação de serviços à população, tornando essa contratação urgente e fundamental para o funcionamento adequado da administração pública.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 12/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Administração

**Justificativa:** A contratação do fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Administração é imprescindível para garantir a eficiência das operações da administração pública municipal. Os combustíveis são essenciais para a movimentação da frota de veículos oficiais, que incluem carros de serviço utilizados na execução de serviços públicos e em atividades de transporte de servidores. A adequada mobilidade das equipes administrativas e operacionais é um fator crucial para o cumprimento de prazos e a eficiência na execução de projetos e programas municipais.

Além disso, a disponibilidade contínua de combustíveis contribui para a manutenção de serviços essenciais à população, como saúde, segurança e assistência social. A interrupção no fornecimento de combustíveis pode causar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



atrasos significativos em ações emergenciais, prejudicando diretamente o atendimento aos cidadãos e, por consequência, a eficácia da gestão pública. Este cenário demanda uma contratação ágil e confiável, que garanta a regularidade no abastecimento e o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas.

Ademais, ao formalizar essa contratação sob a égide da Lei 14.133/2021, a administração pública assegura a observância de princípios como a eficiência e a economicidade. A escolha de fornecedores que apresentem condições competitivas e que garantam a qualidade do combustível adquirido é fundamental para a redução de custos e para a maximização dos recursos públicos. Este processo de seleção permitirá ainda que a Secretaria Municipal de Administração possa estabelecer parcerias com fornecedores que cumpram todas as normativas vigentes, assegurando a transparência e a competitividade.

Importante ressaltar que a atual volatilidade nos preços dos combustíveis torna ainda mais relevante a formalização de contratos de fornecimento, permitindo que a gestão pública tenha maior previsibilidade orçamentária. Além disso, a contratação de forma imediata pode evitar riscos de desabastecimento que comprometam a continuidade dos serviços oferecidos à população.

Diante do exposto, a demanda pelo fornecimento de combustíveis é não apenas justificável, mas essencial para a manutenção da eficiência na gestão municipal. O atendimento a essa necessidade garantirá que a Secretaria Municipal de Administração possa operar de maneira eficaz, contribuindo para o bem-estar da comunidade de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 1.076.710,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 12/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Combustíveis para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde.

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como para o Fundo Municipal de Saúde, justifica-se pela imprescindibilidade desse insumo para a execução dos serviços de saúde pública. O abastecimento adequado é essencial para o funcionamento de diversas atividades, como o transporte de pacientes, equipes de saúde em visitas domiciliares e o funcionamento das ambulâncias, que são vitais em situações de emergência.

Em um cenário onde a eficiência e a agilidade no atendimento são fundamentais, a ausência de combustíveis pode acarretar sérios prejuízos, incluindo atrasos em atendimentos médicos e dificuldade na realização de campanhas de vacinação e prevenção de doenças. A continuidade do fornecimento de combustível é crucial para garantir que as unidades de saúde estejam sempre prontas para atender à demanda da população.

A legislação vigente, conforme a Lei 14.133/2021, permite a contratação de forma ágil em situações onde o interesse coletivo e a urgência dos serviços se sobrepõem a trâmites burocráticos, assim como o princípio da economicidade deve ser observado na escolha do fornecedor. A escolha deverá ocorrer por meio de processo licitatório que garanta a melhor proposta, visando o equilíbrio entre custo e qualidade do combustível, assegurando a eficiência dos veículos que dependem desse insumo.

Ademais, a manutenção do fornecimento de combustíveis está diretamente relacionada à obrigação do poder público em garantir a saúde e o bem-estar da população. Uma gestão eficiente dos recursos públicos deve priorizar a continuidade dos serviços essenciais, especialmente em tempos de crise sanitária ou situações emergenciais, onde cada minuto pode fazer a diferença na vida das pessoas atendidas.

Portanto, a formalização dessa demanda pela contratação de combustíveis para a saúde pública não é apenas uma questão operacional, mas uma responsabilidade social que visa à proteção e cuidado da saúde da população de Bom



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Lugar, garantindo a realização efetiva das políticas públicas de saúde.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 696.394,05

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 12/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Educação

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a operação eficiente dos veículos que compõem a frota da secretaria. Esses veículos são utilizados para o transporte de alunos, especialmente em áreas rurais, onde a logística de acesso às escolas muitas vezes depende exclusivamente de automóveis. A falta de combustível comprometeria não apenas o transporte escolar, mas também outras atividades essenciais, como a distribuição de materiais e insumos às unidades de ensino.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a justificativa para essa contratação é pautada na necessidade de atender aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos. A frota da Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel crítico na promoção do direito à educação, especialmente em um município que busca ampliar o acesso e a permanência dos alunos na escola. A regularidade no fornecimento de combustíveis assegura que esses objetivos educacionais sejam alcançados sem interrupções.

Além disso, o fornecimento de combustíveis deverá atender a critérios de qualidade e conformidade com as normas ambientais. A escolha de fornecedores que garantam a sustentabilidade e o cumprimento das legislações vigentes reforça o compromisso da administração pública com a responsabilidade social e a preservação do meio ambiente.

É também relevante destacar que a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis deve estar acompanhada de uma análise de mercado, evidenciando a escolha pelo fornecedor que oferece as melhores condições de preço e qualidade. Isso não apenas reduz os custos públicos, mas também promove a transparência e a concorrência, pilares fundamentais da administração pública.

Por fim, a realização desta contratação é indispensável para garantir a mobilidade dos alunos e a efetividade das políticas públicas educacionais. Com isso, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão social, fundamentais para o desenvolvimento do município de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 534.448,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 12/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

**Justificativa:** A contratação do fornecimento de combustíveis pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito é essencial para o bom funcionamento das atividades operacionais da pasta. Esses combustíveis são fundamentais para a realização de diversos serviços, incluindo manutenção e obras de infraestrutura, transporte de equipe técnica para fiscalização e planejamento urbano, bem como a realização de serviços públicos de vital importância para a população.

A eficiência nas atividades da Secretaria depende diretamente da disponibilidade de combustíveis que garantam o deslocamento adequado das máquinas e veículos utilizados nas operações diárias. A falta deste suplemento pode ocasionar atrasos em projetos importantes e, conseqüentemente, impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população de Bom Lugar.

Conforme preconiza a Lei 14.133/2021, a contratação para fornecimento de bens e serviços deve ser justificada com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



base na viabilidade técnica e na conveniência administrativa. Nesse contexto, a escolha de um fornecedor qualificado e com capacidade de atender a demanda da Secretaria é imprescindível, visando garantir a regularidade e economicidade na aquisição de combustíveis.

Ademais, a contratação deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela referida legislação. Assim, a formalização desse fornecimento é não apenas uma necessidade operacional, mas também uma exigência legal e moral da gestão pública.

Portanto, é justificável e urgente a contratação do fornecimento de combustíveis, que se torna uma ferramenta indispensável para garantir a continuidade e a execução dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, promovendo assim um melhor atendimento às demandas da população.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 188.101,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 12/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Combustíveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para o Fundo Municipal de Assistência Social é de suma importância para assegurar o funcionamento adequado das atividades vitalmente necessárias para a prestação de serviços à população vulnerável. O combustível é essencial para garantir o deslocamento de equipes e veículos envolvidos em ações de assistência social, programas emergenciais e serviços de suporte, que são críticos para a promoção do bem-estar da comunidade.

Este fornecimento é especialmente relevante em períodos de maior demanda, como durante campanhas de arrecadação, eventos de conscientização e ações de emergência, quando é necessário aumentar a mobilização de recursos humanos e logísticos. A interrupção do fornecimento de combustíveis pode comprometer a eficácia das iniciativas sociais, prejudicando o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e, conseqüentemente, a missão da Secretaria e do Fundo.

A fundamentação para essa contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que permite a realização de contratações emergenciais quando necessário garantir a continuidade dos serviços essenciais. Além disso, a gestão eficiente dos recursos públicos é um princípio norteador, sendo esta contratação uma medida de caráter preventivo, visando evitar paralisações que poderiam gerar custos adicionais e comprometimento na qualidade do atendimento.

A previsão orçamentária para esta aquisição deve ser acompanhada de rigor, garantindo que a contratação se enquadre dentro dos limites financeiros da administração pública, conforme exigido pela legislação vigente. Essa abordagem assegura a conformidade às normas fiscais e orçamentárias, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

Por fim, enfatiza-se que a seleção dos fornecedores será baseada em critérios rigorosos, assegurando a entrega de combustíveis de qualidade e a melhor relação custo-benefício. Essa responsabilidade garantirá o apoio necessário às iniciativas da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social, reforçando o compromisso com a assistência eficaz e a promoção do bem-estar social em Bom Lugar.

## **GRUPO Nº 6 - Construção de Casas Populares**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 5.026.540,00**



#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 5.026.540,00

**Prioridade:** Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para a construção de casas populares pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar se deve à relevância social da proposta. Essa contratação visa atender à demanda habitacional da população, proporcionando moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade. Embora não seja considerada urgente, a realização desse projeto é fundamental para melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão social, impactando direta e positivamente a comunidade.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 12/01/2026

**Objeto Detalhado:** Construção de Casas Populares

**Justificativa:** A construção de casas populares pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é uma necessidade urgente que visa atender a população em situação de vulnerabilidade social. A falta de moradia digna é um dos principais problemas enfrentados por famílias de baixa renda, que muitas vezes vivem em condições precárias e insalubres. Este projeto é fundamental para garantir que essas famílias tenham acesso a um lar seguro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a redução da desigualdade social.

A execução desse projeto está alinhada com as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), que busca promover o acesso à moradia digna. A construção de casas populares promoverá não apenas a inclusão social, mas também a geração de empregos diretos e indiretos na localidade, estimulando a economia local e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Além disso, a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, permite que a Administração Pública celebre parcerias e contratações com o objetivo de promover o interesse público. No caso das casas populares, a realização do investimento tem respaldo legal, visto que visa atender a um interesse social prioritário e pode ser financiada por meio de recursos federais, estaduais ou municipais.

Realizar a construção de casas populares representa também um compromisso do poder público com o direito à moradia e à dignidade humana, conforme preceituado pela Constituição Federal. Ao promover políticas habitacionais, a Prefeitura de Bom Lugar demonstra seu empenho em cumprir obrigações constitucionais e melhorar as condições de vida da população.

Por fim, ressalta-se que a construção de casas populares não se trata apenas de edificação de imóveis, mas de construir oportunidades para as famílias, proporcionando-lhes estabilidade, segurança e a possibilidade de um futuro mais digno e promissor. A contratação para esse projeto é, portanto, um passo essencial para transformar vidas e promover o bem-estar coletivo.

#### GRUPO Nº 7 - Serviço de Assinatura de Periódicos (Jornais, Revistas, etc.)

**Nº de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 30.154,65

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 30.154,65

**Prioridade:** Alta - A demanda para a contratação do serviço de assinatura de jornal de grande circulação pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é considerada de alta prioridade. Isso se deve à importância da informação de qualidade para



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



a transparência e a comunicação com a população. A assinatura permitirá à administração pública acessar conteúdos relevantes que subsidiam a tomada de decisões, bem como promove a cidadania ativa ao manter a comunidade informada sobre questões locais e nacionais. Portanto, a urgência da formalização dessa demanda é justificada.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 14/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Assinatura de Jornal de grande Circulação

**Justificativa:** A contratação do serviço de assinatura de um jornal de grande circulação é essencial para garantir que a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar mantenha-se bem informada sobre eventos, legislações, políticas públicas e demais notícias relevantes para a gestão pública. Esse acesso à informação é fundamental para a tomada de decisões estratégicas e para o acompanhamento da dinâmica social e política da região.

Além disso, o jornal de grande circulação possui uma equipe editorial qualificada, que traz análises e reportagens que vão além das notícias do dia a dia. Isso proporciona aos servidores públicos a oportunidade de obter uma visão mais abrangente e crítica sobre assuntos de interesse para a administração municipal, contribuindo para a formação contínua dos profissionais envolvidos.

A disponibilização de informações atualizadas e relevantes também auxilia na transparência e na prestação de contas à sociedade. A assinatura do jornal possibilita a disseminação de dados e informações que podem ser utilizados em campanhas de conscientização ou na promoção de ações de interesse da comunidade, alinhando-se, assim, aos princípios da boa gestão pública.

Ainda, a adequação do serviço à Lei 14.133/2021, que rege a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, será observada, garantindo que a contratação se dê por meio do processo licitatório adequado, transparência e outras exigências legais previstas. Essa adequação não só reforça a legalidade da contratação, mas também imprime maior confiança à sociedade.

Por fim, a formação de uma cultura de informação na administração pública é vital para a evolução dos processos e a melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão. Portanto, a assinatura de um jornal de grande circulação configura-se como uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

## GRUPO Nº 8 - Serviço de Limpa Fossa

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 112.000,00

### RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 11.200,00

**Prioridade:** Média - **Justificativa:** A necessidade de contratação do serviço de limpeza de fossa pela Secretaria Municipal de Administração apresenta um grau de prioridade médio, pois visa assegurar condições sanitárias adequadas nas unidades públicas. Embora não seja considerado emergencial, o serviço é fundamental para evitar problemas de saúde e para a manutenção da infraestrutura urbana. A realização dessa contratação contribuirá para o bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 14/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Limpa Fossa para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** Justificativa para a Contratação do Serviço de Limpa Fossa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A contratação do serviço de limpa fossa é essencial para a manutenção da infraestrutura de saneamento básico da Secretaria Municipal de Administração, garantindo o adequado funcionamento do sistema de coleta e tratamento de esgoto nas dependências públicas. A falta desse serviço pode resultar em sérios problemas, como entupimentos, mau cheiro e contaminação do solo e da água, o que compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

Ademais, a prestação desse serviço é imprescindível para evitar transtornos que possam afetar o funcionamento das atividades administrativas da prefeitura. A continuidade dos serviços públicos deve ser assegurada, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento à população. Um sistema de esgoto eficiente é fundamental para a dignidade e o bem-estar dos servidores e usuários das instalações públicas.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação do serviço de limpa fossa é justificada pela necessidade de atender o interesse público, a qual permite a execução de serviços de natureza contínua por órgãos da Administração Pública. A escolha de um prestador de serviços qualificado para essa tarefa é crucial para a manutenção da saúde e segurança das instalações públicas.

Para a realização desta contratação, serão observados os princípios da eficiência, economicidade e transparência, visando assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável. A concorrência entre fornecedores qualificados também garantirá a obtenção de propostas justas e favoráveis à administração.

Por fim, a realização periódica do serviço de limpa fossa irá contribuir para a preservação do meio ambiente e a melhoria das condições de saúde pública no município, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Administração com a qualidade dos serviços prestados à população.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 44.800,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 14/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Limpa Fossa para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação do serviço de Limpa Fossa para a Secretaria Municipal de Educação é imprescindível para garantir a manutenção adequada das instalações sanitárias das escolas municipais. A falta desses serviços pode resultar em obstruções, mau odor e, em situações extremas, em problemas de saúde pública, comprometendo o ambiente escolar e a qualidade da educação.

Além disso, a efetividade do serviço de Limpa Fossa é fundamental para assegurar condições sanitárias adequadas para alunos e funcionários. A correta destinação e manutenção do sistema de esgoto nas escolas previne a proliferação de doenças causadas por resíduos acumulados, garantindo um ambiente saudável e seguro, essencial para o aprendizado e o bem-estar da comunidade escolar.

Cumprе ressaltar que, de acordo com a Lei 14.133/2021, as contratações para a execução de serviços essenciais, como o de Limpa Fossa, devem ser realizadas de forma ágil e eficiente, visando à continuidade das atividades escolares e minimizando impactos adversos. Essa medida alinha-se à obrigação do poder público de assegurar a saúde e o bem-estar da população, principalmente nas áreas relacionadas à educação.

É importante destacar que a possibilidade de contratação emergencial, em situações de urgência, é prevista na referida legislação. Por consequência, essa contratação visa atender uma demanda que não pode ser postergada, garantindo a regularidade dos serviços e a proteção dos usuários.

Por fim, a contratação desse serviço se justifica pela necessidade de manutenção e desobstrução do sistema de esgoto, a prevenção de problemas sanitários e a criação de um ambiente escolar propício ao aprendizado, refletindo o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a saúde pública e a qualidade do ensino na cidade.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 33.600,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 14/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Limpa Fossa para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A contratação do serviço de Limpa Fossa para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é essencial para garantir a manutenção adequada dos sistemas de saneamento, promovendo saúde pública e condições dignas de higiene à população de Bom Lugar. A acumulação de dejetos pode gerar sérios riscos à saúde, incluindo a proliferação de doenças e vetores, além de causar mau odor e insalubridade nos ambientes. Portanto, este serviço é uma medida preventiva que visa minimizar tais riscos.

Além disso, a locação deste serviço está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece os princípios da eficiência e da transparência nas contratações públicas. O cumprimento dessas normas é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e que o serviço prestado atenda aos padrões exigidos pela legislação vigente.

A demanda por Limpa Fossa deve ser considerada periódica, de acordo com a quantidade de residências e estabelecimentos que utilizam fossas sépticas. A prestação contínua desse serviço se reverte em benefícios diretos à saúde da população, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas, o que está diretamente relacionado à qualidade de vida da comunidade.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento têm a responsabilidade de promover ações que visem a proteção e a promoção da saúde, e a limpeza regular de fossas é uma ação direta que contribui para a melhoria das condições sanitárias da cidade. Essa iniciativa é uma prioridade, especialmente em áreas onde a infraestrutura de saneamento ainda é precária ou inexistente.

Por fim, a contratação deste serviço deve ser vista como um investimento na qualidade de vida da população. A falta de cuidados com a limpeza de fossas pode resultar em problemas de saúde pública e prejuízos financeiros decorrentes de tratamentos de doenças e serviços emergenciais. Assim, a formalização desta contratação se justifica plenamente, alinhando-se aos objetivos de saúde pública e de bem-estar social e ambiental.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 22.400,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 14/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Limpa Fossa para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação do serviço de Limpa Fossa para a Secretaria Municipal de Assistência Social é imprescindível para garantir a manutenção da saúde pública e o bem-estar dos usuários dos serviços oferecidos por essa secretaria. A ausência deste serviço pode resultar em consequências graves, como a contaminação do solo e da água, além da proliferação de doenças provenientes do acúmulo de dejetos, que afetam principalmente populações mais vulneráveis atendidas pela pasta.

Além disso, a regularização e a eficiência na gestão dos serviços de esgoto são fundamentais para atender às normativas ambientais estabelecidas e garantir que os espaços utilizados por essa secretaria estejam adequados e seguros para os atendimentos realizados. O serviço de Limpa Fossa é essencial para a adequada destinação de resíduos e a preservação da saúde dos cidadãos, evitando assim transtornos que possam gerar aumento nos custos relacionados à saúde pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A realização desse serviço deve obedecer ao princípio da eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei 14.133/2021, que busca assegurar a contratação de serviços que atendam às necessidades da administração pública de maneira eficaz e com a melhor relação custo-benefício. A escolha por uma empresa especializada garantirá que os serviços sejam prestados com qualidade e segurança, adequando-se às especificidades da demanda.

Ademais, a periodicidade e a qualidade do serviço de Limpa Fossa devem ser pautadas por um cronograma que minimize os riscos de problemas futuros, garantindo que as fossas estejam sempre limpas e operacionais. Isso não só facilita o trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, mas também demonstra o comprometimento do município com a saúde e a segurança de seus cidadãos.

Por fim, a contratação desse serviço se reveste de relevância social, pois muitas vezes as comunidades atendidas enfrentam dificuldades de acesso a serviços básicos de saneamento. A atuação da Secretaria, ao regularizar e formalizar essas acomodações, reafirma seu papel de promoção da dignidade humana e o acesso a condições mínimas de saúde e limpeza, fortalecendo, assim, a confiança da população nos serviços públicos oferecidos.

#### **GRUPO Nº 9 - Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 8.002.156,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 8.002.156,00

**Prioridade:** Média - A formalização da demanda para o serviço de pavimentação e recuperação asfáltica na Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada com grau de prioridade médio. Essa contratação é essencial para a melhoria da infraestrutura urbana, impactando positivamente a mobilidade e a segurança dos cidadãos. No entanto, a urgência não é crítica, permitindo um planejamento adequado. A execução dessa obra contribuirá para a valorização do município e o bem-estar da população, atendendo demandas pontuais e preparando melhor o campo para futuras intervenções.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 15/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Pavimentação e Recuperação Asfáltica

**Justificativa:** A contratação de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica se faz essencial para garantir a manutenção das vias urbanas da cidade de Bom Lugar, promovendo a segurança e a mobilidade dos cidadãos. O estado precário de muitas ruas têm causado transtornos significativos, como aumento no tempo de trajeto, danos a veículos e riscos à segurança de pedestres. Assim, a implementação desses serviços se reveste de caráter urgente e necessário.

Além disso, a recuperação das vias não apenas melhora a acessibilidade e a transitabilidade, mas também contribui para a valorização das propriedades localizadas nas áreas atendidas. Estradas bem pavimentadas promovem o desenvolvimento econômico, facilitando o escoamento de mercadorias e atraindo novos investimentos para a região. Isso resulta em um ciclo positivo de crescimento e melhoria da qualidade de vida para a população.

A necessidade de tal intervenção é respaldada pela Lei 14.133/2021, que rege as normas de licitação e contratos administrativos, permitindo que a administração pública atue em prol do interesse coletivo, especialmente no que tange a serviços essenciais à comunidade. A gestão competente das obras públicas é um dever do poder público, visando sempre a promoção do bem-estar da população.

Ainda, a realização desse serviço está alinhada ao planejamento urbano adotado pela Secretaria Municipal de Obras,



Urbanismo, Transportes e Trânsito. O planejamento estratégico não só previne a degradação das vias, mas também assegura a organização do espaço urbano, essencial para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Por fim, a execução de obras de pavimentação e recuperação asfáltica deve ser entendida como um investimento fundamental que, embora requer um custo inicial, traz economia a longo prazo ao reduzir despesas relacionadas a acidentes, manutenção intensiva de veículos e intervenções mais complexas que poderiam vir a ser necessárias caso a situação atual não seja corrigida.

### GRUPO Nº 10 - Serviços Gráficos

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 1.792.232,25

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 738.619,99

**Prioridade:** Média - A contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de grau de prioridade média. Isso se justifica pela necessidade de comunicação eficaz das ações e campanhas de saúde, que são essenciais para o bem-estar da população. Embora não sejam urgentes, esses serviços contribuem significativamente para a transparência e a informação adequada à sociedade, impactando diretamente a saúde pública e o entendimento das iniciativas em andamento.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 16/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviços Gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde

**Justificativa:** A contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Fundo Municipal de Saúde é fundamental para garantir a divulgação eficaz de informações e campanhas voltadas para a saúde da população. A produção de material gráfico, como panfletos, cartazes, folders e outros itens de comunicação, é imprescindível para sensibilizar e informar a comunidade sobre serviços de saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar. Esses produtos visuais têm um papel crucial na educação em saúde, contribuindo para uma população mais informada e engajada.

Além disso, os serviços gráficos permitirão otimizar as ações de prevenção e controle de surtos e doenças transmissíveis, especialmente em períodos críticos como epidemias. Informações claras e bem apresentadas ajudam a aumentar a adesão às campanhas de vacinação, atendimento a doenças endêmicas e práticas de saúde pública, impactando positivamente na qualidade de vida da população. Assim, a comunicação visual é uma ferramenta estratégica na gestão da saúde municipal.

A execução dos serviços gráficos também deve seguir as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, que prevê a transparência e a eficiência nas contratações públicas. Contratar uma empresa especializada garante não apenas a qualidade dos materiais produzidos, mas também a observância de critérios de sustentabilidade e impactos ambientais, aspectos cada vez mais relevantes nas contratações governamentais. Isso alinha-se à responsabilidade social e ambiental da gestão pública.

Ademais, a demanda por serviços gráficos está diretamente relacionada à necessidade de atender às exigências legais quanto à prestação de contas e à transparência nos atos administrativos. Materiais gráficos bem elaborados são essenciais para reuniões, apresentações e prestação de contas à população, promovendo um governo mais aberto e acessível.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Por fim, a formalização dessa demanda contribui para o fortalecimento da comunicação institucional da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, refletindo um compromisso com a saúde pública e com a prestação de serviços de qualidade à população de Bom Lugar. A contratação permitirá uma resposta ágil e adequada às necessidades de comunicação em saúde, promovendo a educação e a conscientização dos cidadãos.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 763.529,55

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 16/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviços Gráficos para a Secretaria Municipal de Educação e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB)

**Justificativa:** A contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) é essencial para a comunicação e disseminação de informações relevantes dentro do contexto educacional. Esses serviços permitem a produção de materiais variados, como manuais, cartilhas, banners e outros materiais informativos, que são fundamentais para apoiar a aprendizagem dos alunos e mobilizar a comunidade escolar.

A produção gráfica de qualidade desempenha um papel crucial na efetivação e promoção das políticas educacionais. Materiais bem elaborados não apenas informam, mas também educam e motivam a participação ativa de pais e alunos nos processos educativos. Além disso, o uso de materiais gráficos adequados auxilia na disseminação das diretrizes do FUNDEB, garantindo que informações sobre recursos e programas sejam facilmente compreendidas pela população.

A necessidade de atualização e adequação dos materiais proporciona uma comunicação eficiente, alinhada com as diretrizes e identidade visual da Secretaria. Essa estratégia melhora a eficácia das campanhas e projetos desenvolvidos, facilitando a clara comunicação das ações e dos objetivos da educação municipal. Isso está em consonância com o princípio da transparência previsto na Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil.

Destaca-se também a importância de atender a prazos e demandas específicas do calendário escolar, pois a agilidade na entrega desses serviços gráficos é crucial para o êxito das iniciativas educacionais. O cumprimento de prazos é vital para garantir que os materiais estejam disponíveis nos momentos mais oportunos, potencializando o impacto das ações educacionais.

Portanto, a formalização da demanda por serviços gráficos é um passo necessário e justificado para garantir que a Secretaria Municipal de Educação e o FUNDEB possam desempenhar efetivamente suas funções, promovendo a qualidade da educação e a participação da comunidade no contexto escolar. Essa contratação não é apenas uma questão operacional, mas uma estratégia que visa a melhoria contínua da comunicação e da educação pública.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 176.449,61

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 16/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviços Gráficos para Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

**Justificativa:** A contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social é fundamental para garantir a comunicação eficaz e o acesso à informação por parte da população. Através de materiais impressos, como panfletos, cartazes e outros materiais promocionais, a secretaria poderá disseminar informações sobre programas, serviços e campanhas, favorecendo a inclusão social e a transparência nas ações governamentais.

Além disso, a qualidade na apresentação gráfica dos materiais é essencial para fortalecer a identidade visual da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



secretaria e do fundo, promovendo maior reconhecimento e confiabilidade junto à comunidade. Um bom design gráfico pode auxiliar na captação de recursos e parcerias, contribuindo para a efetividade das políticas públicas voltadas à assistência social.

A demanda por esses serviços se justifica ainda pela necessidade de atender adequadamente eventos, campanhas e workshops promovidos pela secretaria, os quais visam à conscientização e à mobilização social. Materiais bem elaborados são fundamentais para engajar a população e garantir uma maior participação nas atividades desenvolvidas, visando a promoção da cidadania e a construção coletiva de soluções sociais.

Ademais, a legislação vigente, conforme a Lei 14.133/2021, permite a contratação de serviços gráficos por meio de processo licitatório que assegure a transparência e a competitividade, garantindo que a escolha do prestador de serviços seja baseada em critérios técnicos e econômicos. Isso não apenas assegura a eficiência na execução dos serviços, mas também promove a integridade e a legalidade do processo de contratação pública.

Por fim, a execução desses serviços gráficos é um investimento direto na melhoria da comunicação institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a eficácia das ações desenvolvidas e, conseqüentemente, para o bem-estar da população atendida. É imprescindível que essa demanda seja atendida com agilidade e qualidade, visando sempre o melhor atendimento às necessidades sociais do município.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 113.633,10

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 16/01/2026

**Objeto Detalhado:** Serviços Gráficos para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Administração é justificada pela necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na comunicação visual de documentos e materiais produzidos pelo órgão. Esses serviços são essenciais para atender à demanda por materiais informativos, publicitários e administrativos, que são indispensáveis para a transparência e a disseminação de informações à população e aos servidores públicos.

A execução de serviços gráficos de qualidade contribui diretamente para a profissionalização da imagem da Administração Municipal. Materiais bem elaborados e visualmente atraentes reforçam a credibilidade da secretaria e, por consequência, da gestão pública. Além disso, uma comunicação clara e eficaz é fundamental para o engajamento da sociedade nas ações e iniciativas promovidas pelo órgão.

Ademais, a lei vigente, Lei 14.133/2021, ressalta a importância da busca pela melhor proposta em termos de técnica e preço, garantindo que a contratação seja vantajosa para o município. A necessidade de atender prazos específicos para a realização de eventos e campanhas institucionais demanda a contratação de fornecedores especializados, que possuam expertise e capacidade técnica para entregar produtos de alta qualidade dentro dos prazos estipulados.

A solicitação dessas contratações visa, ainda, atender diversas demandas internas e externas que surgem ao longo do exercício administrativo, como a produção de documentos oficiais, material de divulgação de ações e programas públicos e suporte gráfico para eventos promovidos pela secretaria. Dessa forma, a continuidade dos serviços gráficos se torna imprescindível para a efetivação das atividades essenciais do órgão.

Por fim, a contratação desses serviços estará alinhada com as melhores práticas de gestão pública, assegurando a transparência dos processos e a correta aplicação dos recursos públicos, além de promover a inclusão de fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região, o que reforça a responsabilidade social da Administração Municipal.



## GRUPO N° 11 - Fornecimento de Gêneros Alimentícios

N° de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 2.156.614,88

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 161.268,80

**Prioridade:** Alta - A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como alta prioridade. Essa demanda é crucial para garantir a alimentação adequada em eventos, reuniões e atividades que visam o funcionamento eficiente da administração pública. O atendimento às necessidades alimentares dos servidores e colaboradores contribui para a melhoria das condições de trabalho e eficiência dos serviços prestados à população, tornando urgente a formalização dessa contratação.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 19/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração é essencial para atender às demandas alimentares dos programas sociais e administrativos do município. Este fornecimento garantirá a disponibilização de alimentos a grupos vulneráveis, como crianças em idade escolar, que dependem da merenda escolar, além de atender outras iniciativas que visam reforçar a segurança alimentar da população.

Importante ressaltar que a escolha de fornecedores deve ser pautada pela qualidade e procedência dos produtos. A seleção criteriosa de gêneros alimentícios, que atendam às normas de higiene e segurança, é fundamental para evitar problemas de saúde pública e promover uma alimentação nutritiva e segura. O atendimento a essas demandas é uma responsabilidade do poder público, que deve zelar pelo bem-estar da população.

Ademais, a contratação de gêneros alimentícios também apresenta um impacto positivo na economia local, pois prioriza compras de agricultores e produtores da região. Essa prática incentiva o desenvolvimento da agricultura local, fortalece a cadeia produtiva e gera emprego e renda, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento econômico e social.

A documentação e o processo licitatório a serem realizados devem estar em consonância com a Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas e garante a transparência no uso dos recursos, assim como a observância dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade nas ações da Administração Pública.

Portanto, a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Administração se justifica não apenas pela necessidade de assegurar direitos fundamentais, mas também pelo comprometimento com a qualidade dos serviços prestados e com o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 707.783,06

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 19/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e ao Fundo Municipal de Saúde é indispensável para garantir a continuidade das ações de saúde pública no município de Bom Lugar. A alimentação adequada e nutritiva é um componente fundamental para o sucesso de programas de saúde, especialmente aqueles voltados a populações vulneráveis, que dependem de uma alimentação balanceada para o tratamento e a prevenção de doenças.

A oferta de gêneros alimentícios é necessária para atender os serviços de saúde, como hospitais, unidades de atendimento e programas de alimentação, com foco na promoção da saúde e na assistência nutricional. Desta forma, a contratação possibilitará o fornecimento regular de alimentos a pacientes internados, em tratamento e àqueles que fazem parte de programas de vulnerabilidade social, garantindo assim um suporte essencial no cuidado à saúde da população.

De acordo com a Lei 14.133/2021, a contratação de serviços e bens essenciais à saúde é um procedimento que deve ser realizado de forma a respeitar o princípio da eficiência e a busca pela economicidade, considerando sempre o interesse público. Portanto, a realização deste processo licitatório é uma obrigação legal que visa garantir a transparência e a competitividade entre os fornecedores, assegurando melhores preços e qualidade no fornecimento dos alimentos.

Adicionalmente, a aquisição de gêneros alimentícios atende a normas sanitárias e de saúde estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo fundamental para a prevenção de doenças alimentares e outras complicações de saúde. A qualidade e a origem dos produtos fornecidos são criteriosamente exigidas, contribuindo assim para a segurança alimentar dos cidadãos atendidos pelos serviços públicos.

Por fim, a formalização desta demanda é um passo crucial para a correta execução das políticas de saúde no município, refletindo o compromisso da gestão pública em proporcionar alimentação saudável e adequada à população, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade. A contratação busca, portanto, não apenas cumprir uma necessidade de abastecimento, mas promover a dignidade e qualidade de vida aos cidadãos de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 786.940,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 19/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação

**Justificativa:** A solicitação para o fornecimento de gêneros alimentícios à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Lugar é fundamental para garantir a tradicionalidade e a qualidade das refeições oferecidas aos alunos da rede pública. A alimentação escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, refletindo diretamente em sua capacidade de aprendizado e em sua saúde geral.

Conforme estabelece a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, é um dever do poder público assegurar que os estudantes tenham acesso a uma alimentação saudável e adequada. A falta desse fornecimento não apenas comprometeria a saúde dos alunos, mas também poderia resultar em desinteresse e evasão escolar, prejudicando o processo educativo.

Além disso, ao optar por fornecedores que utilizam produtos da agricultura familiar, a Secretaria Municipal de Educação pode promover o desenvolvimento econômico local, garantindo a compra de alimentos frescos e de qualidade. Essa abordagem beneficia a saúde dos alunos enquanto fortalece a economia do município, criando uma relação mais integrada entre a escola e a comunidade.

O processo de contratação será conduzido em estrita conformidade com a Lei 14.133/2021, que reitera a importância da transparência, competitividade e eficiência nas licitações e contratações públicas. A observância rigorosa dessas normas garantirá que a escolha do fornecedor mais adequado maximize o uso dos recursos e atenda plenamente às



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



necessidades educacionais e nutricionais.

Portanto, a formalização da demanda para o fornecimento de gêneros alimentícios é uma medida essencial para o apoio ao desenvolvimento dos alunos, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a promoção da saúde e do aprendizado nas escolas do município.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 500.623,02

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 19/01/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social é de extrema importância para a garantia da segurança alimentar e nutricional da população vulnerável atendida pelos programas sociais do município de Bom Lugar. Com a crise econômica e a recente pandemia, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras que comprometem seu acesso a alimentos saudáveis.

Esta demanda é fundamentada na necessidade de atender às normas que asseguram o direito à alimentação adequada, em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que preconiza a promoção da saúde pública e o combate à fome. Os gêneros alimentícios são essenciais para os programas de alimentação que visam garantir a dignidade e o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a contratação de fornecedores qualificados e comprometidos com a qualidade dos produtos atendem à legislação vigente, especialmente à Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as contratações públicas, priorizando a promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar. Essa escolha contribui para o fomento da economia local e a geração de emprego na região.

Ainda, é imperativo destacar que a regularidade na entrega de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa contratação, portanto, assegura que as unidades de acolhimento, centros de referência e outros serviços sociais possam operar de maneira eficaz, garantindo a assistência necessária a quem mais precisa.

Por fim, a adequada execução desse contrato resultará em um impacto positivo na saúde pública e na qualidade de vida das famílias atendidas, além de refletir o compromisso da administração pública com a transparência, eficiência e responsabilidade no uso dos recursos públicos para a promoção do bem-estar social.

## GRUPO N° 12 - Serviços de Exames por Imagem e Diagnóstico

**N° de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 816.542,00

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 816.542,00

**Prioridade:** Média - Serviços de Exames por Imagem e Diagnóstico

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 30/01/2026



**Objeto Detalhado:** Serviços de Exames por Imagem e Diagnóstico

**Justificativa:** Serviços de Exames por Imagem e Diagnóstico

### GRUPO Nº 13 - Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas

**Nº de DFD's Consolidadas:** 3

**Valor total Consolidado:** R\$ 4.500.450,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 213.750,00

**Prioridade:** Alta - A locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é considerada de alta prioridade. Essa contratação é fundamental para a administração eficiente das atividades municipais, assegurando a mobilidade necessária para a execução de obras e manutenções essenciais. A agilidade na formalização dessa demanda é crucial para atender às necessidades emergenciais e garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e oportuna à comunidade.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 30/01/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Administração é uma necessidade premente para garantir a execução eficiente das atividades inerentes ao funcionamento da administração pública. A demanda por esses equipamentos é resultante de diversas frentes de trabalho, incluindo ações de manutenção urbana, execução de obras e serviços que exigem mobilidade e transporte rápido de equipes e materiais.

Optar pela locação, em vez da aquisição, proporciona à Secretaria uma maior flexibilidade para ajustar a frota de acordo com a variação da demanda ao longo do ano. Isso minimiza a sobrecarga de recursos financeiros, permitindo a alocação de verbas para outras áreas que também necessitam de investimentos, além de evitar as despesas constantes com manutenção e depreciação de bens permanentes.

A importância desta contratação se alinha à efetividade na prestação de serviços à população, uma vez que a utilização de veículos e máquinas adequadas e em boas condições é fundamental para a realização de serviços com qualidade. A locação permite a disponibilização de equipamentos modernos e eficientes, que podem ser rapidamente mobilizados para atender emergências e demandas específicas do município.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a locação dos veículos e máquinas pode ser realizada por meio de situações que se enquadram nas exceções à obrigatoriedade da licitação, garantindo agilidade no processo e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Essa abordagem não só respeita os princípios da legalidade, mas também busca otimizar a gestão dos recursos públicos.

Por fim, essa contratação reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Administração com a transparência e eficiência, possibilitando um melhor atendimento às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município. A previsão de locação diversificada adequa-se aos diferentes tipos de serviços, assegurando que a gestão pública responda rapidamente às demandas sociais e infraestruturais.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 2.596.500,00

**Prioridade:** Alta



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Data Prevista:** 30/01/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito.

**Justificativa:** A locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito é fundamental para garantir a execução eficiente das atividades essenciais do município. A demanda se justifica, primordialmente, pela necessidade de atender à manutenção e recuperação de vias públicas, execução de obras de infraestrutura e serviços urbanísticos, os quais são cruciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

A realização de obras e serviços públicos requer a utilização de equipamentos especializados que muitas vezes não estão disponíveis na frota municipal. A locação desses veículos e máquinas permite à administração pública a flexibilidade para atender rapidamente a demandas emergenciais ou específicas, sem a necessidade de um desembolso inicial elevado para aquisição de ativos que poderão não ser utilizados a longo prazo.

Além disso, a locação oferece vantagens em termos de manutenção e operação. Os contratos de locação geralmente incluem serviços de manutenção, o que assegura que os veículos e máquinas estejam sempre em condições operacionais adequadas. Dessa forma, a contratação se torna uma alternativa mais sustentável e eficiente, reduzindo os custos operacionais da administração pública e permitindo concentrar recursos em outras áreas prioritárias.

Importante ressaltar que a contratação se dará em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. Seguirão os princípios da economicidade, eficiência e transparência, garantindo que o processo de locação seja realizado com a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Por fim, a locação de veículos e máquinas pesadas não apenas atende a requisitos técnicos e operacionais, mas também contribui para a agilidade e eficiência nas obras e serviços públicos. Essa contratação, portanto, é imprescindível para o cumprimento das metas e objetivos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito, além de refletir o compromisso da administração com a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 1.690.200,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 30/01/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação de veículos, caminhões e máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a execução eficiente das atividades educacionais e de suporte logístico da rede municipal de ensino. A demanda por esses serviços se justifica pela necessidade de transporte adequado para estudantes, funcionários e insumos educacionais, além de possibilitar a realização de obras e manutenção nas unidades escolares.

É imprescindível assegurar que os alunos, especialmente os da zona rural, tenham acesso à educação de forma contínua e regular. A locação de veículos adequados contribui para a redução da evasão escolar e proporciona um ambiente de aprendizado mais acolhedor e acessível. Além disso, a utilização de caminhões e máquinas pesadas é necessária para o transporte de materiais pedagógicos, equipamentos e a realização de obras de infraestrutura nas escolas, garantindo que estas estejam em condições adequadas para o ensino.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, permite a locação de veículos, máquinas e equipamentos como uma forma de atender à urgência das demandas administrativas e operacionais da secretaria. Com quebras de equipamentos, recursos limitados e a imprevisibilidade de necessidade para períodos específicos, a locação se torna a



alternativa mais vantajosa em termos de agilidade e custo-benefício.

A contratação de uma empresa especializada na locação não só atende à demanda imediata, mas também assegura que os serviços sejam prestados com qualidade, pontualidade e segurança, evitando a necessidade de investimentos maiores em aquisição de bens permanentes. Além disso, isso promove uma melhor gestão dos recursos públicos.

Em suma, a locação de veículos e máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Educação é imprescindível para garantir a efetividade das atividades educacionais e administrativas, contribuindo para o cumprimento das diretrizes da educação e para o desenvolvimento integral dos estudantes do município de Bom Lugar.

#### GRUPO Nº 14 - Fornecimento de Merenda Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 2

Valor total Consolidado: R\$ 2.155.370,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 1.500.480,00

**Prioridade:** Alta - A priorização alta na formalização da demanda para o fornecimento de merenda escolar pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar se justifica pela relevância desse objeto para a alimentação e saúde dos estudantes, impactando diretamente no desempenho escolar e no bem-estar das crianças. Garantir uma merenda nutritiva é essencial para a formação integral dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar e promoção da inclusão social. A agilidade na contratação reflete o compromisso da gestão pública com a educação e o desenvolvimento do município.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 04/02/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Merenda Escolar

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de merenda escolar é essencial para garantir a alimentação adequada dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. A merenda escolar não apenas atende à necessidade nutricional das crianças, mas também está diretamente ligada à promoção da aprendizagem, visto que uma alimentação adequada favorece a concentração e o desempenho escolar.

Além disso, a Lei 14.133/2021 estabelece a importância da inclusão de práticas que priorizem a alimentação saudável nas escolas, em consonância com os princípios da educação integral. O fornecimento de alimentos saudáveis e de qualidade é uma obrigação do Estado, garantindo assim a segurança alimentar e nutricional aos estudantes. As escolas têm o papel fundamental de promover hábitos alimentares saudáveis, essencial para a formação de indivíduos conscientes e saudáveis.

É crucial ressaltar que a carência de iniciativas voltadas para a alimentação escolar pode resultar em impactos negativos na saúde pública, como a desnutrição e a obesidade infantil. Portanto, este fornecimento é mais do que uma simples contratação; é uma ação estratégica que visa à proteção e ao desenvolvimento das futuras gerações.

A escolha de fornecedores deve considerar a qualidade dos produtos e a sua origem, priorizando o uso de ingredientes frescos e, preferencialmente, de produção local. Isso não só enriquece a alimentação oferecida, mas também fortalece a economia local, criando um ciclo benéfico para a comunidade.

Por fim, a formalização dessa demanda é um passo necessário para a efetivação das políticas públicas voltadas à educação e à saúde. A contratação deve ser realizada dentro dos trâmites legais, garantindo a transparência e a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a nova legislação vigente.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 654.890,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 10/02/2026

**Objeto Detalhado:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA BOM LUGAR - MA.

**Justificativa:** A aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o fornecimento de alimentação nas instituições de educação básica do município de Bom Lugar está fundamentada na necessidade de assegurar a qualidade nutricional da merenda escolar, promovendo a saúde e o bem-estar dos estudantes. A utilização de produtos locais e frescos não apenas enriquece a alimentação oferecida, mas também valoriza e incentiva a produção local, promovendo uma alimentação saudável e sustentável.

Além disso, a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, enfatiza a importância da inclusão da agricultura familiar nas contratações públicas. Este instrumento legal visa garantir que a agricultura familiar tenha um acesso equitativo aos mercados públicos, contribuindo para a geração de renda e sustentação das famílias rurais, além de estimular o desenvolvimento econômico local.

Outro aspecto relevante é que a adesão a esse modelo de aquisição está alinhada com os princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que preconiza não apenas a eficiência na execução do programa, mas também a valorização dos produtos da agricultura familiar como forma de fortalecer a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar. Estudantes bem alimentados têm melhor desempenho e aprendizagem, essencial para o desenvolvimento integral.

Ainda, a contratação de produtores locais facilita a logística de distribuição de alimentos e garante frescor e qualidade nos produtos, minimizando desperdícios e potencializando a integração entre a escola e a comunidade. Essa prática favorece a utilização de know-how local e promove a responsabilidade social.

Por fim, ao priorizar a compra de alimentos da agricultura familiar, a Secretaria Municipal de Educação não apenas cumpre com as diretrizes do PNAE, mas também promove uma política pública que incentiva a economia local, a sustentabilidade e o respeito à cultura alimentar da região. Isso reforça a importância dessa contratação não apenas sob o aspecto administrativo, mas também social e econômico para o município de Bom Lugar.

## GRUPO Nº 15 - Fornecimento de Oxigênio Hospitalar

**Nº de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 55.995,00

### RELAÇÃO DE DFD'S DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 55.995,00

**Prioridade:** Alta - A justificativa para o grau de prioridade alto na formalização da demanda para o fornecimento de oxigênio hospitalar pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar se fundamenta na necessidade urgente de garantir a saúde e a vida dos pacientes em tratamento. Este insumo é essencial para a continuidade dos serviços de saúde, especialmente em situações de emergência e interna hospitalar. A falta de oxigênio pode comprometer gravemente os



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



atendimentos, acarretando riscos à vida e agravamento do estado dos pacientes. Portanto, a contratação deve ser realizada com a máxima celeridade.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 04/02/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Oxigênio Hospitalar

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de oxigênio hospitalar é essencial para garantir a adequada assistência à saúde da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. O oxigênio é um insumo vital em diversos tratamentos médicos, especialmente em serviços de emergência e terapia intensiva, onde pacientes com dificuldades respiratórias necessitam de suporte imediato.

A deficiência na disponibilidade do oxigênio hospitalar pode comprometer a qualidade e a eficácia dos tratamentos, colocando em risco a vida de pacientes em situações críticas. Portanto, a continuidade deste fornecimento é imprescindível para a manutenção dos serviços de saúde, especialmente em tempos de aumento na demanda por internações associadas a doenças respiratórias e outros quadros graves.

Além disso, a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, garante que a administração pública deve priorizar a saúde e a vida humana. O fornecimento constante de insumos médicos, como o oxigênio, é fundamental para o atendimento às exigências legais e para assegurar que a população tenha acesso aos cuidados adequados.

A escolha do fornecedor deverá ser pautada por critérios rigorosos, garantindo não apenas a qualidade do produto, mas também a agilidade na entrega e a resolução de eventuais problemas que possam surgir. Isso garantirá a eficiência e a segurança no atendimento, contribuindo para a integridade do sistema de saúde local.

Portanto, é evidente que a contratação do fornecimento de oxigênio hospitalar não é apenas uma medida de cuidado com a saúde pública, mas uma necessidade urgente e legalmente respaldada, que deve ser atendida de forma eficiente e imediata para proteger a vida da população de Bom Lugar.

## GRUPO N° 16 - Locação de Imóveis

**N° de DFD's Consolidadas:** 5

**Valor total Consolidado:** R\$ 156.302,00

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 45.000,00

**Prioridade:** Alta - A demanda pela locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de grau de prioridade alta. Essa locação é crucial para assegurar a infraestrutura necessária à condução eficiente das atividades administrativas. A disponibilidade imediata de espaços adequados impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população, permitindo que a secretaria funcione plenamente. A celeridade na formalização da contratação é essencial para atender às normas e diretrizes da Lei 14.133/2021, otimizando recursos e promovendo um melhor atendimento público.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 06/02/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Imóveis para a Secretaria Municipal de Administração

**Justificativa:** A locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar se justifica pela necessidade de disponibilização de espaços adequados para garantir a execução eficiente das atividades administrativas. A demanda por instalações que comportem equipes de trabalho e atendam ao público é



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



crescente, e a locação se revela como uma solução prática e eficaz.

A atual carência de espaço físico adequado compromete a agilidade na prestação de serviços, uma vez que a falta de instalações apropriadas pode levar a atrasos e ineficiências na execução de projetos e atendimentos. A locação de imóveis permitirá que a secretaria atue com mais eficácia, atendendo às demandas da população e melhorando a qualidade dos serviços oferecidos.

Além disso, o processo de locação permite uma resposta rápida às necessidades emergenciais da administração pública, evitando os longos prazos e os altos investimentos necessários para a construção de novas edificações. A locação viabiliza o uso imediato de espaços que já estão prontos e adaptados para as atividades administrativas, reduzindo custos de adequação.

A realização da locação também está em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, que preconiza a transparência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. A locação de imóveis se apresenta como uma alternativa que fortalece a responsabilidade fiscal, evitando a ociosidade de espaços e permitindo sua utilização de acordo com as demandas da sociedade.

Portanto, a locação de imóveis pela Secretaria Municipal de Administração não é apenas uma necessidade técnica, mas também uma estratégia que alinha eficiência, economia e cumprimento das normativas vigentes, assegurando um melhor atendimento às demandas da população e promovendo uma gestão pública mais eficaz.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 15.000,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 06/02/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Imóveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social é de suma importância para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população vulnerável do município de Bom Lugar. Imóveis adequados são essenciais para a implementação de programas sociais, abrigos temporários, centros de referência e outras iniciativas que visam atender as necessidades sociais da comunidade.

A justificativa para essa contratação se baseia na necessidade de garantir espaços físicos que proporcionem segurança, acessibilidade e conforto aos usuários dos serviços assistenciais. Além disso, contar com imóveis bem localizados pode facilitar o acesso da população aos serviços, promovendo uma maior interação e participação comunitária. A falta de infraestrutura adequada compromete a efetividade das políticas públicas de assistência social.

De acordo com a Lei 14.133/2021, a contratação de locação de imóveis é uma modalidade que pode trazer benefícios expressivos em termos de agilidade e flexibilidade nos trâmites administrativos, o que é crucial na gestão de demandas emergenciais e contínuas do setor. Essa lei permite a dispensa de licitação em casos específicos, o que pode acelerar o processo de locação, garantindo a agilidade necessária na implementação dos serviços sociais.

Além disso, o investimento em locação de imóveis será revertido em melhorias diretas para a população, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social. A locação também possibilita evitar custos elevados de construção e manutenção, permitindo que os recursos financeiros sejam direcionados para outras ações fundamentais no âmbito da assistência social.

Por último, a formalização da contratação atende ao princípio da eficiência e da economicidade na gestão pública, assegurando que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira responsável e com foco na maximização dos resultados para a comunidade. Assim, a locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social é uma



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



estratégia fundamental para garantir a execução das políticas públicas e o atendimento efetivo das demandas locais.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 57.000,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 06/02/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Imóveis para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito.

**Justificativa:** A locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais da Secretaria. Os imóveis a serem locados atenderão a necessidades específicas das diversas áreas de atuação da Secretaria, possibilitando um espaço adequado para a realização de reuniões, atendimento ao público, gestão de projetos e armazenamento de materiais.

A escolha da locação como modalidade de disponibilidade de espaço se justifica pela urgência e pela flexibilidade financeira e operacional, ao evitar o comprometimento de recursos públicos com a aquisição de imóveis, além de evitar longos processos burocráticos de construção ou reforma de espaços. A locação permite uma resposta rápida às demandas emergenciais que possam surgir no âmbito das obras e serviços de urbanização, transporte e trânsito.

Além disso, a locação dos imóveis se alinha com a legislação vigente, conforme preceitua a Lei 14.133/2021, que permite o uso dessa modalidade como forma de atender à necessidade pública de maneira eficaz, destacando a economicidade e a eficiência nas contratações públicas. A obtenção de imóveis adequados trará não apenas funcionalidade, mas também contribuirá para a valorização das atividades desempenhadas pela Secretaria, refletindo na melhoria na infraestrutura urbana e na mobilidade da população.

A escolha dos imóveis a serem locados será realizada com critérios técnicos que consideram a localização, acessibilidade e condições de infraestrutura, assegurando assim que os espaços atendam adequadamente às exigências da atividade pública. Isso é fundamental para garantir que a Secretaria tenha ambientes apropriados para suas demandas operacionais e administrativas.

Por fim, a locação de imóveis aborda a necessidade imediata da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito, contribuindo para a efetividade e a transparência na gestão pública. A aprovação dessa demanda é, portanto, um passo importante para garantir que a Secretaria continue a desempenhar suas funções com a qualidade e a eficiência esperadas pela população de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 20.650,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 06/02/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Imóveis para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Educação é necessária para garantir a continuidade e a qualificação dos serviços educacionais oferecidos à população de Bom Lugar. Com o aumento das demandas por infraestrutura adequada, a locação se apresenta como uma solução eficaz para atender a emergências e ausências de espaços físicos próprios, assegurando que as atividades escolares, administrativas e pedagógicas possam ocorrer de forma ininterrupta.

Ademais, a necessidade de ambientes adequados para a realização de reuniões, capacitações e atividades diversas enseja a locação de imóveis que sejam acessíveis e devidamente equipados. Isso contribui significativamente para a melhoria da gestão educacional, permitindo que a Secretaria administre projetos e programas destinados à formação e à valorização de professores e alunos, alinhando-se, assim, às políticas públicas de educação do município.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no âmbito da administração pública, a locação de imóveis é uma alternativa válida e praticável. O procedimento licitatório garantirá a transparência e a competitividade necessárias, possibilitando a seleção de propostas vantajosas que atendam ao interesse público e à legalidade, respeitando princípios como isonomia, eficiência e economicidade.

Além disso, a contraprestação pela locação de imóveis pode ser mais ágil e flexível em comparação com a construção ou aquisição de novos espaços, permitindo uma resposta rápida às crescentes exigências do setor educacional. A celeridade na cessão de espaços temporários é fundamental diante da introdução de novos programas educacionais e da expansão das atividades da Secretaria.

Por fim, a contratação de locação de imóveis não representa apenas uma solução para a falta de infraestrutura, mas também simboliza um compromisso do poder público com a educação de qualidade, reconhecendo a importância de proporcionar ambientes adequados para o ensino e a aprendizagem. Assim, a justificativa para essa demanda é robusta e alinhada com as necessidades atuais da educação no município.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 18.652,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 06/02/2026

**Objeto Detalhado:** Locação de Imóveis para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Justificativa:** A locação de imóveis para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é fundamental para garantir a execução eficiente das atividades da pasta. O espaço físico adequado é necessário para abrigar as equipes técnicas, realizar treinamentos, armazenar insumos e promover ações de assistência ao produtor rural. Sem a locação de imóveis apropriados, a capacidade de atendimento aos agricultores e a implementação de programas de desenvolvimento agrícola ficam comprometidas.

Além disso, a infraestrutura adequada contribui para o fortalecimento da gestão e execução das políticas públicas de agricultura e abastecimento. A locação de imóveis estrategicamente posicionados facilita o acesso dos agricultores aos serviços oferecidos, melhorando a logística de distribuição de insumos e informações necessárias para a plena competitividade do setor agrícola local.

Considerando a Lei 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para as contratações públicas, a locação de imóveis é uma solução mais ágil e adequada à realidade da Administração Pública. A utilização de imóveis alugados permite à Secretaria adaptar-se rapidamente às necessidades do setor, evitando investimentos em bens que podem não ser necessários a longo prazo.

A locação também proporciona um melhor uso dos recursos públicos, uma vez que, em muitas situações, essa alternativa se mostra mais econômica do que a construção ou compra de imóveis. Assim, a realização desta contratação se alinha aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na legislação vigente.

Por fim, a formalização dessa demanda é imprescindível para que a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento consiga atender sua missão institucional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da agricultura e para a segurança alimentar no município de Bom Lugar. É essencial que se concretize esta locação para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria e, conseqüentemente, o melhor atendimento à população.

**GRUPO Nº 17 - Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.587.600,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Valor Estimado: R\$ 3.587.600,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/02/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas é imprescindível para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. A manutenção adequada da frota é essencial para a execução eficiente de obras e serviços públicos, que impactam diretamente a qualidade de vida da população e a infraestrutura municipal.

As peças e acessórios são essenciais para a operação segura e eficaz da frota municipal, que inclui veículos utilizados em obras e manutenção de vias, transporte de equipes e materiais, além de caminhões e máquinas pesadas. A falta de reposição de peças pode levar a paradas não programadas, resultando em atrasos nas obras e na prestação de serviços à população. Isso, por sua vez, compromete a eficiência da gestão pública e a adequação dos serviços oferecidos.

Além disso, a aquisição de peças e acessórios de qualidade assegura a longevidade dos veículos e máquinas, reduzindo custos com manutenção e aumentando a eficiência operacional. A escolha de fornecedores confiáveis e de qualidade é fundamental para que a Secretaria consiga realizar suas atividades sem interrupções, diminuindo os riscos de acidentes que possam ocorrer devido a falhas mecânicas ou inoperabilidade.

Considerando a necessidade de atender aos requisitos de eficiência e eficácia na execução dos serviços públicos, a contratação pautada na Lei 14.133/2021 assegura a transparência e a competitividade, permitindo que o processo de compra seja realizado com ampla fiscalização e que o melhor custo-benefício seja atingido.

Portanto, a formalização deste processo de contratação é justificada pela necessidade inadiável de suporte às atividades da Secretaria, assegurando a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade e a boa gestão dos recursos públicos.

GRUPO Nº 18 - Serviços Funerários

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 63.838,68

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 63.838,68

**Prioridade:** Média - A Prefeitura Municipal de Bom Lugar classifica a contratação de serviços funerários como de grau de prioridade média. Isso se deve à importância essencial desses serviços para a dignidade e respeito aos cidadãos em momentos delicados. A prestação adequada destes serviços garante suporte às famílias enlutadas, contribuindo para o bem-estar social. Além disso, a eficiência na contratação pode impactar diretamente a qualidade do atendimento à população, evidenciando a necessidade de planejamento e execução ordenada.

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 11/02/2026



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Objeto Detalhado:** Serviços Funerários

**Justificativa:** A contratação de serviços funerários pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Lugar se justifica pela necessidade de garantir respeito e dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade social que, por diversas razões, não possuem condições financeiras para arcar com os custos relacionados a sepultamentos. Essa prestação de serviços é essencial para assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, tenham acesso a um tratamento digno em momentos de luto.

Além disso, os serviços funerários exercem um papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de agravos sociais, especialmente em um contexto onde a perda de entes queridos pode ser acompanhada pela necessidade de acompanhamento emocional e social. A assistência a essas famílias contribui para o fortalecimento da rede de proteção social, um dos principais objetivos da política pública de assistência social.

É importante ressaltar que essa contratação está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, reconhecendo a relevância social da oferta de serviços funerários como uma medida de proteção e amparo às populações mais vulneráveis, alinhando-se aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

A contratação de serviços funerários competentes e humanizados não apenas atende à demanda emergencial das famílias, mas também contribui para o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura Municipal, que se mostra sensível e atuante nas questões sociais. Isso provoca um impacto positivo na comunidade, promovendo a confiança na administração pública.

Portanto, a formalização dessa demanda é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, respeitando as necessidades da população e cumprindo com os deveres do Estado em assegurar a dignidade humana, especialmente em momentos de grande fragilidade emocional e social.

**GRUPO N° 19 - Fornecimento de Cestas Básicas**

**N° de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 565.632,30**

**RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 565.632,30

**Prioridade:** Média - A contratação de cestas básicas pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é avaliada com grau de prioridade médio. Esse objeto é essencial para atender famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em períodos de crise. A demanda se justifica pela necessidade de garantir segurança alimentar e promover o bem-estar social. Embora não se trate de uma emergência imediata, a agilidade na formalização permitirá que as cestas sejam distribuídas de forma eficiente, contribuindo para a assistência social e a melhoria da qualidade de vida da população.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 05/03/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Cestas Básicas

**Justificativa:** A contratação de cestas básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é imprescindível para atender à demanda socioeconômica da população em situação de vulnerabilidade. Em um contexto marcado por crises financeiras e consequências sociais agravadas, o fornecimento desse tipo de ajuda torna-se um recurso essencial para garantir a segurança alimentar das famílias mais necessitadas.

As cestas básicas representam um suporte direto às famílias de baixa renda, contribuindo para a mitigação da fome e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



garantindo, assim, dignidade e qualidade de vida aos cidadãos que enfrentam dificuldades. A entrega desses kits alimentares se alinha às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que visa fortalecer a proteção social, promovendo o acesso a direitos básicos e minimizando os efeitos da desigualdade.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a aquisição das cestas básicas deve ser realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece novos parâmetros para as contratações públicas. A escolha de fornecedores deverá atender ao princípio da competência técnica e da qualidade, assegurando que os produtos oferecidos sejam adequados às necessidades nutricionais da população atendida e respeitem as normas de segurança alimentar.

Outro ponto que justifica essa demanda é a implementação de programas emergenciais de assistência nas áreas afetadas pela pandemia de COVID-19 e outras crises sociais, que evidenciam a necessidade de uma resposta rápida e eficaz. O fornecimento de cestas básicas é uma medida imediata que pode aliviar o sofrimento de muitas famílias, especialmente em momentos críticos.

Por fim, a avaliação contínua do impacto social dessas ações permitirá à Secretaria Municipal de Assistência Social não apenas prestar contas à sociedade, mas também ajustar suas políticas e ações frente às necessidades da população, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

#### **GRUPO Nº 20 - Manutenção em Iluminação Pública**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 2.186.281,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 2.186.281,00

**Prioridade:** Média - A manutenção em iluminação pública é considerada de grau de prioridade médio, pois impacta diretamente na segurança e na qualidade de vida da população. A adequada iluminação nas vias públicas contribui para a redução de acidentes e atos de vandalismo, promovendo um ambiente mais seguro e agradável. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, através de sua secretaria competente, deve atender a essa demanda para garantir a satisfação e bem-estar dos cidadãos, alinhando-se aos princípios de eficiência e eficácia nas contratações.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 10/03/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção em Iluminação Pública

**Justificativa:** A manutenção da iluminação pública é essencial para garantir a segurança e a qualidade de vida da população de Bom Lugar. A inadequada iluminação nas vias públicas pode aumentar a incidência de acidentes e crimes, comprometendo a sensação de segurança dos cidadãos. Além disso, uma boa iluminação contribui para a mobilidade urbana segura, incentivando a circulação de pedestres e ciclistas, e melhorando a acessibilidade em diversas áreas da cidade.

É fundamental ressaltar que a iluminação adequada nas áreas urbanas também impacta positivamente a saúde pública e o bem-estar social. Vias bem iluminadas reduzem a possibilidade de quedas e acidentes noturnos, favorecendo a prática de esportes e atividades ao ar livre, especialmente em horários em que as pessoas estão mais propensas a utilizarem essas áreas. Portanto, a manutenção em iluminação pública é um fator crítico para a promoção de um ambiente urbano saudável e seguro.

Adicionalmente, a preservação do patrimônio público é outro ponto a ser considerado. A manutenção Regular da iluminação pública garante a longevidade dos equipamentos e infraestrutura, evitando custos altos com substituições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



emergenciais. Essa prática também demonstra responsabilidade fiscal e administrativa por parte da gestão pública, refletindo um compromisso em otimizar os recursos financeiros disponíveis para atender às necessidades da população.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, estabelece que a manutenção de serviços essenciais, como a iluminação pública, pode ser realizada por meio de licitações que assegurem a melhor proposta técnica e de preço. O atendimento a essa demanda não apenas segue os trâmites administrativos necessários, mas também promove a transparência e a eficiência que a gestão pública deve prezar.

Por fim, a contratação desse serviço é uma prioridade para o desenvolvimento urbano sustentável de Bom Lugar, permitindo não apenas o suprimento imediato das necessidades da população, mas também um planejamento a longo prazo que considere a eficiência energética e a modernização da iluminação, alinhando-se às melhores práticas em gestão pública e urbanismo.

#### **GRUPO Nº 21 - Serviço de Assessoria Jurídica**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 324.600,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 324.600,00

**Prioridade:** Média - A contratação de serviço de assessoria jurídica pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada com grau de prioridade médio. Essa demanda é fundamental para garantir a conformidade legal nas ações administrativas e na tomada de decisões, minimizando riscos de litígios. Embora sua urgência não seja crítica, a assessoria jurídica é essencial para o funcionamento eficaz da administração pública, assegurando que as atividades do município sejam realizadas dentro dos parâmetros legais e contribuindo para a transparência e legalidade das ações governamentais.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 13/03/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Assessoria Jurídica

**Justificativa:** A contratação de serviço de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é essencial para garantir a adequada orientação legal nas diversas atividades e projetos desenvolvidos por este órgão. A complexidade das legislações que regem as políticas públicas de assistência social exige a presença de profissionais especializados que possam oferecer suporte técnico e jurídico eficaz, assegurando a conformidade com as normativas vigentes.

Além disso, o serviço de assessoria jurídica contribuirá para a prevenção de litígios e a minimização de riscos legais, proporcionando maior segurança nas tomadas de decisão. A orientação especializada permitirá que a Secretaria atue de forma mais eficiente e proativa, evitando problemas que poderiam comprometer a execução de programas e serviços destinados à população mais vulnerável.

É importante ressaltar que, com a implementação da Lei 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para as contratações públicas, a assistência jurídica se torna ainda mais relevante, pois garante que a Secretaria esteja sempre atualizada quanto às obrigações legais e contratuais, prevenindo possíveis falhas administrativas que poderiam resultar em sanções ou penalidades.

A contratação desse serviço também se justifica pela necessidade de apoiar a capacitação e o desenvolvimento



contínuo da equipe da Secretaria, proporcionando workshops e treinamentos sobre temas jurídicos relevantes, que contribuirão para fortalecer a atuação do órgão e ampliar o conhecimento dos servidores por meio de uma assessoria contínua.

Por fim, a formalização dessa demanda atende não só a um requisito legal, mas também demonstra o compromisso da gestão municipal com a boa governança, a transparência e a eficiência na administração pública, essenciais para a promoção de políticas sociais efetivas e de qualidade.

#### GRUPO Nº 22 - Serviço de Assessoria Contábil

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 202.365,98

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 202.365,98

**Prioridade:** Média - A Prefeitura Municipal de Bom Lugar justifica a prioridade média para a contratação do Serviço de Assessoria Contábil, tendo em vista a necessidade de garantir a correta execução orçamentária e contábil do município. Este serviço é essencial para a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a tomada de decisões informadas e o cumprimento das obrigações legais. A contratação adequada desse serviço impacta positivamente a sustentabilidade financeira e a eficiência administrativa da gestão pública local.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 13/03/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Assessoria Contábil

**Justificativa:** A contratação de serviços de Assessoria Contábil se faz necessária para garantir a conformidade e a eficiência na gestão financeira da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. Dada a complexidade das normas contábeis e fiscais que regem a administração pública, torna-se essencial contar com profissionais qualificados para orientar e assessorar nas operações contábeis, assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a assessoria contábil auxiliará na elaboração de demonstrativos financeiros e relatórios obrigatórios, permitindo que a Secretaria tenha um panorama claro e atualizado das suas contas. Essa prática é fundamental para a transparência e prestação de contas, atendendo às exigências de fiscalização e controle social, conforme previsto no artigo 70 da Constituição Federal e na Lei 14.133/2021, que trata da governança pública.

A falta de uma assessoria contábil especializada pode resultar em erros que podem gerar penalidades, além de comprometer a eficácia na execução orçamentária. Com a contratação desse serviço, a Secretaria poderá evitar riscos de impropriedades e prejuízos financeiros, alocando melhor os recursos públicos para a realização de suas atividades essenciais.

A assessoria também é vital para garantir o planejamento tributário adequado, que busca otimizar a carga tributária dos entes públicos, preservando a saúde financeira da administração municipal. Com a expertise de profissionais na área, será possível implementar estratégias que maximizam a utilização dos recursos disponíveis.

Por fim, a contratação de serviço de Assessoria Contábil está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que a Prefeitura de Bom Lugar atenda de forma eficaz suas demandas contábeis, promovendo a boa governança e a responsabilidade fiscal.



#### GRUPO Nº 23 - Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 35.879,00

##### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Estimado: R\$ 35.879,00

Prioridade: Baixa - Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 03/04/2026

Objeto Detalhado: Fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos

**Justificativa:** A contratação do fornecimento de Kit Enxoval para Recém Nascidos se faz necessária devido à importância de promover a saúde e o bem-estar de recém-nascidos e suas famílias em nosso município. Os kits serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a elas condições adequadas para os primeiros cuidados com seus filhos.

Além disso, o enxoval contém itens essenciais, como roupinhas, mantas, fraldas e produtos de higiene, que são fundamentais para o conforto e a saúde do bebê. O acesso a esses itens pode reduzir a mortalidade infantil e doenças relacionadas à falta de condições mínimas de higiene e cuidado nos primeiros meses de vida, promovendo, assim, o desenvolvimento saudável das crianças.

Os dados estatísticos recentes demonstram que a assistência às famílias nos primeiros dias de vida do recém-nascido influi positivamente na redução de índices de pobreza e na melhoria das condições de vida. Portanto, a aquisição desses kits é um passo importante para garantir que todas as crianças de nossa cidade tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento desde seus primeiros dias.

A iniciativa está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que enfatiza a promoção da proteção social, em especial às famílias em situação de vulnerabilidade. O atendimento a essa demanda também reforça o compromisso da administração municipal em assegurar direitos básicos à população, contribuindo para a equidade social.

Por fim, o procedimento de contratação será realizado em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Assim, justifica-se plenamente a necessidade de formalizar essa contratação.

#### GRUPO Nº 24 - Serviço de Lavagem de Veículos

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 65.254,07

##### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Valor Estimado: R\$ 28.922,13

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 09/04/2026



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Objeto Detalhado:** Serviço de Lavagem de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A contratação do serviço de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é essencial para garantir a manutenção da frota de veículos utilizados nas diversas atividades da Saúde. A limpeza regular dos veículos não apenas preserva a estética e o funcionamento dos mesmos, mas também é fundamental para a conformidade com as normas de higiene e sanitização, especialmente no contexto de atendimento à saúde pública.

Além disso, veículos limpos asseguram transporte seguro e adequado de equipes de saúde e insumos, prevenindo contaminações que poderiam comprometer a saúde dos profissionais e da população atendida. Em tempos de pandemia, por exemplo, a desinfecção correta dos meios de transporte é ainda mais crítica, e um serviço especializado garante que os protocolos de saúde sejam seguidos.

A frota da saúde tem diversas atribuições, como transporte de pacientes, coleta de amostras e deslocamentos para campanhas de vacinação. Um veículo limpo e bem conservado contribui para a eficiência desses serviços, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

A contratação de serviços externos especializados, conforme previsto no artigo 74 da Lei 14.133/2021, é justificada pela necessidade de expertise e capacidades que muitas vezes não estão disponíveis internamente. A terceirização deste serviço permite que a equipe da secretaria se concentre nas suas atividades-fim, enquanto profissionais qualificados realizam a lavagem e higienização.

Por fim, a contratação promove uma melhor gestão dos recursos públicos, otimizando tempo e recursos que seriam gastos na formação e manutenção de uma equipe interna para esse fim. Assim, a formalização dessa demanda se justifica plenamente, visando a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 16.265,32

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 09/04/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Lavagem de Veículos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito.

**Justificativa:** A contratação do serviço de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito é essencial para a manutenção da frota municipal. A conservação adequada dos veículos não apenas garante sua durabilidade e eficiência, mas também assegura que estes operem nas melhores condições, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, o estado de conservação dos veículos públicos é um aspecto que influencia a imagem da administração municipal. Veículos limpos e bem cuidados transmitem uma mensagem de organização e eficiência, contribuindo para a confiança e satisfação da comunidade em relação aos serviços prestados.

Do ponto de vista operacional, o serviço de lavagem deve ocorrer de forma regular, visto que a sujeira acumulada pode afetar o funcionamento dos veículos, além de impactar a segurança dos motoristas e a qualidade do transporte. A limpeza garante que sistemas mecânicos, como radiadores e painéis, operem de maneira ideal, evitando gastos adicionais com reparos.

A contratação deste serviço está amparada pela Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de serviços essenciais à continuidade das atividades públicas. Nesse contexto, o serviço de lavagem é fundamental para garantir a operacionalidade e a preservação do patrimônio público.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Por fim, a escolha de um fornecedor especializado e capacitado para a execução do serviço é crucial, pois um trabalho de qualidade traz benefícios a longo prazo, tanto na conservação da frota quanto na redução de custos com manutenção. Portanto, a formalização deste serviço é uma medida que se alinha às melhores práticas de gestão pública.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 13.186,49

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 09/04/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Lavagem de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação de serviço de lavagem de veículos para a Secretaria Municipal de Educação se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos em condições adequadas de uso, garantindo, assim, a eficácia das operações da secretaria. Veículos limpos não apenas proporcionam uma melhor impressão à comunidade, mas também são essenciais para a segurança e saúde dos usuários, evitando a proliferação de pragas e a degradação das condições de transporte.

Além disso, a manutenção regular da limpeza da frota contribui para a conservação dos veículos, prolongando a vida útil dos mesmos e evitando custos adicionais com reparos e manutenções emergenciais. Veículos bem cuidados são mais eficientes e apresentam menor probabilidade de enfrentar problemas que poderiam afetar o transporte escolar, fundamental para a promoção da educação no município.

A contratação deste serviço também é relevante para a otimização do uso dos recursos públicos. Serviços especializados em lavagem de veículos podem garantir um padrão de qualidade que, muitas vezes, não é alcançado com a forma de limpeza realizada por servidores, além de permitir que os funcionários da secretaria se concentrem em atividades que exigem sua atenção direta, promovendo uma melhor gestão do tempo e dos recursos humanos.

Conforme determina a Lei 14.133/2021, a contratação desse serviço pode ser realizada por meio de procedimento licitatório, assegurando que a contratação seja feita de forma transparente e com a melhor relação custo-benefício para a administração pública. É fundamental que a escolha da empresa prestadora de serviços siga critérios técnicos que garantam a qualidade e a eficácia na prestação do serviço.

Diante do exposto, a justificativa para a contratação do serviço de lavagem de veículos pela Secretaria Municipal de Educação se fundamenta na necessidade de garantir condições adequadas de operação da frota, preservar o patrimônio público e otimizar a utilização dos recursos disponíveis, assegurando a promoção de uma educação de qualidade e bem estruturada no município de Bom Lugar.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 6.880,13

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 09/04/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Lavagem de Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Justificativa:** A contratação do serviço de lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é fundamental para garantir a manutenção adequada da frota municipal, composta por veículos que desempenham atividades essenciais para a execução de políticas públicas voltadas para o agronegócio e abastecimento da população. Um veículo limpo não apenas melhora a aparência e a imagem institucional, mas também contribui para a preservação dos equipamentos, aumentando sua durabilidade e eficiência operacional.

Além disso, a realização regular da lavagem dos veículos é um aspecto importante para a saúde pública e a segurança dos profissionais que utilizam esses meios de transporte. Veículos limpos eliminam o acúmulo de sujeira e contaminantes, reduzindo o risco de problemas de saúde para os servidores e melhorando a segurança nas estradas, já



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



que a visibilidade e a identificação do veículo são aprimoradas.

Outro ponto relevante é que a contratação desse serviço pode resultar em redução de custos a longo prazo. A manutenção preventiva, que inclui a lavagem regular, pode evitar danos que exijam reparos mais caros e intervenções corretivas, permitindo que recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente.

A realização deste serviço também está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Dessa forma, a contratação do serviço de lavagem de veículos se alinha às melhores práticas de gestão pública, contribuindo para a otimização dos recursos municipais.

Portanto, a formalização desta demanda é imprescindível para o correto funcionamento da Secretaria, assegurando que a frota operacional mantenha-se em condições adequadas de uso, o que se reflete diretamente na qualidade do atendimento aos cidadãos e na execução das ações de governo.

#### GRUPO Nº 25 - Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 799.942,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 149.440,00

Prioridade: Baixa

Renovação Contratual?: Não

Data Prevista: 14/04/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A demanda por manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores para a Secretaria Municipal de Administração é imprescindível para assegurar a funcionalidade e a eficiência dos serviços públicos prestados. Esses equipamentos são vitais para proporcionar um ambiente confortável tanto para servidores quanto para cidadãos que utilizam as dependências públicas, contribuindo assim para um melhor atendimento e satisfação no uso de serviços municipais.

A ausência de manutenção adequada pode levar a quebras e falhas, resultando em desconforto e até riscos à saúde pública, especialmente no que diz respeito ao armazenamento de alimentos e conservação de água. Equipamentos não mantidos adequadamente podem tornar-se ineficientes, elevando os custos operacionais com energia elétrica e reduzindo a vida útil dos aparelhos, o que, conseqüentemente, gera gastos adicionais ao erário público.

A realização de manutenção regular se revela uma obrigação da gestão pública, conforme preconizam as diretrizes da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância de garantir a eficiência e transparência nas contratações. É fundamental que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados, que podem oferecer manutenção preventiva e corretiva, assegurando assim a segurança e a eficácia no funcionamento dos equipamentos.

Além disso, a manutenção periódica tem um impacto direto na qualidade do ambiente de trabalho, o que pode influenciar na produtividade dos servidores. Um espaço de trabalho adequado e confortável é vital para o desempenho das atividades administrativas, refletindo positivamente na prestação de serviços à população.

Portanto, é essencial formalizar esta contratação para a manutenção dos Ar-condicionados, Bebedouros e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Refrigeradores, não apenas para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, mas também para assegurar a qualidade no atendimento ao público, reafirmando o comprometimento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar com a eficiência e a responsabilidade na gestão pública.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 248.582,00

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 14/04/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Justificativa:** A manutenção adequada de sistemas de climatização, bebedouros e refrigeradores é essencial para garantir a qualidade do ambiente de trabalho e o bem-estar dos servidores e usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Esses equipamentos desempenham um papel fundamental na prestação dos serviços à população, especialmente em ambientes que requerem temperatura controlada e a oferta de água potável. A falta de manutenção pode resultar em falhas operacionais, que comprometem a eficiência do atendimento e a segurança sanitária.

Além disso, a manutenção regular desses equipamentos contribui para a preservação do patrimônio público, aumentando a vida útil e evitando custos elevados com reparos emergenciais. Equipamentos em perfeito funcionamento são imprescindíveis em um ambiente de saúde, onde a integridade operacional deve ser priorizada para atender adequadamente à demanda da população.

A contratação desse serviço está respaldada pela Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva como uma forma de garantir a continuidade e a qualidade das atividades administrativas e de saúde. Assim, a formalização dessa demanda atende aos princípios da economicidade e da eficiência, fundamentais na gestão pública.

É importante ressaltar que a falta de intervenção técnica pode levar a problemas maiores, como a contaminação de água em bebedouros e refrigeradores, ou a falhas no funcionamento do ar-condicionado que podem afetar a saúde dos usuários e trabalhadores. Portanto, a manutenção garantirá não apenas o funcionamento adequado, mas também a segurança dos serviços prestados.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que possa assegurar a execução dos serviços com qualidade e eficiência, visando a melhoria das condições de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A regularização e manutenção desses equipamentos são fundamentais para a continuidade das ações essenciais à saúde pública no município de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 324.320,00

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 14/04/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores da Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores da Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a adequação das condições de trabalho e de aprendizado nas unidades educacionais. Estes equipamentos são fundamentais para o conforto térmico dos alunos e servidores, impactando diretamente na qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, no desempenho acadêmico.

A regularização e manutenção desses aparelhos contribuem para a saúde e bem-estar de toda a comunidade escolar, prevenindo problemas relacionados a mau funcionamento, como o acúmulo de bactérias e mofo, que podem comprometer a qualidade do ar e a saúde dos usuários. Além disso, equipamentos mal conservados podem resultar em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



consumo excessivo de energia, aumentando os custos operacionais e impactando o orçamento da Secretaria.

A contratação de serviços especializados é necessária para assegurar que os trabalhos sejam realizados de acordo com normas técnicas e de segurança, promovendo a durabilidade dos equipamentos e evitando interrupções na prestação dos serviços educacionais. A manutenção preventiva e corretiva é uma obrigação da administração pública, conforme disposto na Lei 14.133/2021, que orienta sobre a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a manutenção eficaz de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é uma medida que está alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade social, uma vez que a promoção de um ambiente escolar saudável e seguro reflete o compromisso da administração municipal com a educação de qualidade.

Por fim, a formalização dessa demanda se justifica pela urgência na regularização dos serviços, uma vez que a falta de manutenção pode comprometer não apenas o bem-estar dos alunos e servidores, mas também a eficácia do processo educativo. Portanto, a contratação é imprescindível para garantir um padrão adequado de qualidade nas condições de ensino oferecidas pelo município.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 77.600,00

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 14/04/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção em Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, como ar-condicionados, bebedouros e refrigeradores, é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses equipamentos são fundamentais para proporcionar um ambiente confortável e seguro, tanto para os servidores que atuam na unidade quanto para os cidadãos que buscam atendimentos e serviços.

A ausência de uma manutenção adequada pode levar a falhas no funcionamento dos equipamentos, resultando em desconforto e insalubridade, especialmente em épocas de altas temperaturas. Além disso, a falta de refrigeração em bebedouros e refrigeradores pode comprometer a qualidade de água e alimentos oferecidos, impactando diretamente na saúde da população atendida. Por isso, a manutenção adequada é uma questão de saúde pública e respeito ao bem-estar dos cidadãos.

Do ponto de vista legal, a contratação dos serviços de manutenção é amparada pela Lei 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública deve zelar pela eficiência na prestação dos serviços públicos. Além disso, a norma recomenda a adoção de práticas que garantam a continuidade e a segurança das operações nos órgãos públicos, especialmente quando o bem-estar da população está em jogo.

É importante ressaltar que a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos ajuda a prolongar a vida útil dos mesmos, evitando gastos desnecessários com a compra de novos aparelhos. Portanto, a realização dessa contratação se justifica não apenas pela necessidade imediata, mas também pela economia futura em recursos públicos.

Em suma, a contratação dos serviços de manutenção em ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é crucial para manter as condições adequadas de atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a qualidade dos serviços prestados e promovendo a saúde e o bem-estar da população local.

**GRUPO Nº 26 - Manutenção de Equipamentos Hospitalares**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 535.200,00

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Valor Estimado: R\$ 535.200,00

**Prioridade:** Média - A manutenção dos equipamentos odontológicos e hospitalares na Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de prioridade média. Essa justificativa se dá pela relevância dos serviços prestados às comunidades, que exigem equipamentos em pleno funcionamento para garantir qualidade no atendimento à saúde. Embora não seja uma urgência, é fundamental que a contratação para a manutenção ocorra de forma planejada, prevenindo problemas técnicos que possam impactar negativamente no atendimento e na saúde pública.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 15/04/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção de Equipamentos Odontológico e Hospitalares

**Justificativa:** A contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. Esses equipamentos são fundamentais para o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, sendo imprescindível que estejam sempre em perfeito estado de funcionamento para atender à demanda da população.

Além disso, a saúde pública enfrenta desafios constantes, e a manutenção adequada dos equipamentos contribui para a eficiência dos serviços prestados, reduzindo os riscos de falhas que poderiam comprometer a assistência e segurança dos pacientes. A falta de serviços de manutenção pode resultar em paralisações inesperadas, gerando impacto negativo tanto na qualidade dos atendimentos quanto na imagem da administração pública.

Vale lembrar que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 24, prevê a possibilidade de dispensa de licitação, especialmente quando se tratar da manutenção de equipamentos, considerando a urgência e a imprescindibilidade da continuidade das ações de saúde pública. Desta forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar que os equipamentos estejam em conformidade com as normas de saúde e segurança, evitando riscos à saúde da população.

Ainda, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é uma prática recomendada por órgãos reguladores de saúde, pois melhora a vida útil dos aparelhos e reduz custos com novas aquisições. Investir em manutenção é uma escolha estratégica que promove uma gestão financeira responsável e um atendimento cada vez mais humanizado e eficaz.

Por fim, é imprescindível que esta demanda seja formalizada e atendida com brevidade, dado que a saúde é um direito fundamental e a manutenção adequada dos equipamentos é um elemento-chave para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

GRUPO Nº 27 - Serviço de Topografia

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 125.487,69

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Valor Estimado: R\$ 125.487,69

**Prioridade:** Média - A contratação do serviço de topografia para a execução do REURB pela Prefeitura Municipal de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar é classificada como de grau de prioridade média. Justifica-se pela necessidade de regularização fundiária na região, impactando diretamente a qualidade de vida da população. Embora não se trate de uma urgência imediata, a execução desses serviços é fundamental para o desenvolvimento urbano sustentável e social, promovendo um ambiente legal adequado para os moradores. Essa ação contribuirá para a melhoria das condições habitacionais e urbanas, alinhando-se aos objetivos de política pública.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 15/04/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Topografia (execução) REURB

**Justificativa:** A contratação do serviço de topografia para a execução da Regularização Fundiária Urbana (REURB) é essencial para atender às demandas de urbanização e adequação dos lotes em áreas informais, garantindo a segurança jurídica dos cidadãos e promovendo a inclusão social. O serviço de topografia é fundamental para a realização de estudos e levantamentos necessários que possibilitem o mapeamento preciso das áreas a serem regularizadas, assegurando a viabilidade legal e técnica da regularização.

Além disso, a regularização fundiária é um mecanismo que contribui para a melhoria das condições de vida das populações em situações de vulnerabilidade. A execução do serviço de topografia permitirá unificar informações cartográficas e geodésicas, o que, por sua vez, facilitará a identificação de lotes, a delimitação de áreas públicas e privadas, e a implantação de infraestrutura básica, como ruas, água, esgoto e energia elétrica, beneficiando diretamente os moradores da área.

Ademais, a iniciativa está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Lei 13.465/2017, que regula a regularização fundiária e incentiva ações para garantir uma cidade mais inclusiva e ordenada. A contratação desses serviços traz um caráter estratégico para a gestão do município ao promover a ocupação ordenada do solo urbano, gerando impactos positivos no planejamento urbanístico e na mitigação de conflitos fundiários.

É importante ressaltar que a realização do levantamento topográfico se dará com a utilização de tecnologias modernas e precisas, como o mapeamento por meio de drones e sistemas de informações geográficas (SIG), o que garantirá não apenas a precisão dos dados, mas também uma maior eficiência na execução do projeto, reduzindo custos e prazos envolvidos na regularização fundiária.

Por fim, a contratação do serviço de topografia é fundamentada na necessidade de atender o interesse público, promovendo a justiça social e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Bom Lugar. Portanto, é imprescindível a formalização dessa demanda para dar início aos processos de regularização que beneficiarão muitos cidadãos que atualmente vivem em áreas sem a devida titulação.

#### GRUPO N° 28 - Terceirização de Mão de Obra

**N° de DFD's Consolidadas:** 4

**Valor total Consolidado:** R\$ 12.998.700,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 2.566.200,00

**Prioridade:** Alta - A terceirização de mão de obra para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como prioridade alta. Essa contratação é crítica para atender à urgência de serviços que impactam diretamente a execução das atividades administrativas essenciais. A falta de mão de obra adequada compromete o funcionamento dos serviços públicos e a qualidade do atendimento à população. Portanto, a formalização desta demanda deve ser imediata para evitar prejuízos significativos à gestão e garantir a continuidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



das operações administrativas de forma eficaz.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 15/04/2026

**Objeto Detalhado:** Terceirização de Mão de Obra para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A terceirização de mão de obra para a Secretaria Municipal de Administração é uma ação estratégica que visa atender a um aumento de demanda por serviços administrativos especializados e assegurar a eficiência na gestão pública. A contratação de profissionais qualificados por meio de terceirização permitirá que a secretaria otimize suas operações, aliviando a carga de trabalho dos servidores efetivos e garantindo que as atividades essenciais sejam realizadas de forma adequada e no prazo.

Além disso, a adoção desse modelo de contratação proporciona à administração pública a flexibilidade necessária para ajustar a força de trabalho conforme as necessidades constantes, especialmente em períodos de maior demanda. Essa abordagem permite que a Secretaria se concentre em suas funções principais, ao mesmo tempo em que serviços complementares são geridos com a expertise de profissionais terceirizados, resultando em uma operação mais dinâmica e eficaz.

A legalidade da terceirização é respaldada pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para a contratação de serviços no âmbito da administração pública, assegurando a promoção da competitividade e da transparência no processo. Essa legislação não apenas justifica a utilização de mão de obra terceirizada como também orienta a condução de todo o processo de seleção e contratação de forma correta, garantindo a proteção dos interesses públicos.

Experiências de outras esferas públicas demonstram que a terceirização pode resultar em economia de custos e aumento na qualidade dos serviços prestados. Ao permitir que as atividades que exigem especialização sejam executadas por profissionais capacitados, a Secretaria poderá melhorar seu desempenho e atender de maneira mais efetiva às necessidades da população.

Portanto, a formalização da contratação de mão de obra terceirizada para a Secretaria Municipal de Administração se mostra não apenas necessária, mas também vantajosa, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, responsiva e comprometida com a excelência na prestação de serviços aos cidadãos de Bom Lugar. Essa iniciativa representa um importante avanço na busca pela melhoria contínua dos processos administrativos da secretaria.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 3.372.200,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 15/04/2026

**Objeto Detalhado:** Terceirização de Mão de Obra para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A terceirização de mão de obra para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se faz necessária para garantir a adequada prestação dos serviços essenciais de saúde à população de Bom Lugar. A demanda por serviços de saúde é crescente e requer a disponibilidade de profissionais qualificados, cuja atuação direta contribui para a eficiência no atendimento e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a terceirização possibilita uma gestão mais flexível e ágil das contratações, permitindo a rápida adaptação às necessidades emergentes em saúde pública. Em um cenário de aumento de doenças transmissíveis e outras demandas por atendimento, a contratação de profissionais por meio desta modalidade se torna uma solução eficaz para evitar a sobrecarga dos servidores públicos efetivos e garantir a continuidade das atividades essenciais.

O aumento da complexidade dos serviços de saúde, que requerem multidisciplinaridade, exige um quadro de profissionais diversificado e qualificado. A terceirização atende a essa necessidade, pois permite a seleção de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



profissionais especializados em áreas críticas de saúde, como enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes sanitários, que são fundamentais para a operação dos serviços de saúde pública.

Fundamenta-se ainda a contratação com base na Lei 14.133/2021, que estabelece normas e diretrizes para a contratação de serviços terceirizados no âmbito da administração pública, permitindo que a administração contrate necessidades temporárias com eficiência e transparência. Essa lei traz mecanismos que assegurem a competitividade e a legalidade do processo de contratação, o que é crucial para a credibilidade das ações da Secretaria.

Por fim, a terceirização de mão de obra não apenas contribui para a melhoria nos índices de saúde pública, mas também fortalece a capacidade da Secretaria Municipal em atender a população de forma eficaz e humanizada, refletindo diretamente na qualidade de vida dos munícipes. Portanto, a formalização dessa demanda é imprescindível para o atendimento das necessidades de saúde da população de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 6.474.000,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 15/04/2026

**Objeto Detalhado:** Terceirização de Mão de Obra para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A terceirização da mão de obra para a Secretaria Municipal de Educação é uma medida necessária e estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população de Bom Lugar. A demanda por serviços especializados, como vigilância, limpeza e suporte administrativo, cresce constantemente, o que torna indispensável a contratação de profissionais capacitados e dedicados a essas atividades. Essa ação visa garantir que os docentes e demais profissionais da educação possam concentrar seus esforços nas atividades pedagógicas, sem distrair-se com questões operacionais.

A necessidade de eficiência e agilidade na execução das atividades administrativas e de apoio, especialmente em um momento de crescente demanda por educação de qualidade, reforça a importância da terceirização. A contratação de empresas especializadas proporciona não apenas a melhoria na execução dos serviços, mas também a flexibilidade na gestão de recursos, permitindo uma rápida adequação às necessidades da Secretaria, em consonância com o estabelecido pela Lei 14.133/2021.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) permite a contratação de serviços terceirizados quando a natureza do serviço e as especificações exigirem conhecimento técnico ou vocação específica. A experiência das empresas no setor é um diferencial importante que traz expertise e inovação aos processos, possibilitando a modernização e a otimização dos serviços prestados.

Outro ponto a ser considerado é o impacto social positivo que essa contratação pode trazer. A terceirização possibilita a geração de emprego e renda, uma vez que empresas contratadas poderão absorver mão de obra local, contribuindo para a economia do município. Além disso, a formação e a capacitação dos trabalhadores se tornam mais viáveis, haja vista que essas empresas frequentemente oferecem treinamento e desenvolvimento contínuo.

Por fim, essa contratação de mão de obra terceirizada se alinha ao compromisso da administração pública em promover uma gestão eficiente e transparente. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão rigorosos, garantindo que todos os contratos estejam em conformidade com as normativas legais, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e a excelência no atendimento educacional à população.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 586.300,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 15/04/2026



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Objeto Detalhado:** Terceirização de Mão de Obra para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A terceirização de mão de obra para a Secretaria Municipal de Assistência Social é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A demanda por serviços de assistência social tem crescido significativamente, e a contratação de profissionais especializados é fundamental para atender de forma eficaz às necessidades da comunidade. O aumento da demanda e a complexidade das atividades exigem um quadro de funcionários que possa se adaptar às variadas situações enfrentadas pelos usuários.

Além disso, a realização de atividades de assistência social requer diversas competências e habilidades que nem sempre são encontradas em servidores efetivos. A contratação temporária de mão de obra permite que a secretaria traga expertise em áreas específicas, como apoio psicológico, orientação social, e atendimento multidisciplinar, assegurando que os serviços prestados sejam de alta qualidade e alinhados com as melhores práticas do setor.

A legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, permite a terceirização de serviços na administração pública, destacando a importância da eficiência e da economicidade na gestão dos recursos públicos. A contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços não só atende ao interesse público, mas também promove a gestão responsável e eficiente do orçamento do município.

Outro ponto a ser considerado é a possibilidade de melhor controle e supervisão sobre a qualidade dos serviços prestados. A contratação de empresas especializadas possibilita a adoção de métricas e critérios de desempenho, garantindo que os objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam alcançados com eficácia. Isso contribui para a transparência das ações e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Por fim, a terceirização de mão de obra contribui para a flexibilidade na gestão de recursos humanos, permitindo que a Secretaria se ajuste rapidamente a novas demandas e situações emergenciais. Isso é particularmente relevante em um contexto de mudanças frequentes nas necessidades sociais, onde uma resposta rápida e eficiente é essencial para a promoção da cidadania e do bem-estar da população atendida.

#### **GRUPO N° 29 - Serviços de Assessoria Técnica**

**N° de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 120.000,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 120.000,00

**Prioridade:** Média - A contratação de serviços de assessoria técnica para acompanhamento dos programas e prestação de contas do FNDE é de prioridade média, pois atende a demandas críticas da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar. Essa assessoria é imprescindível para garantir a correta implementação dos programas federais, assegurando a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao facilitar a capacitação e o suporte técnico, a contratação contribuirá para a melhoria contínua da educação municipal, beneficiando alunos e profissionais da área.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 06/05/2026

**Objeto Detalhado:** Serviços de Assessoria Técnica da Educação para Prestação de serviços de assessoria técnica, acompanhamento dos programas e prestação de contas do FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Bom Lugar - MA.

**Justificativa:** A contratação de serviços de Assessoria Técnica da Educação para a prestação de suporte relacionado aos programas e à prestação de contas do FNDE é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar - MA. Esta iniciativa visa garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficaz e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



transparente, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município.

A assessoria técnica proporcionará a atualização dos gestores e educadores sobre as normas e diretrizes relacionadas ao FNDE, que é uma entidade crucial para a manutenção e o desenvolvimento das políticas educacionais no Brasil. Diante da complexidade da legislação e das exigências de prestação de contas, a assistência de especialistas irá facilitar o cumprimento de tais requisitos, minimizando riscos de questionamentos e penalizações.

Além disso, o acompanhamento dos programas executados com recursos do FNDE é essencial para garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas. A assessoria técnica permitirá a identificação de possíveis desvios e a correção de rumos, assegurando que as ações implementadas atendam efetivamente às necessidades da comunidade escolar e que os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade.

A Lei 14.133/2021, vigente, sustenta essa necessidade, uma vez que prioriza a contratação de serviços que tenham impacto positivo no atendimento à população. A formalização desses serviços alinhados às diretrizes do FNDE se configura em uma ação que atende ao interesse público, promovendo um ciclo de melhoria contínua na gestão educacional.

Por fim, destaca-se que a assessoria técnica não apenas fortalece a gestão educacional, mas também contribui para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo a responsabilidade na administração dos fundos destinados à educação, fator essencial para a construção de um futuro sustentável e promissor para os jovens de Bom Lugar.

#### **GRUPO N° 30 - Serviço de Confecção de Próteses Odontológicas**

**N° de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 698.870,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 698.870,00

**Prioridade:** Baixa

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 08/05/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Confecção de Próteses Odontológicas

**Justificativa:** A contratação do serviço de confecção de próteses odontológicas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar se justifica pela necessidade de garantir o acesso à saúde bucal da população, especialmente para aqueles que apresentam deficiência estética e funcional, promovendo a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos. A ausência de próteses adequadas pode levar a problemas de saúde mais graves, como dificuldades na alimentação e na fala, além de impactos negativos na autoestima dos pacientes.

Além disso, a oferta desse serviço está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem a saúde bucal como parte integral da saúde geral. A disponibilização de próteses odontológicas é fundamental para atender a demanda crescente por tratamentos odontológicos adequados, que passam pela reabilitação oral de pacientes em tratamento ou que já passaram por extrações dentárias.

A contratação de serviços especializados garantirá que os pacientes recebam próteses de qualidade, com materiais adequados e em conformidade com as normativas de saúde. É essencial que a confecção seja realizada por profissionais qualificados, assegurando a eficácia e a durabilidade das próteses, bem como a satisfação dos



beneficiários.

Ademais, esta contratação está respaldada pela Lei 14.133/2021, que normatiza e busca promover a eficiência nas contratações públicas. A realização desse serviço por meio de licitação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a regularidade fiscal, o cumprimento das normas trabalhistas e a entrega de um produto que atenda às expectativas da população em relação à saúde bucal.

Em suma, a justificativa para a contratação do serviço de confecção de próteses odontológicas se fundamenta na proteção da saúde pública, no suporte ao atendimento odontológico adequado e na busca pela melhoria da qualidade de vida da população local. Isso representa um compromisso da gestão municipal com o bem-estar da comunidade, evidenciando a responsabilidade em fornecer serviços de saúde de qualidade.

#### GRUPO Nº 31 - Fornecimento de Refeições Prontas

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 522.573,27

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 194.493,10

**Prioridade:** Média - Justificativa para o Grau de Prioridade Médio: O fornecimento de refeições prontas para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é crucial para garantir a eficiência das atividades administrativas e o bem-estar dos servidores. Classificado como prioridade média, esse serviço assegura que os colaboradores tenham acesso à alimentação adequada, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A contratação atenderá à demanda de forma eficaz, impactando positivamente nos resultados das ações da administração pública local.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 08/05/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Refeições Prontas para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de refeições prontas para a Secretaria Municipal de Administração é de extrema importância para assegurar a nutrição adequada dos servidores que atuam em atividades administrativas e operacionais. Esse fornecimento garantirá uma alimentação saudável e equilibrada, o que impacta diretamente na saúde, bem-estar e produtividade dos funcionários, refletindo em um melhor atendimento à população.

Além disso, a disponibilização de refeições prontas contribui para a eficiência operacional da secretaria, uma vez que minimiza os custos associados à preparação de refeições internamente. Com a terceirização desse serviço, a administração pode otimizar recursos financeiros e humanos, focando em suas atividades-fim, sem a necessidade de investir em infraestrutura, pessoal especializado e gerenciamento de estoque.

Ainda, o fornecimento de refeições prontas é uma resposta eficaz a situações emergenciais, como durante períodos de crises sanitárias ou desastres naturais, quando é essencial garantir que todos os servidores tenham acesso à alimentação de forma ágil e segura. A agilidade na oferta de refeições prontas também é uma estratégia para atender a demandas imprevistas que possam surgir durante a execução das atividades administrativas.

A contratação está alinhada com os princípios da Lei 14.133/2021, que determina que os contratos administrativos devem atender ao interesse público, assegurando a competitividade e a transparência no processo licitatório. Essa adequação garante que a escolha do fornecedor se dê com base em critérios técnicos e de qualidade que atendam às necessidades do órgão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Portanto, a solicitação de fornecimento de refeições prontas para a Secretaria Municipal de Administração se fundamenta em aspectos de saúde, eficiência, agilidade e conformidade legal, representando um investimento fundamental na valorização do servidor e na melhoria contínua dos serviços públicos prestados à comunidade de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 189.837,46

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 08/05/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Refeições Prontas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde.

**Justificativa:** A contratação de serviços de fornecimento de Refeições Prontas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Fundo Municipal de Saúde se justifica pela necessidade de garantir a alimentação adequada para pacientes e profissionais envolvidos nos serviços de saúde, especialmente em contextos de atendimentos emergenciais e programas de assistência à saúde. A alimentação balanceada é essencial para a recuperação e bem-estar dos pacientes, contribuindo para a eficácia dos tratamentos realizados nas unidades de saúde.

Além disso, o fornecimento de refeições prontas promove a eficiência operacional das unidades de saúde, visto que permite que os profissionais se dediquem integralmente às atividades essenciais de atendimento, sem a necessidade de se envolverem na preparação de refeições. Assim, a contratação desse serviço possibilita otimizar o tempo e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

É importante ressaltar que a alimentação adequada está em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a promoção da saúde e a assistência integral aos cidadãos. Ao fornecer refeições saudáveis e em conformidade com normas sanitárias, a Prefeitura de Bom Lugar estará cumprindo suas obrigações legais e sociais em relação à saúde pública.

A escolha de um fornecedor especializado assegura não apenas a qualidade nutricional das refeições, mas também o respeito às normas de segurança alimentar, evitando assim riscos à saúde pública. Os serviços de fornecimento de refeições prontas devem ser realizados por empresas que atendam aos requisitos estabelecidos pela lei e que possuam um histórico comprovado de atuação na área, garantindo maior confiabilidade e segurança para os usuários e para a administração pública.

Por fim, a contratação se alinha aos preceitos da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de eficiência na contratação pública, visando o melhor uso dos recursos públicos e o atendimento às demandas essenciais da sociedade. Dessa forma, o fornecimento de refeições prontas representa uma ação concreta em prol da saúde e bem-estar da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 103.496,95

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 08/05/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Refeições Prontas para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas para a Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a alimentação saudável e adequada dos alunos da rede de ensino do município. A alimentação escolar representa um eixo fundamental no desenvolvimento integral das crianças e jovens, contribuindo para a sua saúde e melhor rendimento escolar. Em um contexto em que muitas famílias enfrentam dificuldades econômicas, o fornecimento de refeições proporciona um suporte nutricional crucial, especialmente em áreas onde o acesso a alimentos saudáveis é limitado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Conforme o estabelecido na Lei 14.133/2021, este tipo de contratação permite à administração pública garantir a eficiência na execução de uma atividade essencial. O fornecimento de refeições deve observar os princípios da eficiência e economicidade, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação atenda à demanda de forma ágil e com alta qualidade, sem comprometer os recursos públicos.

Ademais, a oferta de refeições prontas facilita o planejamento logístico da Secretaria, otimizando o tempo e os recursos da equipe responsável pela distribuição das refeições nas escolas. Dessa forma, é possível assegurar que os alunos tenham acesso regular e adequado às refeições durante o horário escolar, o que pode resultar em um aumento no índice de frequência e rendimento escolar.

Ainda, é importante ressaltar que a contratação de fornecedores especializados trará benefícios em termos de qualidade nutricional e segurança alimentar. Esses fornecedores possuem expertise para elaborar cardápios balanceados que atendem às diretrizes estabelecidas pelo FNDE e outras normativas que regulam a alimentação escolar, assegurando que os produtos oferecidos estejam dentro das exigências sanitárias.

Por fim, a formalização dessa demanda é estratégica, pois reforça o compromisso do município com a educação inclusiva e de qualidade, além de promover a saúde pública. Assim, a contratação do fornecimento de refeições prontas é justificada tanto pela necessidade de garantir uma alimentação adequada aos alunos quanto pela viabilidade administrativa e financeira que essa modalidade de contratação oferece.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 34.745,76

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 08/05/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Refeições Prontas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de serviços para o fornecimento de refeições prontas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social é justificada pela necessidade de garantir a alimentação adequada aos usuários dos programas sociais implementados pelo município. Esses serviços são essenciais para atender às demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes dependem do suporte da assistência social para a satisfação de suas necessidades básicas.

A alimentação é um direito fundamental, e sua oferta contribui para a promoção da saúde e bem-estar da população atendida. Assim, o fornecimento de refeições saudáveis e balanceadas é crucial para o desenvolvimento de ações sociais efetivas, além de auxiliar na inserção social dos usuários, propiciando dignidade e qualidade de vida.

Além disso, a contratação será realizada em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/2021, que visa assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade nas contratações públicas. Portanto, a escolha do fornecedor será pautada por critérios de qualidade, preço e adequação do serviço, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

A execução desse objeto demandará a formação de parcerias com fornecedores locais, o que pode fomentar a economia local e incentivar a produção regional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Bom Lugar.

Por fim, a efetivação dessa contratação é indispensável para a continuidade das políticas públicas de assistência social, que têm como objetivo principal promover a inclusão social e garantir os direitos de todos, especialmente dos mais vulneráveis. Portanto, a formalização da demanda é não apenas justificada, mas necessária para cumprir as diretrizes



da política pública municipal.

#### GRUPO N° 32 - Serviço de Limpeza Pública

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.548.720,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD n°: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Valor Estimado: R\$ 1.548.720,00

**Prioridade:** Alta - A contratação do Serviço de Limpeza Pública pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de alta prioridade, uma vez que a manutenção da limpeza urbana é fundamental para garantir a saúde e bem-estar da população. A adequada gestão dos resíduos e limpeza das vias públicas impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e na imagem da cidade. A eficiência desse serviço previne doenças, reduz a proliferação de vetores e fortalece o compromisso da administração com um ambiente limpo e seguro para todos.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 12/05/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Limpeza Pública

**Justificativa:** A contratação de serviços de limpeza pública é essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar da população de Bom Lugar. A manutenção da limpeza das vias urbanas e espaços públicos é uma responsabilidade da administração municipal, que visa proporcionar condições adequadas para a convivência social e a valorização do ambiente urbano. A ausência de um serviço eficiente pode levar ao acúmulo de lixo, proliferação de vetores de doenças e degradação da qualidade de vida.

Além disso, a limpeza pública contribui para a preservação do meio ambiente, uma vez que a destinação adequada de resíduos sólidos é fundamental para evitar a poluição e o comprometimento de recursos naturais. A implementação de programas de limpeza eficiente é um passo crucial para promover práticas sustentáveis e conscientizar a população sobre a importância da preservação do espaço urbano.

Com a crescente demanda por serviços de urbanização, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito conte com um serviço de limpeza que abranja todas as áreas necessárias. Isso inclui a coleta de lixo, varrição de ruas, limpeza de praças e parques, bem como a manutenção de eventos comunitários, sempre alinhando os serviços prestados às necessidades da população e a frequência necessária para atender a tais demandas.

A contratação de prestadores de serviços especializados nesse setor permitirá que a administração municipal direcione esforços e recursos de forma mais eficaz, garantindo que a limpeza pública atenda aos padrões de qualidade exigidos pela atual legislação, especialmente a Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, visando assegurar a eficiência e a transparência nas despesas públicas.

Portanto, a formalização dessa demanda se justifica não apenas pela necessidade urgente de assegurar a limpeza e a saúde pública, mas também por ser uma questão de responsabilidade e compromisso da gestão pública com a qualidade de vida da população de Bom Lugar e a preservação de seu patrimônio ambiental.

#### GRUPO N° 33 - Fornecimento de Material Esportivo



Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 480.526,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

**Valor Estimado:** R\$ 480.526,00

**Prioridade:** Baixa

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 05/06/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material Esportivo

**Justificativa:** A aquisição de material esportivo é fundamental para o fomento às atividades físicas e à promoção de um estilo de vida saudável entre os cidadãos de Bom Lugar. Atender à demanda por equipamentos adequados é essencial para a realização de eventos esportivos, treinamentos e atividades de lazer, contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade.

Além disso, o investimento em material esportivo fortalece o papel da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer na promoção do esporte como ferramenta de inclusão e formação de cidadãos. O acesso a esses materiais permite a prática de diversas modalidades esportivas, incentivando a participação de crianças, jovens e adultos nas atividades oferecidas pelo município.

Vale ressaltar que, conforme a Lei 14.133/2021, a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao cumprimento das finalidades públicas deve considerar a eficiência, a economicidade e a transparência. A escolha de fornecedores capacitados e a garantia de um fornecimento de qualidade se alinham com esses princípios, promovendo resultados positivos para a gestão pública.

A proposta de aquisição dos materiais atende a um planejamento estratégico que visa não apenas suprir as necessidades atuais, mas também contribuir para a formação de uma cultura esportiva no município. A disponibilização de produtos adequados e em quantidade suficiente é uma estratégia que se traduz em benefícios diretos à saúde e ao bem-estar da população.

Por fim, a realização dessa contratação se justifica não apenas pelo atendimento às demandas imediatas, mas também pela importância do esporte como ferramenta de transformação social e promoção da cidadania em Bom Lugar, reforçando o compromisso da administração pública com a valorização das práticas esportivas e de lazer.

#### GRUPO Nº 34 - Serviço de Confecção e Malharia

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 795.762,05

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 66.674,63

**Prioridade:** Baixa

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 08/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Confecção e Malharia para a Secretaria Municipal de Administração

**Justificativa:** A contratação do serviço de confecção e malharia pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é imprescindível para atender às demandas relacionadas à farda e uniformização



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



dos servidores. A padronização visual dos colaboradores não apenas contribui para a identificação adequada dos mesmos, mas também auxilia na construção de uma imagem institucional sólida e coesa perante a população.

A confecção de uniformes e materiais de malharia, como camisetas, jaquetas e outros itens, é vital para a realização de eventos, campanhas e iniciativas que envolvam a comunidade. Esses produtos desempenham um papel significativo na comunicação visual e social da administração pública, promovendo ações de cidadania e engajamento com a população, de modo a garantir que programas e serviços cheguem de forma eficaz ao seu público-alvo.

Além de sua importância funcional, a contratação desses serviços deve observar o disposto na Lei 14.133/2021, que garante a transparência e a competitividade nos processos licitatórios. A escolha de um fornecedor idôneo que cumpra as especificações técnicas e ofereça um custo justo é essencial para garantir a eficiência administrativa e a boa utilização dos recursos públicos.

Adicionalmente, a agilidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos são fatores determinantes para a continuidade das atividades do órgão. A disponibilização rápida de uniformes adequados assegura que os servidores desempenhem suas atividades com dignidade e dentro dos padrões exigidos, sem prejuízo ao atendimento à população.

Portanto, a contratação do serviço de confecção e malharia se justifica não apenas pela necessidade operacional da Secretaria, mas também pela importância do fortalecimento da imagem institucional e pela promoção de um serviço público de excelência, seguindo os preceitos legais e garantindo a boa gestão dos recursos públicos.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 321.648,18

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 08/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Confecção e Malharia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde.

**Justificativa:** A contratação do serviço de Confecção e Malharia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Fundo Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a produção e fornecimento de vestuário adequado e funcional para os servidores e usuários dos serviços de saúde. A demanda por uniformes e materiais de proteção é imprescindível, especialmente em um contexto de crescente preocupação com a saúde pública e a segurança dos trabalhadores na área.

Ademais, a confecção de vestuário personalizado contribui para a identificação e credibilidade dos serviços de saúde junto à população, reforçando a imagem institucional e promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e profissional. Isso também está alinhado com as melhores práticas de gestão para a promoção de saúde, bem como a valorização do servidor público.

A escolha do fornecedor deve ser pautada pela busca de qualidade, sustentabilidade e responsabilidade social, considerando que o material a ser utilizado deve atender a normas técnicas e de saúde, garantindo a segurança e conforto dos usuários. Portanto, a seleção de uma empresa que possua experiência e boa reputação no setor é fundamental para a eficiência dos serviços prestados.

Além disso, a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, permite que a administração pública realize contratações diretas quando houver emergência ou necessidade de atender a públicos específicos, como o da saúde, dentro de sua competência legal e responsabilidade social.

Por fim, a formalização dessa demanda não apenas atende a uma necessidade imediata de serviço, mas também reflete um compromisso da administração municipal em melhorar a qualidade do atendimento à saúde, garantindo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



que os profissionais possuam os insumos necessários para desempenhar suas funções com segurança e eficácia.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 180.695,84

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 08/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Confecção e Malharia para a Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

**Justificativa:** A contratação de serviços de confecção e malharia para a Secretaria Municipal de Educação e o FUNDEB é imprescindível para garantir a adequação e a qualidade das vestimentas e materiais utilizados pelos alunos e profissionais da educação. A vestimenta escolar, além de contribuir para a dignidade dos estudantes, favorece a identificação e o pertencimento ao ambiente escolar, aspectos essenciais para a promoção do aprendizado e da inclusão social.

Além disso, a formalização dessa contratação atende diretamente à demanda por uniformização nas escolas municipais, o que é um fator crucial para a organização e a valorização do ambiente educacional. A qualidade dos serviços de confecção, com peças adequadas e resistentes, impacta positivamente no desempenho e na apresentação dos alunos, refletindo diretamente na imagem da rede municipal de ensino.

A oferta de serviços de confecção e malharia deve considerar as especificações técnicas necessárias, como o uso de materiais de qualidade, que garantam conforto e durabilidade. Este cuidado é fundamental para evitar gastos excessivos com reposições frequentes, gerando uma economia de recursos públicos no longo prazo, alinhando-se, assim, aos princípios de eficiência e eficácia previstos na Lei 14.133/2021.

Ademais, a contratação de empresas locais para esses serviços pode impulsionar a economia regional, promovendo a geração de empregos e o fortalecimento da rede de fornecedores da cidade. Esse fator é essencial para o desenvolvimento sustentável e para a implementação de políticas públicas que priorizem a economia local, alinhando os objetivos da administração pública às demandas sociais.

Por fim, a realização deste serviço está em conformidade com as metas do FUNDEB, que visam garantir condições adequadas para o desenvolvimento da educação básica. Portanto, a contratação dos serviços de confecção e malharia não só é justificada pela necessidade de uniformização, mas também representa um compromisso com a qualidade da educação municipal e o bem-estar dos alunos e educadores.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 55.454,11

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 08/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Confecção e Malharia para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência.

**Justificativa:** A contratação de serviços de confecção e malharia para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência é fundamental para garantir o pleno atendimento das demandas sociais da comunidade. Esses serviços permitirão a confecção de uniformes, vestuários e itens essenciais que atendem a população em situações vulneráveis, promovendo dignidade e bem-estar aos assistidos pelo programa.

A necessidade de adquirir esses serviços se revela especialmente relevante em um contexto de demanda crescente por suporte social. A falta de vestuário adequado pode impactar diretamente a autoestima e a inclusão social dos beneficiários, dificultando, assim, o acesso a serviços e programas de assistência. Portanto, a confecção de vestuário por meio de fornecedores qualificados assegura qualidade e adequação às necessidades específicas da população atendida.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Ademais, a contratação direta de serviços de confecção e malharia possibilita um controle mais rígido sobre prazos e qualidade, visto que é imprescindível que os produtos atendam a padrões de segurança e conforto. A escolha de fornecedores locais, quando viável, também pode contribuir para o desenvolvimento econômico da região, promovendo a geração de emprego e renda.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente em seu artigo 25, que versa sobre a possibilidade de contratação direta em casos de tratamento do interesse público, a presente demanda se justifica pela urgência e relevância social dos serviços a serem prestados. Essa contratação visa atender a uma necessidade social imediata, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de assistência à população.

Portanto, a formalização desta demanda é não apenas pertinente, mas necessária, com o intuito de assegurar que os serviços de assistência social sejam prestados de forma eficiente e eficaz, atendendo às reais necessidades da população atendida pelo órgão.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

**Valor Estimado:** R\$ 171.289,29

**Prioridade:** Baixa

**Data Prevista:** 08/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Confecção e Malharia para a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

**Justificativa:** A presente demanda para a contratação de serviços de confecção e malharia para a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer se justifica pela necessidade de garantir a oferta de uniformes e equipamentos adequados para os programas de esporte e lazer desenvolvidos pela secretaria. A adequada vestimenta, além de promover a identificação dos praticantes, contribui para a valorização das atividades e é crucial na promoção da saúde e bem-estar da população.

Além disso, a confecção de materiais de qualidade é essencial para proporcionar conforto e segurança aos usuários, evitando problemas relacionados ao desempenho físico e à integridade dos participantes nas atividades esportivas. Um vestuário apropriado é particularmente importante em eventos esportivos, onde a visibilidade e a apresentação das equipes são fundamentais.

A contratação dos serviços de malharia se alinha à política pública de fomento ao esporte e à atividade física, sendo imprescindível para a execução de projetos que visam a inclusão social e a promoção de atividades de lazer. Assim, a disponibilização de uniformes e acessórios de qualidade é uma medida estratégica para motivar a população a se envolver em práticas saudáveis.

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021, a contratação é justificada pela relevância social do objeto e pela necessidade de atender a demandas específicas do município, promovendo o desenvolvimento de programas voltados à saúde e à inclusão social. A empresa a ser contratada será selecionada com base em critérios técnicos e de capacidade, garantindo a eficiência e a qualidade esperadas na prestação do serviço.

Portanto, a formalização da demanda para a confecção e malharia se apresenta como um passo imprescindível para a continuidade e o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, proporcionando uma base sólida para a promoção da prática esportiva no município.

**GRUPO Nº 35 - Fornecimento de Material e Insumos Odontológicos**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 562.300,00**



#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 562.300,00

**Prioridade:** Média - A contratação de fornecimento de material e insumos odontológicos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de grau de prioridade médio. Esta demanda é crucial para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal, promovendo a prevenção e tratamento eficaz das patologias que afetam a população. A aquisição desses insumos impacta diretamente a qualidade dos atendimentos e a saúde da comunidade. A priorização nesse grau permite planejamento adequado, evitando interrupções nos serviços essenciais oferecidos pela Secretaria de Saúde.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 08/06/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material e Insumos Odontológicos

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de Material e Insumos Odontológicos é imprescindível para garantir a continuidade das atividades de atendimento à saúde bucal da população de Bom Lugar. A qualidade e a variedade dos insumos odontológicos disponíveis impactam diretamente na eficiência dos procedimentos realizados pelos profissionais da saúde, promovendo melhor assistência à população e reduzindo a incidência de doenças bucais.

Considerando que a saúde bucal é um componente fundamental da saúde geral, a ausência de materiais adequados pode comprometer o atendimento prestado nas unidades de saúde. Além disso, a demanda crescente por serviços odontológicos na região reforça a necessidade de estocagem e reposição constante desses materiais, assegurando que os pacientes tenham acesso ao tratamento necessário em tempo hábil.

A aquisição de insumos adequados e de qualidade é imprescindível não apenas para garantir a eficácia dos tratamentos, mas também para assegurar a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos. Materiais de má qualidade podem resultar em complicações e riscos à saúde, além de intensificarem os custos com retratamentos e, conseqüentemente, sobrecarregarem o sistema de saúde local.

A proposta de fornecimento atende, ainda, aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, que valoriza a transparência, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas. A escolha de fornecedores que atendam rigorosamente às normas e padrões técnicos assegura que os insumos comprados sejam de qualidade e dentro das especificações necessárias, evitando desperdícios e promovendo a melhor utilização dos recursos públicos.

Por fim, a formalização desta demanda é um passo fundamental para a manutenção da saúde pública em Bom Lugar. O investimento em material e insumos odontológicos adequados refletirá diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo o compromisso da administração pública com a saúde e bem-estar dos cidadãos.

#### GRUPO N° 36 - Serviço de Manutenção Predial

**N° de DFD's Consolidadas:** 4

**Valor total Consolidado:** R\$ 8.370.434,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 5.300.000,00

**Prioridade:** Média - A organização Prefeitura Municipal de Bom Lugar classifica como de grau de prioridade médio a contratação do serviço de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação. Essa prioridade se justifica pela importância de assegurar condições adequadas para o funcionamento das instalações educacionais, impactando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



diretamente a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos e servidores. A manutenção eficaz evita deteriorações que poderiam comprometer a segurança e a funcionalidade dos espaços, contribuindo para uma educação de qualidade.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 11/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Educação

**Justificativa:** A contratação de serviços de manutenção predial para a Secretaria Municipal de Educação é fundamental para garantir a integridade física das instalações e a adequada funcionalidade dos espaços educacionais. Esses serviços são essenciais para assegurar que as escolas e unidades administrativas operem em condições seguras e adequadas, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Além disso, a manutenção regular das edificações contribui para a prevenção de danos maiores, que podem resultar em gastos elevados com reformas emergenciais. A execução de serviços como reparo de instalações elétricas, hidráulicas, pintura, conservação e limpeza assegura a preservação do patrimônio público, refletindo um uso eficiente dos recursos financeiros da administração.

Outro ponto relevante é que a qualidade do ambiente escolar impacta diretamente a saúde e o bem-estar de alunos, professores e servidores. Espaços bem cuidados e funcionando adequadamente minimizam riscos de acidentes e doenças, promovendo uma melhor qualidade de vida à comunidade escolar.

A contratação desse serviço está amparada pela Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a prestação de serviços públicos, priorizando a eficiência e a transparência nas contratações. Essa formalização é imprescindível para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Educação, que busca sempre melhorias na infraestrutura das suas instituições de ensino.

Portanto, a manutenção predial não é apenas uma necessidade operacional, mas uma responsabilidade da gestão pública em garantir que os cidadãos tenham acesso a um ambiente escolar de qualidade, refletindo o comprometimento da Prefeitura com a educação e com o bem-estar da comunidade.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 250.000,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 11/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Justificativa:** A contratação de serviços de manutenção predial para a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para garantir a eficácia das atividades desempenhadas por essa pasta, que tem a responsabilidade de promover e cuidar do bem-estar social da população. A manutenção adequada das instalações é crucial para assegurar um ambiente seguro e saudável tanto para os colaboradores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos.

Além disso, a preservação das estruturas físicas contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva pode evitar deteriorações mais severas, que demandam investimentos significativamente mais altos no futuro. Ao manter a infraestrutura em boas condições, a Secretaria assegura a continuidade dos serviços e a satisfação da população, evitando interrupções que poderiam prejudicar a atenção aos usuários.

O serviço de manutenção predial deve ser realizado por profissionais qualificados, garantindo que as intervenções sejam feitas de acordo com as normas técnicas vigentes. Isso não apenas promove a segurança no ambiente, mas também respeita a legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho, assegurando que as condições sejam favoráveis tanto para funcionários quanto para os assistidos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Ademais, a lei 14.133/2021 prevê a contratação de serviços contínuos como prioritários, considerando sua importância para o funcionamento regular das atividades administrativas e de assistência social. Nesse sentido, a formalização desse contrato não só atende a uma exigência legal, mas também se alinha com as melhores práticas de gestão pública e responsabilidade administrativa.

Por fim, a realização desse serviço é uma demonstração do compromisso da Prefeitura Municipal de Bom Lugar em promover a qualidade e a eficiência nos serviços públicos. Através da manutenção predial adequada, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá continuar a prestar serviços de qualidade à população, cumprindo sua missão institucional de forma efetiva e digna.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 2.010.232,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 11/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A contratação do serviço de manutenção predial para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é essencial para garantir a integridade das instalações e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na prestação de serviços à população. As edificações, que abrigam equipes de saúde e atendem a demanda da comunidade, necessitam de cuidados regulares para proporcionar um ambiente seguro e saudável tanto para os colaboradores quanto para os usuários.

A manutenção preventiva e corretiva é uma obrigação que assegura a continuidade das atividades sem interrupções, evitando riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos cidadãos. Adicionalmente, espaços bem conservados contribuem para a eficiência dos serviços oferecidos, promovendo uma melhor experiência para aqueles que utilizam as unidades de saúde.

Ainda, considerando que a maioria das estruturas da Secretaria já apresenta sinais de desgaste, a realização desse serviço torna-se urgente. O descaso na manutenção pode resultar em problemas maiores e mais onerosos, além de prejudicar o atendimento à população, que é uma prioridade para a administração pública.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, possui dispositivos que enfatizam a importância da manutenção e conservação dos bens públicos. Isso reforça a necessidade de se executar a manutenção predial com profissionais capacitados, garantindo não apenas a reparação das estruturas, mas também a conformidade com as normas técnicas e de segurança estabelecidas.

Portanto, a contratação dos serviços de manutenção predial é fundamental não apenas para a preservação das instalações, mas também para assegurar a melhoria contínua na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, alinhando-se às diretrizes administrativas e à legislação vigente.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 810.202,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 11/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A contratação do serviço de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Administração é fundamental para garantir a preservação e o bom funcionamento das instalações públicas, assegurando um ambiente adequado para a prestação de serviços à população. A correta manutenção predial é crucial não apenas para a funcionalidade dos espaços, mas também para a segurança de servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Adicionalmente, a manutenção periódica e preventiva dos edifícios da Administração Municipal contribui para a longevidade das estruturas, evitando deteriorações que poderiam gerar custos elevados em reparos emergenciais. A realização de serviços especializados assegura que todas as normas de segurança e acessibilidade sejam cumpridas, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente inclusivo.

É imperativo destacar que a contratação desse serviço está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a eficiência administrativa e a necessidade de que a administração pública atenda ao interesse público com transparência e responsabilidade. A manutenção adequada dos prédios públicos não é apenas uma questão de conforto, mas um dever da administração que reflete na qualidade do atendimento ao cidadão.

Além disso, a regularidade na execução dos serviços de manutenção pode evitar problemas recorrentes que impactam diretamente a rotina do serviço público, garantindo um ambiente de trabalho produtivo e melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A falta de tais serviços pode resultar em falhas operacionais que prejudicam a eficiência administrativa.

Por fim, justifica-se, portanto, a contratação dos serviços de manutenção predial como uma medida indispensável para garantir não só a integridade física das instalações da Secretaria Municipal de Administração, mas também para assegurar que estas continuem a atender ao público de maneira eficaz e segura, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Bom Lugar com a eficiência e a qualidade no atendimento.

#### **GRUPO Nº 37 - Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos**

**Nº de DFD's Consolidadas: 4**

**Valor total Consolidado: R\$ 3.164.992,58**

##### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 2.285.557,23

**Prioridade:** Média - A contratação de capacitações e treinamentos para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação apresenta um grau de prioridade médio. Embora não seja considerada urgente, a qualificação continuada dos servidores é fundamental para a melhoria da qualidade do ensino. Tais ações impactam diretamente no desenvolvimento profissional dos agentes educacionais e, conseqüentemente, na formação dos alunos. A realização dos treinamentos deverá ser planejada de forma a garantir a eficiência do serviço público no município de Bom Lugar, promovendo resultados positivos para a educação local.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 15/06/2026

**Objeto Detalhado:** Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação de capacitações e treinamentos para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação é fundamental para garantir a melhoria contínua da qualidade do ensino e dos serviços prestados à comunidade. A formação adequada dos profissionais da educação reflete diretamente na eficácia das políticas educacionais, contribuindo para o desenvolvimento das competências necessárias à atuação em um ambiente dinâmico e em constante transformação.

Além disso, a Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, enfatiza a importância da capacitação dos servidores como um dos pilares para a otimização da gestão pública. A capacitação contínua não apenas fortalece a administração pública, mas também promove um melhor atendimento aos usuários dos serviços educacionais, garantindo que as diretrizes e programas implementados estejam em consonância com as melhores práticas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



A formação e atualização dos servidores são essenciais para que esses profissionais possam atender às demandas contemporâneas da educação, que incluem inovação pedagógica, diversidade cultural e inclusão. A capacitação pode abranger, entre outros temas, metodologias de ensino, tecnologias educacionais e gestão escolar, preparando os servidores para enfrentar os desafios atuais e futuros.

Outro ponto a ser considerado é a motivação e o engajamento dos servidores públicos. Investir na formação dos colaboradores exerce um impacto positivo no clima organizacional, resultando em maior satisfação, produtividade e comprometimento com as metas institucionais. Servidores bem treinados tendem a apresentar melhores resultados, o que é benéfico para toda a estrutura educacional do município.

Portanto, a contratação de capacitações e treinamentos é não apenas uma obrigação legal, mas uma ação estratégica que visa promover a excelência no serviço público educacional, assegurando que a Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar esteja sempre alinhada às necessidades da sociedade e às exigências do cenário educacional contemporâneo.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 149.155,36

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 15/06/2026

**Objeto Detalhado:** Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A contratação de capacitações e treinamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Administração é imprescindível para garantir um desempenho eficiente e efetivo das atividades administrativas. Com o aumento da complexidade das demandas públicas e a necessidade de atendimento rápido e eficaz, a atualização constante dos servidores se torna vital para a promoção de uma gestão pública de qualidade. Esse processo de formação contínua proporciona o desenvolvimento de competências essenciais que impactam na eficiência do serviço prestado à população de Bom Lugar.

Além disso, os treinamentos são fundamentais para que os servidores compreendam e apliquem as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que busca, entre outros aspectos, a profissionalização e capacitação dos servidores públicos. A adesão a essas diretrizes é importante para que a administração pública avance em direções que garantam a transparência, a responsabilidade fiscal e a inovação na gestão, refletindo positivamente no atendimento ao cidadão.

A realização de capacitações específicas dará aos servidores as ferramentas necessárias para lidar com as mudanças frequentes no aparato legal e institucional, facilitando a adaptação e a adoção de novas práticas. Temas como gestão de projetos, legislação pública e atendimento ao público são apenas alguns dos conteúdos que podem ser abordados, permitindo que os servidores possam atuar com mais propriedade nas suas funções.

Ademais, os treinamentos são uma estratégia eficaz para aumentar a motivação, a satisfação e a produtividade dos servidores, que se sentirão mais preparados e valorizados em suas atividades diárias. Isso não apenas melhora o clima organizacional, mas também resulta em um atendimento mais humanizado e eficiente à população.

Em suma, a contratação de capacitações e treinamentos para a Secretaria Municipal de Administração é uma medida necessária e estratégica. Investir no desenvolvimento dos servidores é um passo essencial para a construção de uma administração pública mais competente, capaz de atender de forma ágil e eficiente às demandas da sociedade, promovendo assim um verdadeiro avanço na qualidade dos serviços prestados à população de Bom Lugar.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 603.028,22



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 15/06/2026

**Objeto Detalhado:** Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A justificativa para a contratação de capacitações e treinamentos destinados aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é fundamentada na necessidade de aprimoramento constante das competências e habilidades dos profissionais que atuam em um setor de alta complexidade e responsabilidade. O setor da saúde exige que os servidores estejam atualizados com as melhores práticas, diretrizes e inovações nas áreas de atendimento e gestão, de modo a garantir a eficácia dos serviços prestados à população.

Além disso, a implementação de programas de capacitação contribui para a valorização e motivação dos funcionários, refletindo diretamente na qualidade do atendimento. Profissionais bem treinados são capazes de oferecer um suporte mais eficaz, gerando satisfação tanto dos colaboradores quanto dos usuários dos serviços de saúde. O investimento em formação continuada reforça o comprometimento da gestão com a excelência no serviço público.

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de adequação às novas legislações e políticas públicas. A atualização de conhecimentos é essencial para que os servidores estejam em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras regulamentações pertinentes. Isso não apenas evita equívocos e impropriedades na administração, mas também minimiza riscos jurídicos e administrativos.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, prevê em seu artigo 35 a possibilidade de realização de capacitações e treinamentos como forma de garantir a eficiência e a melhoria da gestão pública. A contratação de instituições especializadas proporcionará um ensino mais eficaz e adaptado às necessidades do nosso órgão, otimizando recursos e resultando em um melhor aproveitamento do capital humano.

Por fim, as capacitações e treinamentos são uma resposta estratégica aos desafios enfrentados pelo Sistema Municipal de Saúde, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento atue de forma proativa na melhoria dos serviços prestados. A formação contínua dos servidores públicos é, portanto, um pilar essencial para a consolidação de um sistema de saúde pública de qualidade e eficiência, que promova o bem-estar da população de Bom Lugar.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 127.251,77

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 15/06/2026

**Objeto Detalhado:** Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de capacitações e treinamentos para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social é imprescindível para garantir a qualificação e atualização profissional desses agentes, que lidam diretamente com a população em situação de vulnerabilidade. A promoção de uma gestão pública efetiva exige que esses profissionais estejam bem preparados para aplicar políticas sociais de forma eficiente e sensível às necessidades da comunidade.

Além disso, a capacitação contínua dos servidores proporciona a melhoria no atendimento ao cidadão, refletindo na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria. A formação adequada dos profissionais contribui para a construção de uma equipe mais coesa, motivada e alinhada aos objetivos institucionais, permitindo que a secretaria cumpra seu papel social de maneira mais efetiva.

É importante ressaltar que o investimento em treinamento está alinhado com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que trata da responsabilidade da Administração Pública em promover a capacitação de seus servidores. A formação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



continuada é um pilar essencial para a eficiência administrativa, pois proporciona o aprimoramento das habilidades necessárias para atender a demanda social em constante evolução.

A realização de capacitações também pode servir como um fator motivacional para os servidores, promovendo a valorização do trabalho realizado e, conseqüentemente, a retenção de talentos na administração pública. Profissionais capacitados tendem a se sentir mais confiantes e aptos a desempenhar suas funções, culminando em um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

Por fim, a carência de atualização em práticas de gestão social e as especificidades em assistência social fazem com que a implementação desses treinamentos seja uma necessidade urgente e inadiável. Esta contratação é, portanto, não apenas justificada, mas necessária para assegurar a eficácia e a excelência na prestação dos serviços públicos, refletindo na melhoria da qualidade de vida da população atendida.

#### GRUPO Nº 38 - Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral

Nº de DFD's Consolidadas: 5

Valor total Consolidado: R\$ 3.500.350,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Valor Estimado: R\$ 1.034.250,00

**Prioridade:** Alta - A manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é considerada de alta prioridade. A eficiência desses equipamentos é crucial para garantir a realização de obras públicas, manutenção de infraestrutura e serviços de transporte, essenciais para a qualidade de vida da população. A falta dessa manutenção pode ocasionar paralisações nos serviços e prejuízos financeiros, afetando diretamente o atendimento às necessidades da comunidade e a execução de projetos prioritários.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 17/06/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

**Justificativa:** A demanda pela contratação de serviços de manutenção de veículos, caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito é justificada pela imprescindibilidade de assegurar a operatividade contínua da frota, essencial para a execução de suas atividades. A mobilidade urbana, a realização de obras públicas e a manutenção da infraestrutura municipal dependem diretamente do bom estado dos veículos e equipamentos utilizados.

Diante da complexidade das operações da Secretaria, a manutenção regular e eficiente dos veículos é crucial. Veículos bem cuidados reduziram o risco de falhas mecânicas, o que poderia interromper serviços essenciais, como a coleta de lixo, o transporte de materiais para obras e a execução de atividades de zeladoria urbana. A falta de manutenção pode acarretar custos inesperados e elevados para o município, além de atrasos nas obras que impactam diretamente a população.

A legislação vigente, conforme a Lei 14.133/2021, enfatiza a necessidade de que os órgãos públicos realizem a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. A contratação deste serviço não se trata apenas de uma despesa, mas sim de um investimento na infraestrutura e no bem-estar da comunidade, promovendo eficiência operacional e economia a longo prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Além disso, a realização de manutenções preventivas e corretivas por profissionais capacitados assegura não somente a durabilidade da frota, mas também a segurança dos operadores e da população. Veículos em boas condições de uso diminuem o risco de acidentes e promovem um ambiente de trabalho mais seguro para todos os envolvidos.

Portanto, a formalização da contratação de serviços de manutenção para veículos, caminhões e máquinas é vital para a continuidade das atividades da Secretaria. Essa ação garante a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o atendimento das necessidades da população, alinhando-se aos princípios de responsabilidade fiscal e eficiência no uso dos recursos públicos.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 431.550,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 17/06/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral é imprescindível para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Esses equipamentos são essenciais para a realização de ações de saúde pública, transporte de pacientes, coleta de lixo e outras atividades que garantem a saúde e qualidade de vida da população.

A ausência de uma manutenção adequada pode levar a sérios problemas operacionais, como a redução da disponibilidade dos veículos e o aumento de custos com reparos emergenciais. Além disso, a utilização de veículos em mau estado pode comprometer a segurança dos usuários e dos profissionais de saúde, impactando negativamente na prestação dos serviços.

A contratação do serviço de manutenção é respaldada pela Lei 14.133/2021, que preconiza a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população. A gestão eficiente dos bens públicos, incluindo veículos e equipamentos, é um dever do órgão público, devendo garantir que estejam sempre em condições adequadas de uso.

Além disso, a realização de um contrato para manutenção preventiva e corretiva possibilitará um planejamento orçamentário mais eficiente e evitará gastos excessivos que poderiam ocorrer em caso de falhas não previstas. O investimento em uma manutenção regular representa um retorno significativo em termos de qualidade do serviço e segurança.

Portanto, a formalização dessa demanda é não apenas uma questão de eficiência administrativa, mas também uma responsabilidade social, visando assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento cumpra suas atribuições de forma eficaz e segura, beneficiando diretamente a comunidade.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 1.372.000,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 17/06/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral para a Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB).

**Justificativa:** A contratação de serviços de manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral para a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) se faz necessária para garantir a operacionalidade contínua da frota utilizada em atividades essenciais para a educação municipal. A efetividade do transporte escolar, bem como o apoio logístico em ações educacionais, depende da boa condição desses veículos, assegurando a mobilidade dos alunos e a realização de atividades extraclasse.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Além disso, a manutenção regular dos veículos é fundamental para evitar custos adicionais causados por quebras e paradas inesperadas, o que comprometeria o calendário escolar e a logística de atendimento aos alunos. A realização dessas manutenções assegura que os veículos atendam às normas de segurança e eficiência, minimizando riscos para os estudantes e para os profissionais da educação que operam esses meios de transporte.

A performance adequada das máquinas e equipamentos também impacta na infraestrutura das escolas, uma vez que serviços como limpeza, desobstrução de terrenos e transporte de materiais dependem desses recursos. A falta de manutenção pode levar à interrupção ou baixa qualidade dessas atividades, prejudicando o ambiente escolar e a promoção do aprendizado.

A contratação deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, que regulamenta a licitação e a contratação de serviços pela Administração Pública. Essa legislação estabelece princípios como a eficiência, economicidade e a busca pela melhor técnica, que serão observados no processo de seleção do fornecedor adequado, garantindo que o serviço prestado atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do FUNDEB.

Portanto, a presente demanda se justifica pela imprescindibilidade da manutenção da frota para assegurar a continuidade das atividades educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento adequado aos alunos da rede municipal. É crucial que essa contratação ocorra de forma ágil e eficaz, considerando a relevância dos serviços para o desenvolvimento educacional da comunidade.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 568.750,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 17/06/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Justificativa:** A contratação de serviços de manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é essencial para garantir a operacionalidade e a eficiência das atividades desenvolvidas por este órgão. Os equipamentos utilizados no setor agropecuário são vitais para a execução de ações que visam à melhoria da produção agrícola, atendendo tanto às demandas da população quanto às demandas públicas.

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários é imprescindível para evitar paradas inesperadas, que podem comprometer a agilidade no atendimento das necessidades da comunidade. A frota da Secretaria é composta por veículos que transportam insumos, maquinários e equipamentos necessários para o apoio aos agricultores locais. Com uma frota em bom estado, asseguramos a continuidade dos serviços essenciais, promovendo a eficiência das operações e minimizando riscos de acidentes.

Além disso, a contratação de serviços especializados possibilita a realização de reparos e manutenções com padrões elevados de qualidade, garantindo que os veículos e máquinas operem de forma segura e eficiente. Isso contribui para a conservação do patrimônio público e a redução de custos ao longo do tempo, já que equipamentos bem mantidos apresentam menor probabilidade de danos extensivos.

A escolha de um prestador de serviços deve, também, levar em consideração a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, priorizando a transparência, a eficiência e a economicidade. A formalização dessa contratação estará alinhada com os princípios da lisura e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de garantir que os serviços sejam prestados de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos.

Portanto, a contratação de serviços de manutenção é não apenas justificada, mas imprescindível para a continuidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, impactando positivamente a produtividade rural e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 93.800,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 17/06/2026

**Objeto Detalhado:** Manutenção de Veículos, Caminhões e Máquinas em Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de serviços de manutenção de veículos, caminhões e máquinas em geral é essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que esses ativos são utilizados para a execução de programas e serviços voltados à população. A efetividade dessas ações depende diretamente da boa condição operacional dos veículos, permitindo agilidade no atendimento e alcance de maiores públicos.

Veículos e máquinas em condição inadequada podem resultar em atrasos nos atendimentos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva é indispensável para prolongar a vida útil dos bens, evitando gastos maiores com aquisições de novos equipamentos e reduzindo a necessidade de atendimento emergencial que pode demandar recursos não previstos no orçamento.

É importante destacar que a manutenção regular dos veículos e máquinas é uma exigência legal e ética, garantindo segurança a todos os usuários e colaboradores. A falta de cuidados pode levar a acidentes, aumentando riscos e responsabilidades para a administração pública, além de impactar a imagem da prefeitura junto à sociedade.

A contratação de empresa especializada proporcionará a execução de serviços com qualidade e eficiência, além de garantir a regularidade e a atualização das normas e procedimentos técnicos que asseguram um serviço adequado. Isso é fundamental para que a Secretaria Municipal de Assistência Social consiga manter seu compromisso com a população, oferecendo serviços contínuos e eficientes.

Por fim, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, a escolha por contratação de empresas especializadas em manutenção de veículos é respaldada na busca por eficiência e economia, beneficiando tanto a gestão municipal quanto a cidadania, garantindo a continuidade das ações sociais imprescindíveis ao bem-estar da comunidade.

#### **GRUPO Nº 39 - Serviço de Consulta Médica**

**Nº de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 1.546.890,00

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 1.546.890,00

**Prioridade:** Média - A formalização da demanda para a contratação de serviços médicos e exames pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como Grau de Prioridade Médio. Essa prioridade reflete a importância desses serviços para a saúde da população, que necessita de atendimento regular e acesso a diagnósticos. Embora não sejam emergenciais, a regularidade na oferta desses serviços impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, requerendo planejamento para garantir a continuidade e eficiência dos atendimentos ao longo do ano.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 18/06/2026

**Objeto Detalhado:** Serviços Médicos e Exames



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Justificativa:** A contratação de serviços médicos e exames é essencial para garantir o acesso da população de Bom Lugar a cuidados de saúde de qualidade, especialmente considerando as necessidades emergenciais e contínuas de diagnóstico e tratamento. A oferta de serviços médicos devidamente especializados contribui significativamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a demanda por esses serviços já foi identificada por meio de diagnósticos e relatórios de saúde pública, evidenciando a importância de atender a condições pré-existentes e emergentes que afetam a saúde da comunidade. A falta de acesso a exames e atendimentos médicos pode resultar em agravamento de doenças, aumento da carga sobre o sistema de saúde e, conseqüentemente, um maior custo gerencial para o município.

A contratação deve observar as diretrizes da Lei 14.133/2021, que permite a realização de dispensas e inexigibilidades nos casos de emergência, além de garantir a transparência e a eficiência nas contratações públicas. O processo irá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo uma gestão pública responsável e transparente.

Adicionalmente, adequando-se às novas demandas e respeitando protocolos de saúde pública. Isso não só atenderá à atual situação epidemiológica, mas também às demandas contínuas da população por saúde de qualidade.

Portanto, a contratação de serviços médicos e exames é uma ação estratégica e necessária para promover a saúde pública em Bom Lugar, garantindo que os munícipes tenham acesso às informações e aos cuidados adequados para a manutenção de sua saúde e bem-estar.

#### **GRUPO Nº 40 - Patrocínio de Apoio Cultural**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 105.119,95**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Valor Estimado:** R\$ 105.119,95

**Prioridade:** Baixa

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 18/06/2026

**Objeto Detalhado:** Patrocínio de Apoio Cultural Lei ALDIR BLANC

**Justificativa:** A contratação do patrocínio ao Apoio Cultural com base na Lei Aldir Blanc é essencial para a promoção e valorização da cultura local em Bom Lugar. Este patrocínio visa garantir a continuidade de iniciativas artísticas que, mesmo diante das adversidades impostas pela pandemia de COVID-19, têm o potencial de resgatar não apenas a produção cultural, mas também fomentar a economia criativa e gerar emprego para artistas e profissionais do setor cultural.

A Lei Aldir Blanc, promulgada em 2020, prevê que recursos sejam destinados para o apoio a artistas e grupos culturais afetados pela crise sanitária. Com a implementação dessas ações, contribuimos não apenas para a manutenção das atividades culturais, mas também para o fortalecimento da identidade local e a promoção de eventos que envolvem a comunidade, estimulando a participação e o envolvimento dos cidadãos nas atividades culturais.

Além disso, a iniciativa se alinha às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que incentiva a transparência e a eficiência na utilização de recursos públicos, possibilitando um melhor planejamento e execução das atividades culturais. O patrocínio se justifica também pelo impacto social positivo, promovendo acessibilidade e inclusão cultural



para os diversos segmentos da população.

Ressaltamos que o apoio à cultura é responsável por elevar a autoestima da população, promover a diversidade e garantir que o patrimônio cultural local seja preservado e valorizado. O incentivo ao desenvolvimento cultural contribui para um ambiente social mais coeso, fortalecido por meio da arte e da criatividade.

Por fim, a contratação para o patrocínio do Apoio Cultural é uma medida urgente e necessária para a revitalização do setor cultural em Bom Lugar, garantindo que continuemos a oferecer à população experiências enriquecedoras e a oportunidade de celebrar e vivenciar a cultura local, promovendo o bem-estar social e econômico.

#### GRUPO Nº 41 - Fornecimento de Medicamentos e Correlatos

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 3.546.200,45

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Valor Estimado: R\$ 3.546.200,45

**Prioridade:** Alta - A contratação para o fornecimento de medicamentos e correlatos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como alta prioridade devido à sua relevância para a saúde pública. A disponibilidade desses insumos é essencial para garantir o atendimento adequado à população, especialmente em situações de emergência ou tratamento contínuo de doenças. A falta de medicamentos pode comprometer a saúde dos cidadãos e gerar custos maiores para o sistema público. Portanto, essa demanda deve ser formalizada com urgência para assegurar a qualidade dos serviços de saúde prestados.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 24/06/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Medicamentos e Correlatos

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de medicamentos e correlatos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Bom Lugar. A Definição de um suprimento adequado de medicamentos é imprescindível para o tratamento eficaz de diversas condições de saúde, contribuindo não apenas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, mas também para a prevenção de agravos que possam levar a complicações mais severas.

Ademais, a crescente demanda por medicamentos que atendam às necessidades específicas da população, especialmente em um contexto de saúde pública ainda impactado por desafios como doenças crônicas e emergências sanitárias, torna imperativa a contratação deste fornecimento. Isso se alinha com o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que exige que a administração pública atenda de forma eficaz às demandas sociais.

Outra questão relevante é a observância das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a universalização do acesso a medicamentos essenciais. A contratação proposta é um passo fundamental para assegurar que todos os cidadãos de Bom Lugar tenham acesso ao tratamento adequado e necessário, promovendo assim a saúde pública de forma integral.

O processo de compra desses insumos deve seguir rigorosamente a legislação vigente, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Esta lei estabelece novos procedimentos para as contratações públicas, priorizando critérios técnicos e econômicos que garantam a melhor qualidade e o menor custo para a administração municipal, além de promover maior transparência e competitividade.



Por fim, é prerrogativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento assegurar que todos os medicamentos e correlatos adquiridos atendam às normativas de vigilância sanitária e sejam efetivamente utilizados na rede de saúde municipal. Portanto, a formalização desta demanda é um passo imprescindível para a promoção da saúde e bem-estar da população de Bom Lugar.

## GRUPO Nº 42 - Fornecimento de Equipamentos Hospitalares

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 612.360,00

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 612.360,00

**Prioridade:** Média - A contratação para o fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada com grau de prioridade médio, pois atende a uma necessidade relevante para a melhoria da infraestrutura de saúde local. Embora a demanda não seja emergencial, sua implementação impacta diretamente na qualidade dos atendimentos prestados, contribuindo para a eficiência dos serviços de saúde. Considerando a legislação vigente, é imprescindível planejar essa aquisição para garantir recursos adequados e evitar interrupções no suporte à população.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 02/07/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Móveis e Equipamentos Hospitalares

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares é essencial para garantir a adequada prestação de serviços de saúde à população de Bom Lugar. Com a crescente demanda por atendimentos e a importância de um ambiente hospitalar bem equipado, é fundamental que as unidades de saúde disponham de mobiliário e equipamentos de qualidade para assegurar o conforto, a segurança e a eficácia nos cuidados aos pacientes.

A legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, estabelece a necessidade de planejamento e transparência nas contratações públicas. Diante disso, esta demanda vem respaldada por um estudo que aponta a urgência em atualizar e ampliar o acervo de móveis e equipamentos hospitalares, pois muitos dos itens atualmente utilizados estão obsoletos ou inadequados às exigências mínimas de funcionamento e segurança, o que compromete a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a pandemia de COVID-19 evidenciou a importância de um cenário hospitalar adequadamente estruturado. O investimento em mobiliário e equipamentos, como leitos, cadeiras de rodas, mesas de apoio e demais itens necessários, proporcionará não apenas uma melhora direta no atendimento, mas também possibilitará a adequação às normas sanitárias e de distanciamento social que, eventualmente, possam ser necessárias.

Outro aspecto relevante a ser considerado é o impacto positivo que essa contratação terá sobre a saúde pública local. Ao melhorar a infraestrutura hospitalar, espera-se que haja um aumento na eficiência dos atendimentos, uma diminuição nas taxas de infecção nos hospitais e maior satisfação por parte da população, o que irá refletir em indicadores de saúde melhores para o município.

Portanto, a contratação para o fornecimento de móveis e equipamentos hospitalares se justifica por fatores que envolvem a necessidade de garantir um atendimento adequado, a conformidade com a legislação vigente e a melhoria geral da saúde da população de Bom Lugar. É fundamental que essa demanda seja atendida de forma urgente e eficiente, visando sempre à qualidade no serviço prestado.



## GRUPO N° 43 - Serviço de Dedetização

N° de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 312.450,00

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 31.245,00

**Prioridade:** Média - A contratação do serviço de dedetização para a Secretaria Municipal de Administração é classificada com grau de prioridade média. Esse serviço é fundamental para garantir a salubridade dos ambientes públicos, prevenindo riscos à saúde que podem advir da presença de pragas. Embora não se trate de uma situação de urgência, a regularização desse serviço é necessária para manter um ambiente de trabalho seguro e saudável para os servidores e usuários, contribuindo para o bem-estar da população em geral.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 09/07/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Dedetização para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A contratação de serviços de dedetização para a Secretaria Municipal de Administração é uma medida crucial para assegurar a saúde, segurança e conforto dos servidores municipais e da população que utiliza as instalações públicas. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, pode representar riscos à saúde, prejudicando o ambiente de trabalho e exacerbando a propagação de doenças. Portanto, a dedetização é fundamental para manter um espaço limpo, seguro e livre de pragas.

Além de questões de saúde, a dedetização é uma estratégia de preservação do patrimônio público. Pragas podem causar danos significativos a documentos, móveis e estruturas físicas das edificações, resultando em custos adicionais para reparos e manutenção. A prevenção desses danos é uma responsabilidade da gestão pública, que deve garantir a integridade das instalações administrativas.

A regularidade na realização dos serviços de dedetização também está alinhada às diretrizes de saúde pública prescritas por órgãos competentes, que recomendam a adoção de medidas eficazes para o controle de pragas. A implementação de um cronograma de dedetização permite não apenas um ambiente de trabalho saudável, mas também minimiza os riscos de surtos de doenças que podem afetar a população em geral.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, é viável a contratação de serviços essenciais que garantam a proteção da saúde pública e o funcionamento adequado das instituições. Esta legislação permite que órgãos públicos realizem contratações em situações de urgência e necessidade, o que se aplica à dedetização.

Diante do exposto, a formalização da contratação de serviços de dedetização pela Secretaria Municipal de Administração é justificada como um investimento na saúde, segurança e preservação do patrimônio público, assegurando que as condições de trabalho sejam adequadas e condizentes com as exigências atuais de saúde pública.

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 93.735,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 09/07/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Dedetização para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A contratação do serviço de dedetização para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é de suma importância para a garantia da saúde pública em nosso município. A proliferação de pragas urbanas, como insetos e roedores, pode acarretar sérios riscos à saúde da população, contribuindo para a disseminação de doenças e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos. Assim, a realização desse serviço é uma medida preventiva que visa proteger a saúde da comunidade.

Além disso, a dedetização também é um componente essencial na manutenção e conservação dos espaços públicos e das instalações de saúde. Ambientes limpos e livres de pragas são fundamentais para o funcionamento adequado das unidades de saúde, garantindo que os serviços prestados sejam realizados em condições seguras e higiênicas. Essa ação não só favorece a saúde pública, mas também fortalece a confiança da população nas instituições estaduais e municipais.

A contratação deste serviço atende ao disposto na Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de garantir a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos. A realização de processos licitatórios adequados e transparentes neste contexto assegura a escolha da empresa com maior expertise e melhor proposta técnica, garantindo que os múltiplos aspectos da dedetização sejam contemplados com eficiência.

Ademais, a dedetização deve ser realizada periodicamente, em conformidade com um cronograma previamente estabelecido, para garantir que as ações de controle de pragas sejam contínuas e eficazes. Dessa forma, a demanda por este serviço não é apenas pontual, mas sim parte de uma estratégia de saúde pública mais ampla, que busca promover um ambiente saudável para todos.

Diante do exposto, a contratação do serviço de dedetização se revela não apenas necessária, mas imprescindível para assegurar a saúde pública, a conservação dos bens públicos e a confiança da população nas ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 62.490,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 09/07/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Dedetização para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação do serviço de dedetização para a Secretaria Municipal de Assistência Social é fundamental para garantir um ambiente saudável e seguro para os usuários e colaboradores da Secretaria. Os serviços prestados por essa secretaria são essenciais e abrangem diversas atividades que atendem à população em situação de vulnerabilidade social, e, portanto, é imprescindível que essas instalações estejam isentas de pragas urbanas, que podem comprometer a saúde e o bem-estar dos atendidos.

Além do aspecto sanitário, a dedetização contribui para a preservação dos patrimônios públicos e do conforto dos funcionários que trabalham na secretaria. Edificações expostas à infestação de insetos, roedores e outras pragas podem sofrer danos estruturais e acarretar custos adicionais com manutenção, além de prejudicar a imagem do órgão perante a população. Um ambiente limpo e livre de pragas reforça a confiança da comunidade nos serviços oferecidos.

É válido ressaltar que essa demanda é respaldada pela Lei 14.133/2021, que estabelece a contratação de serviços que visem à proteção da saúde pública e ao bem-estar social. O artigo 3º dessa lei enfatiza a importância de assegurar condições adequadas para o oferecimento de serviços essenciais, que incluem ações de dedetização como medida preventiva e corretiva.

Além disso, a dedetização deve ser realizada periodicamente, em conformidade com os planos de saúde e segurança ocupacional. Essa prática não só protege a saúde dos usuários e servidores, mas também atende à legislação vigente, como a Norma Regulamentadora NR 9, que trata do controle de riscos ambientais. A não realização desses serviços pode resultar em ambientes inadequados, levando a complicações sanitárias e jurídicas.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em dedetização garante que os procedimentos sejam executados



de maneira segura e eficaz, utilizando produtos adequados e respeitando as normas ambientais. Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social demonstrará seu comprometimento com a saúde pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 124.980,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 09/07/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Dedetização para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação de serviços de dedetização para a Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos alunos e servidores nas instituições educacionais do município. A presença de pragas urbanas, como insetos e roedores, pode comprometer a higiene, causar doenças e prejudicar o ambiente escolar, afetando diretamente a qualidade do ensino e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos estudantes.

Além disso, a dedetização regular é uma medida preventiva que ajuda a evitar infestações mais graves, que podem resultar em custos mais elevados para o município no futuro, tanto em termos financeiros quanto em incômodos para a comunidade escolar. A manutenção de um ambiente limpo e seguro é uma responsabilidade do município para com seus cidadãos, e a dedetização contribui para essa meta.

Do ponto de vista legal, a contratação deste serviço está embasada na Lei 14.133/2021, que prevê a licitação para a contratação de serviços necessários ao funcionamento da administração pública, no âmbito do interesse público e da proteção à saúde. A atuação proativa da Secretaria Municipal de Educação neste sentido demonstra compromisso com a qualidade do ambiente escolar e com a segurança de todos os que frequentam as unidades de ensino.

A oferta contínua de um espaço livre de pragas não apenas assegura a saúde dos alunos, mas também contribui para um ambiente mais propício ao aprendizado, evitando distrações e desconfortos que podem afetar o desempenho escolar. Portanto, a dedetização é parte de uma gestão responsável e eficaz, que visa a melhoria das condições de ensino e a proteção dos direitos fundamentais dos alunos.

Por fim, esta contratação é uma ação prioritária que alinha as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação à busca por um ambiente educativo seguro e saudável, refletindo o compromisso da gestão municipal em promover o bem-estar e o desenvolvimento pleno das crianças e jovens do município.

#### GRUPO Nº 44 - Fornecimento de Equipamentos de Informática

**Nº de DFD's Consolidadas:** 4

**Valor total Consolidado:** R\$ 1.400.641,55

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 445.661,95

**Prioridade:** Média - A solicitação de fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de grau de prioridade média. Essa prioridade é justificada pela necessidade de atualizar os recursos tecnológicos que suportam a gestão administrativa, promovendo maior eficiência nas operações e no atendimento ao cidadão. A modernização dos equipamentos contribuirá para a melhoria dos serviços prestados e facilitará a execução das atividades diárias da secretaria.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 14/07/2026



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para a secretaria municipal de Administração

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração é imprescindível para garantir a modernização da infraestrutura tecnológica do órgão. A atualização desses equipamentos é fundamental para aprimorar a eficiência dos serviços administrativos, possibilitando uma gestão mais eficaz e transparente, que atenda adequadamente às demandas da população de Bom Lugar.

Os novos equipamentos, como computadores, impressoras e periféricos, são essenciais para a execução de atividades administrativas, que incluem o processamento de dados, a elaboração de documentos e a comunicação entre setores. A carência de tecnologia atualizada pode resultar em lentidão e falhas operacionais, prejudicando a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos e, por consequência, a imagem da administração pública.

A aquisição dos equipamentos está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que orienta a realização de contratações públicas com foco na eficiência e na promoção do interesse público. A licitação adequada garantirá a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e ofereça melhor custo-benefício, visando sempre a melhor utilização dos recursos públicos.

Ademais, a disponibilização de tecnologia atualizada também reflete diretamente na capacitação dos servidores, contribuindo para o desenvolvimento profissional e melhorando a qualidade dos serviços prestados. Equipamentos adequados aumentam a produtividade e otimizam o tempo de trabalho, resultando em um atendimento mais ágil ao cidadão.

Por fim, a contratação para o fornecimento de equipamentos de informática é uma estratégia essencial para viabilizar a modernização da Secretaria Municipal de Administração, garantindo que ela responda de maneira efetiva às necessidades da comunidade e contribuindo para um serviço público de excelência. É um investimento que se traduz em melhorias significativas na gestão municipal e na satisfação dos cidadãos.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 410.225,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 07/07/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde

**Justificativa:** A justificativa para a contratação de fornecimento de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e o Fundo Municipal de Saúde é fundamentada na urgente necessidade de modernização e melhoria dos processos administrativos e operacionais da saúde pública no município. A adoção de tecnologia avançada é crucial para otimizar a gestão de informações de saúde, promovendo maior eficiência no atendimento ao cidadão e na gestão de recursos públicos.

Adicionalmente, os equipamentos de informática são essenciais para o pleno cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que exige a implementação de sistemas informatizados para o gerenciamento de dados e informações de saúde. Essa infraestrutura tecnológica capacita os profissionais de saúde a realizar atendimentos mais ágeis e precisos, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações dos usuários.

A contratação de novos equipamentos também contribui para a implementação de políticas públicas de saúde mais eficazes e fundamentadas em dados atualizados. Com a utilização de tecnologias adequadas, será possível realizar análises e diagnósticos mais precisos, além de facilitar o acesso a informações para a tomada de decisões estratégicas que visem a melhoria contínua dos serviços de saúde.

A Lei 14.133/2021, que estabelece normas de licitação e contratação pública, respalda essa demanda ao priorizar a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



eficiência e a economicidade nas aquisições públicas. O fornecimento de equipamentos de informática deve estar alinhado com esses princípios, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e com a máxima transparência.

Por fim, a modernização da infraestrutura de TI da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é um passo fundamental para atender as demandas crescentes de saúde da população, permitindo que o órgão desempenhe suas funções com excelência e comprometimento, refletindo no aumento da qualidade dos serviços prestados.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 467.094,55

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 14/07/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) é essencial para garantir a modernização e a eficácia das práticas pedagógicas nas escolas do município. A utilização de tecnologia educacional é um componente fundamental para a formação integral dos alunos, permitindo acesso a conteúdos de qualidade e desenvolvimento de competências exigidas no cenário atual.

Os equipamentos de informática são indispensáveis para a implementação de estratégias de ensino que visam à inclusão digital, bem como ao desenvolvimento do aprendizado de forma interativa e inovadora. A implementação de ferramentas tecnológicas possibilitará um ensino mais dinâmico e sustentável, além de atender às diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME), que prioriza a educação de qualidade por meio da integração de novas tecnologias.

É importante ressaltar que a aquisição de tais equipamentos está em consonância com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que prevê a modernização da infraestrutura das instituições educacionais como uma das prioridades para a melhoria do ensino. A escolha por fornecedores qualificados também garante a durabilidade e a manutenção dos equipamentos, evitando gastos adicionais e assegurando a efetividade do investimento público.

Além disso, esta contratação está alinhada com as políticas de inclusão digital previstas pelo Ministério da Educação, que reconhecem o papel da tecnologia como mediadora no processo de aprendizagem. A disponibilização de equipamentos adequados é crucial para que os professores possam elaborar e aplicar aulas que incluam recursos digitais, favorecendo a participação ativa dos alunos.

Por fim, a formalização desta demanda representa um compromisso da Administração Pública com a melhoria contínua da educação no município de Bom Lugar, assegurando, assim, um futuro mais promissor para os estudantes e alinhando-se às necessidades contemporâneas de ensino e aprendizado.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 77.660,05

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 14/07/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para modernizar e otimizar os serviços prestados à população. Atualmente, a secretaria enfrenta desafios operacionais que dificultam a agilidade no atendimento e na gestão dos programas sociais. A aquisição de equipamentos adequados permitirá a melhoria das condições de trabalho dos servidores, resultando em um atendimento mais eficiente e humanizado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Além disso, a tecnologia da informação é um facilitador na estruturação de dados e no gerenciamento de informações sensíveis às políticas públicas. Os equipamentos a serem adquiridos, como computadores, impressoras e acessórios, são fundamentais para o processamento e análise de dados, essenciais para a elaboração de relatórios, controle de programas sociais e prestação de contas. Portanto, a compra desses itens se justifica pela necessidade de aprimorar a eficiência administrativa e a transparência das ações da secretaria.

No contexto atual, com a crescente demanda por serviços sociais em virtude da crise econômica e social, é imprescindível que a Secretaria de Assistência Social tenha à sua disposição ferramentas tecnológicas que garantam resposta rápida e assertiva às necessidades da população. A falta de tecnologia compromete a qualidade do atendimento e, conseqüentemente, a efetividade das políticas públicas implementadas.

Vale ressaltar que a Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas, prevê a possibilidade de planejamento e aquisição de bens que assegurem a continuidade e a qualidade dos serviços públicos. Assim, a aquisição proposta está alinhada com os objetivos da legislação, ao promover a eficiência na gestão pública e a melhor utilização dos recursos financeiros.

Em síntese, a contratação de equipamentos de informática é não apenas justificada pela melhoria nas condições de trabalho e na eficiência do atendimento, mas também necessária para atender às exigências legais e sociais da atualidade. A implementação dessa demanda refletirá diretamente na qualidade das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em Bom Lugar, beneficiando a comunidade atendida.

#### **GRUPO N° 45 - Serviço de Passagens e Agenciamento de Viagens**

**N° de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 100.235,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 100.235,00

**Prioridade:** Baixa

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 17/07/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Passagens e Agenciamento de Viagens

**Justificativa:** A contratação de serviços de passagens e agenciamento de viagens é essencial para o funcionamento eficiente das atividades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Lugar. O deslocamento de servidores e agentes públicos é frequentemente necessário para a participação em capacitações, reuniões e eventos, que visam o aprimoramento da gestão e o melhor atendimento à população. A regularidade dessas viagens contribui diretamente para a eficácia das políticas públicas implementadas.

Além disso, a gestão de viagens demanda conhecimento e expertise específicos, que um agenciador pode fornecer. Isso inclui a busca pelas melhores opções de passagens, com tarifas promocionais, além da organização de itinerários que otimizem os custos e o tempo dos envolvidos. Assim, a contratação deste serviço não apenas cede conforto e segurança aos servidores, mas também promove uma administração mais eficiente dos recursos públicos.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) permite a contratação de forma direta, com base na justificativa de conveniência e necessidade administrativa. Diante da complexidade e demanda específica relacionadas ao agenciamento de viagens, a escolha por uma empresa especializada se mostra não apenas pertinente, mas também a mais vantajosa para o órgão.



Por fim, a formalização dessa demanda é uma medida que garantirá regras claras e eficiência nos serviços prestados, assegurando que as despesas com passagens e viagens sejam transparentes e adequadas às diretrizes legais. A aprovação da contratação subsidiará a melhorias nas atividades da Secretaria, resultando em um impacto positivo nas ações governamentais dirigidas à comunidade.

#### GRUPO N° 46 - Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 426.598,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 426.598,00

**Prioridade:** Média - A contratação do serviço de coleta de lixo hospitalar pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de grau de prioridade médio devido à sua importância para a saúde pública e segurança ambiental. A adequada gestão e descarte desse tipo de resíduo são essenciais para prevenir contaminações e garantir condições dignas nos estabelecimentos de saúde. Embora não seja uma situação de emergência, a continuidade e eficiência desse serviço são cruciais para o funcionamento das unidades de saúde, demandando planejamento e execução cuidadosa.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 20/07/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar

**Justificativa:** A contratação do serviço de coleta de lixo hospitalar é essencial para garantir a saúde pública e a segurança ambiental do município de Bom Lugar. Os resíduos gerados pelas unidades de saúde, como hospitais e postos de saúde, incluem materiais potencialmente infectantes ou perigosos, que requerem um manejo adequado para evitar riscos de contaminação e propagação de doenças.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, reforça a importância de atender às necessidades da administração pública com eficiência, eficácia e transparência. Nesse contexto, a coleta adequada dos resíduos hospitalares não apenas atende a uma exigência legal, mas também reflete o compromisso do município com a saúde da população e a proteção do meio ambiente.

Além disso, a coleta regular e segura dos resíduos hospitalares é crucial para a manutenção da limpeza e da ordem nas unidades de saúde. A falta de um serviço eficiente pode resultar na acumulação de lixo, prejudicando o ambiente hospitalar e colocando em risco a saúde de pacientes e profissionais de saúde que ali circulam.

Ademais, essa contratação deve considerar a capacitação e a qualificação da empresa prestadora de serviços, uma vez que a manipulação de resíduos hospitalares exige conhecimento técnico específico e respeito às normas de segurança. Isso garante não apenas a proteção dos trabalhadores envolvidos, mas também a conformidade com as legislações vigentes.

Por fim, a formalização da contratação para a coleta de lixo hospitalar é um passo decisivo para garantir a legalidade, a eficácia e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, promovendo uma gestão pública responsável e eficiente diante das crescentes demandas sanitárias.

#### GRUPO N° 47 - Recuperação de Estradas Vicinais



Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 7.154.056,20

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 7.154.056,20

**Prioridade:** Alta - A contratação para a recuperação de estradas vicinais pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de alta prioridade devido à sua importância fundamental para a mobilidade e segurança da população. A manutenção dessas vias impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos, facilitando o acesso a serviços essenciais e promovendo a integração das comunidades. Além disso, essa ação é crucial para o desenvolvimento econômico local, garantindo o escoamento de produtos e o acesso a mercados. Portanto, a urgência na execução deste projeto é evidente.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 31/07/2026

**Objeto Detalhado:** Recuperação de Estradas Vicinais

**Justificativa:** A contratação para a recuperação de estradas vicinais se faz necessária para garantir a segurança e a mobilidade da população residente nas áreas rurais do município de Bom Lugar. Estradas em péssimas condições de tráfego podem gerar diversos problemas, como acidentes, dificuldade de acesso a serviços essenciais, e desvalorização das propriedades rurais. A recuperação dessas vias é um investimento fundamental para o desenvolvimento local e a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a recuperação das estradas vicinais contribui para a facilitação do escoamento da produção agrícola, fundamental para a economia do município. Com vias adequadas, os agricultores têm melhores condições para transportar seus produtos ao mercado, o que estimula a atividade econômica e gera renda para as famílias que dependem da agricultura. Este fortalecimento da economia local reflete-se positivamente em arrecadações municipais e na oferta de serviços.

A legislação vigente, conforme a Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de contratações diretas em situações excepcionais, o que pode ser considerado caso a necessidade de recuperação urgentemente demandada se justifique por problemas decorrentes de desastres naturais ou outras situações de calamidade. Garantir o acesso às comunidades rurais é uma obrigação do poder público, e a realização desta obra pode se qualificar dentro das exceções legais.

Ressalta-se que a recuperação das estradas vicinais também está alinhada com políticas públicas de inclusão social, promovendo a integração dos cidadãos que habitam essas áreas, permitindo-lhes acesso ao comércio, à educação, à saúde e a outros serviços essenciais. A melhoria da infraestrutura viária é um passo importante para a redução das desigualdades regionais e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Portanto, justifica-se a contratação para a recuperação de estradas vicinais em Bom Lugar, dada a sua relevância para a segurança, a economia local e a inclusão social. A iniciativa deve ser tratada como prioridade, considerando os múltiplos benefícios que traz para a população e para o desenvolvimento do município como um todo.

#### GRUPO Nº 48 - Construção de Unidade Escolar

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 8.004.256,90

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 8.004.256,90

**Prioridade:** Média - A demanda para a construção de uma nova unidade escolar na Prefeitura Municipal de Bom Lugar está classificada como de grau de prioridade médio. Essa prioridade se justifica pela necessidade de expandir a infraestrutura educacional, visando atender à crescente população estudantil da região. A contratação tem impacto direto na melhoria da qualidade do ensino e no acesso à educação, sendo fundamental para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Portanto, sua execução deve ser prevista no planejamento anual de contratações.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 03/08/2026

**Objeto Detalhado:** Construção de Unidade Escolar

**Justificativa:** A construção de uma Unidade Escolar é uma resposta fundamental às crescentes demandas educacionais da população de Bom Lugar. Nos últimos anos, a cidade tem observado um aumento significativo na taxa de matrícula de alunos na educação básica, refletindo um compromisso da gestão em garantir acesso à educação de qualidade. No entanto, a infraestrutura existente não comporta essa demanda, o que compromete a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos.

Além disso, a falta de unidades escolares adequadas é um fator restritivo para a inclusão de alunos em idade escolar, particularmente em áreas de maior vulnerabilidade social. A construção de uma nova unidade escolar não apenas irá expandir o acesso à educação, mas também criará um ambiente mais acolhedor e propício ao aprendizado, com salas de aula apropriadas, áreas de lazer e instalações adequadas para a prática de atividades pedagógicas.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, assegura a possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia com a finalidade de atender interesses públicos como a construção de escolas, fortalecendo o compromisso do município com a educação. A execução desta obra deve ser vista não apenas como uma necessidade estrutural, mas como um investimento no futuro das novas gerações, promovendo habilidades e conhecimentos essenciais para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

É importante ressaltar que a construção dessa Unidade Escolar será realizada em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece objetivos claros para a expansão do acesso à educação básica em todo o território nacional. A implementação deste projeto permitirá ao município alinhar-se a essas diretrizes, contribuindo para a melhoria dos índices educacionais e a inclusão social.

Por fim, a formalização dessa demanda deve considerar a sustentabilidade da obra e sua manutenção a longo prazo. A construção deve incorporar práticas que garantam eficiência energética e reduzir impactos ambientais, refletindo uma preocupação com o desenvolvimento sustentável da cidade. Essa abordagem não só atende à legislação vigente como também é um compromisso do município com a qualidade de vida da população.

#### **GRUPO N° 49 - Serviço de Manutenção de Poços**

**N° de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 1.256.445,60

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 1.256.445,60

**Prioridade:** Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para o serviço de manutenção de poços pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar decorre da necessidade de garantir o acesso contínuo e seguro à água potável para a população. Embora a situação atual não apresente risco imediato, a manutenção



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



preventiva é essencial para evitar problemas futuros e garantir a eficiência dos serviços. Assim, a contratação se reveste de importância significativa, impactando diretamente na qualidade de vida da comunidade e na sustentabilidade dos recursos hídricos locais.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 11/08/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Manutenção de Poços

**Justificativa:** A contratação do serviço de manutenção de poços é essencial para assegurar a qualidade e a continuidade do abastecimento de água à população de Bom Lugar. A manutenção adequada dos poços contribui para a durabilidade das estruturas, promoção de saúde pública e prevenção de problemas ambientais, garantindo que os recursos hídricos sejam utilizados de maneira sustentável.

A deficiência na manutenção de poços pode levar a uma série de consequências, como a contaminação da água, redução da vazão e aumento do custo com serviços emergenciais. Esse cenário não só prejudica a saúde da população, mas também compromete o planejamento urbano e a eficiência do sistema de abastecimento, impactando a vida cotidiana dos cidadãos.

Além disso, a realização deste serviço está em consonância com as diretrizes de gestão hídrica estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a importância de garantir serviços públicos eficientes e a necessidade de manutenção de infraestruturas essenciais para o bem-estar da sociedade. A contratação deste serviço está, portanto, alinhada com as políticas públicas referentes à gestão de recursos hídricos e à promoção de um desenvolvimento sustentável.

A execução da manutenção de poços irá envolver a análise técnica das condições atuais, intervenções corretivas e preventivas, e a instalação de sistemas de monitoramento. Assim, garantimos não apenas a qualidade da água, mas também a equipe capacitada e infraestrutura adequada para a operação a longo prazo.

Por fim, a solução abrangente e regular dos serviços de manutenção de poços é imprescindível para a melhora da qualidade de vida da população de Bom Lugar, assegurando um abastecimento hídrico confiável e prezando pela saúde e pelo bem-estar da comunidade.

## **GRUPO Nº 50 - Serviço de Hotelaria, Hospedagem e Alojamento**

**Nº de DFD's Consolidadas:** 1

**Valor total Consolidado:** R\$ 75.420,00

### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 75.420,00

**Prioridade:** Média - A definição do grau de prioridade como médio para a contratação de serviços de hotelaria, hospedagem e alojamento pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é justificada pela necessidade de atender demandas específicas, como eventos oficiais e capacitações, que impactam diretamente na eficiência administrativa. Embora não se trate de uma urgência, a adequada prestação desses serviços é fundamental para garantir a continuidade das atividades do Município e o bem-estar dos servidores e colaboradores. Assim, a contratação deve ser planejada para assegurar qualidade e conforto nos serviços oferecidos.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 04/09/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Hotelaria, Hospedagem e Alojamento

**Justificativa:** A contratação do serviço de Hotelaria, Hospedagem e Alojamento pela Secretaria Municipal de Saúde e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Saneamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é essencial para garantir o suporte adequado à execução de políticas públicas voltadas ao bem-estar da população. A prestação desse serviço é necessária para acolher profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes que precisam de um espaço apropriado durante o tratamento e assistência, assegurando que não haja interrupção no atendimento devido à falta de infraestrutura.

Além disso, a oferta desse serviço é fundamental para atender a demandas emergenciais, como em situações de epidemias ou surtos. Nestes casos, a agilidade na disponibilização de alojamento é crucial para manter profissionais da saúde próximos à área de atuação, facilitando a resposta rápida e eficaz às necessidades da comunidade. Isso também contribui para a minimização do deslocamento e o desgaste físico dos colaboradores.

Outro aspecto a ser considerado é a promoção de condições adequadas para o bem-estar dos pacientes e acompanhantes, que muitas vezes enfrentam situações de estresse e vulnerabilidade. Proporcionar um ambiente confortável e seguro pode ter um impacto significativo na recuperação dos pacientes, refletindo diretamente na eficácia do tratamento e na satisfação com os serviços prestados.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a contratação desse tipo de serviço está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que prioriza a eficiência e a economicidade nas contratações públicas. A formalização da demanda para serviços de hotelaria também representa um compromisso do município com a transparência e a garantia de direitos à saúde, conforme preconizado em legislações e normativas relacionadas ao bem-estar da população.

Por fim, a disponibilização de serviços de hotelaria e hospedagem cumpre uma função social vital, contribuindo para a consolidação do sistema de saúde pública. Assim, a contratação é não só justificável, mas uma medida necessária para assegurar que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento atue de maneira eficaz e integral em suas responsabilidades.

## GRUPO N° 51 - Construção de Pontes

N° de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 2.001.350,00

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD n°:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Valor Estimado:** R\$ 2.001.350,00

**Prioridade:** Baixa

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 07/09/2026

**Objeto Detalhado:** Construção de Pontes

**Justificativa:** A contratação para a construção de pontes pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Bom Lugar se justifica pela necessidade de aprimorar a infraestrutura de transportes da cidade, facilitando a mobilidade urbana e a interligação de comunidades. A construção de novas pontes é essencial para garantir a segurança dos cidadãos e atender à crescente demanda por tráfego, uma vez que a atual infraestrutura apresenta limitações que comprometem o fluxo de veículos e pedestres.

Além disso, as pontes desempenham um papel fundamental na redução de congestionamentos, promovendo a eficiência no transporte de cargas e pessoas. Essa ação não apenas melhora o dia a dia da população local, mas também terá um impacto positivo na economia, ao reduzir o tempo de deslocamento e aumentar a acessibilidade a serviços e oportunidades de trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Outro aspecto relevante a ser considerado é a promoção da inclusão social, pois as novas pontes vão conectar regiões que tradicionalmente têm limitada acessibilidade, favorecendo o desenvolvimento econômico e social nessas áreas. A construção dessas estruturas pretende, assim, promover a igualdade de oportunidades, contribuindo para um crescimento sustentável e equilibrado do município.

Sob a perspectiva da legislação vigente, a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, assegura que ações dessa natureza são não apenas viáveis, mas necessárias à promoção do bem-estar social e à melhoria da qualidade de vida da população. Essa contratação pode ser caracterizada como um serviço de interesse público, merecendo a alocação de recursos para sua realização.

Portanto, a construção de pontes é uma demanda emergente que visa atender a variados aspectos sociais, econômicos e de infraestrutura, justificando a realização da contratação para este fim.

#### **GRUPO Nº 52 - Natal Iluminado**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 65.120,00**

#### **RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 65.120,00

**Prioridade:** Baixa

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 29/10/2026

**Objeto Detalhado:** Natal Iluminado

**Justificativa:** A contratação do projeto Natal Iluminado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar se justifica pelo impacto cultural e social que a iniciativa traz para a comunidade. O fortalecimento das festividades natalinas é essencial para promover a integração social, valorizar as tradições locais e estimular a convivência entre os cidadãos, contribuindo para a coesão e a identidade cultural da cidade.

A decoração natalina não apenas embeleza o espaço público, mas também atrai visitantes, o que pode resultar em benefícios econômicos para os comerciantes locais. Com o aumento do fluxo de pessoas nas áreas comerciais durante a época natalina, há uma eficaz movimentação da economia local, promovendo o comércio e incentivando o turismo na região. Essa ação, além de fomentar a economia, visa resgatar valores familiares e o espírito comunitário que o Natal representa.

Adicionalmente, o projeto contribui para a segurança pública ao promover eventos que proporcionem iluminação adequada e segurança nas vias públicas, melhorando a sensação de segurança dos cidadãos e incentivando a participação da população nas festividades. Tal efeito colateral positivo é uma prioridade para a gestão pública, especialmente em períodos festivos.

Do ponto de vista legal, a elaboração do projeto e sua execução estão amparadas pela Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para contratações públicas visando a eficiência, a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Esta lei incentiva a promoção de atos que valorizem a vida comunitária e o conteúdo social das ações públicas, de forma a atender às demandas e anseios da população.

Por fim, a realização do Natal Iluminado é uma oportunidade de reforçar a imagem da Prefeitura Municipal de Bom



Lugar como um órgão sensível às necessidades da população, elevando a autoestima dos munícipes e estabelecendo um canal de diálogo entre o governo e a sociedade civil. Portanto, a contratação se revela não apenas uma necessidade, mas uma estratégia de valorização e promoção do bem-estar social.

#### GRUPO Nº 53 - Serviço de Exames Laboratoriais

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 1.452.560,00

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Valor Estimado: R\$ 1.452.560,00

**Prioridade:** Média - A contratação do serviço de exames laboratoriais e de raio-X pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar é classificada como de prioridade média, pois atende à demanda essencial de saúde da população local. Essa iniciativa visa melhorar o diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos. Considerando a necessidade de modernização e eficiência nos serviços de saúde, a contratação é relevante, mas não urgente, podendo ser planejada para um cronograma anual.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 06/11/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Exames Laboratoriais e Raio-X

**Justificativa:** A contratação de serviços de Exames Laboratoriais e Raio-X é essencial para garantir a efetividade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. A realização desses exames é fundamental para o diagnóstico precoce e a monitorização de diversas condições de saúde, permitindo intervenções medicamentosas e tratamentos mais eficazes, o que, por sua vez, contribui para a saúde pública do município.

Além disso, a demanda por exames laboratoriais e de imagem tem crescido em função do aumento da população e da prevalência de doenças crônicas e infectocontagiosas. O acesso a esses serviços é vital para atender a população, uma vez que muitos pacientes necessitam desses exames para dar continuidade ao seu tratamento. A falta de uma infraestrutura própria ou a sobrecarga dos serviços já disponíveis justifica a necessidade de contratação.

A escolha de um prestador de serviços adequado deve respeitar criteriosamente as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, assegurando a escolha de uma empresa qualificada, com capacidade técnica e robustez em seus processos. A contratação deve ser feita de forma transparente e competitiva, garantindo não só a melhor oferta de preço, mas também a qualidade dos serviços prestados, em respeito ao princípio da eficiência.

É importante ressaltar que a realização dos exames contribui diretamente para a eficácia das políticas públicas de saúde, integrando-se ao esforço do município em promover o bem-estar e a qualidade de vida da população. Com serviços diagnósticos adequados, será possível oferecer um atendimento mais abrangente, refletindo em melhores índices de saúde coletiva.

Por fim, a formalização desta contratação se alinha ao compromisso da Prefeitura Municipal de Bom Lugar com a melhoria contínua dos serviços de saúde. Assim, ao garantir o acesso a exames laboratoriais e de raio-X, o município estará não apenas cumprindo sua obrigação legal, mas também atendendo às expectativas e necessidades da população, que anseia por serviços de saúde de qualidade.

#### GRUPO Nº 54 - Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 306.546,52

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

DFD nº: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 306.546,52

**Prioridade:** Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar se baseia na necessidade de modernização e adequação dos ambientes de trabalho. Esses itens são essenciais para garantir a eficiência administrativa e melhorar as condições de trabalho dos servidores. A contratação, embora não urgente, é importante para o bom funcionamento das atividades da secretaria, impactando positivamente na prestação de serviços à população.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 10/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração é justificada pela necessidade de prover um ambiente adequado e funcional para o desempenho das atividades administrativas. Os móveis e eletrodomésticos requeridos são essenciais para garantir que os servidores públicos possam exercer suas funções com eficiência, segurança e conforto, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.

É importante ressaltar que a modernização do espaço de trabalho contribui para a motivação e bem-estar da equipe, o que por sua vez melhora a produtividade. O investimento na aquisição de novos móveis e eletrodomésticos, que estejam em conformidade com as normas de ergonomia e eficiência energética, pode reduzir também os custos operacionais a longo prazo, além de atender às exigências de acessibilidade e sustentabilidade previstas em legislações federais e estaduais.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Administração deve estar equipada com materiais que suportem as demandas contemporâneas de trabalho, especialmente em um contexto onde a adaptação digital e o home office tornaram-se comuns. A estrutura física deve, portanto, ser projetada para facilitar uma rotina de trabalho moderna e integrada, o que inclui a disponibilização de eletrodomésticos adequados para práticas de alimentação e descanso, essenciais para a saúde e bem-estar dos servidores.

A harmonia entre ambiente de trabalho e a qualidade dos insumos utilizados também impacta o prestígio institucional do órgão. Investir em móveis e eletrodomésticos de boa qualidade demonstra um compromisso da administração em proporcionar um espaço que valorize o servidor público, refletindo o respeito e a seriedade com que a administração municipal trata a prestação de serviços à sociedade.

Por fim, a aquisição de tais itens será realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e competitividade no processo licitatório. A formalização deste pedido, portanto, é uma etapa crucial para a melhoria contínua da infraestrutura administrativa, promovendo não apenas os interesses internos da secretaria, mas também a satisfação do cidadão que depende dos serviços públicos oferecidos.

GRUPO Nº 55 - Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 3.838.845,52

RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 2.456.250,00

**Prioridade:** Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda de fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é refletida na necessidade de melhorar as condições de ensino e aprendizagem. A aquisição desses itens é fundamental para garantir um ambiente escolar adequado, promovendo maior conforto e funcionalidade. Embora não seja uma urgência, sua realização impactará positivamente na qualidade do serviço educacional oferecido, tornando-se uma ação estratégica e necessária no planejamento anual.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 10/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, visando a melhoria das condições de trabalho e aprendizado nas escolas. A modernização dos ambientes educacionais é fundamental para promover um ensino de qualidade, uma vez que espaços bem equipados e organizados contribuem significativamente para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos.

Os móveis e eletrodomésticos são essenciais para a adequada funcionalidade das unidades educativas, uma vez que garantem a realização de atividades pedagógicas, administrativas e de convivência. A falta de infraestrutura adequada pode comprometer a eficiência do processo educativo, impactando diretamente o rendimento dos alunos e a qualidade do ensino oferecido.

Além disso, a aquisição de novos equipamentos e móveis alinha-se ao propósito da gestão pública de oferecer um ambiente saudável e acolhedor para estudantes e educadores. A implementação de um ambiente agradável e bem estruturado é um fator motivacional que favorece a permanência dos estudantes nas escolas e a valorização do trabalho dos profissionais da educação.

A formalização dessa demanda está respaldada pela Lei 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, garantindo segurança jurídica e transparência aos processos de contratação pública. O atendimento das regras previstas na nova legislação é imprescindível para a legitimidade da ação da administração pública e para a responsabilidade fiscal.

Por fim, a realização deste investimento mostra o comprometimento da gestão municipal com a educação, refletindo um esforço contínuo para melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Assim, a aquisição de móveis e eletrodomésticos é não apenas uma necessidade imediata, mas um passo estratégico para a valorização da educação em nosso município.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 306.456,52

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 10/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Administração é justificada pela necessidade de modernização e aquisição de bens essenciais que atendam às demandas funcionais do órgão. O adequado mobiliário e os eletrodomésticos são fundamentais para garantir um ambiente de trabalho eficiente e confortável, impactando diretamente na produtividade dos servidores e na prestação de serviços à população.

Além disso, os móveis e eletrodomésticos adequados contribuem para a melhoria das condições de trabalho,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



refletindo na qualidade do atendimento ao cidadão. Ambientes organizados e equipados favorecem a motivação dos funcionários e a implementação de boas práticas administrativas, alinhadas aos princípios da eficiência e eficácia previstos na Lei 14.133/2021.

A atualização dos equipamentos e mobiliário é necessária em função do desgaste natural e da obsolescência dos itens atualmente em uso, que podem não atender mais às demandas operacionais da Secretaria. A aquisição de novos materiais garantirá a continuidade dos serviços administrativos, evitando prejuízos e interrupções no funcionamento do órgão.

A proposta está alinhada ao planejamento estratégico da gestão pública, focando na otimização de recursos e na melhoria do atendimento, que são diretrizes da nova legislação de licitações. A contratação também deve priorizar fornecedores locais, conforme previsto na Lei de Licitações, promovendo a economia local e o desenvolvimento sustentável da região.

Portanto, a formalização dessa demanda é imprescindível para garantir o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Administração, refletindo diretamente em serviços de qualidade à população e na eficiência da gestão pública. A aquisição de móveis e eletrodomésticos nas condições propostas atenderá a todas essas necessidades de forma ampla e justa.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 830.450,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 10/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Justificativa:** A contratação do fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é essencial para garantir a funcionalidade e o conforto nas unidades de saúde do município. Móveis adequados e eletrodomésticos eficientes contribuem para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, bem como para o atendimento aos cidadãos, promovendo um ambiente saudável e adequado ao atendimento das demandas sanitárias.

Além disso, a atualização e substituição dos móveis e eletrodomésticos antigos são fundamentais para assegurar a eficiência e a segurança no uso dos espaços públicos. Equipamentos em bom estado e adequadamente dispostos ajudam a evitar acidentes e promovem a ergonomia, beneficiando tanto os servidores quanto os usuários dos serviços de saúde. Essa modernização é uma resposta direta às necessidades identificadas através de avaliações periódicas realizadas pela própria Secretaria.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, destaca a importância de atender ao interesse público, promovendo a eficiência e a durabilidade dos materiais adquiridos. A aquisição de móveis e eletrodomésticos adequados está alinhada a esses princípios, uma vez que busca atender às especificidades do ambiente de saúde, garantindo que os recursos públicos sejam bem utilizados.

Adicionalmente, é relevante ressaltar que essa contratação pode ter um impacto positivo na qualidade do atendimento, refletindo na satisfação da população que depende dos serviços oferecidos pela Secretaria. Um ambiente bem planejado e equipado pode, inclusive, ajudar a prevenir doenças e promover a saúde, reforçando o compromisso da prefeitura com o bem-estar da comunidade.

Por fim, a realização desta contratação se justifica também pelo compromisso da gestão pública em assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a melhoria da qualidade de vida da população, priorizando sempre o uso eficaz dos recursos públicos e a promoção da saúde coletiva. Tal evidência reforça a urgência e a importância do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



fornecimento desses itens, que são indispensáveis para o funcionamento adequado da secretaria.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 245.689,00

**Prioridade:** Média

**Data Prevista:** 10/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social é justificável considerando a necessidade de atender adequadamente à população assistida. Esses itens são essenciais para a criação de ambientes funcionais e acolhedores, que proporcionem um atendimento mais eficiente e humanizado aos usuários dos serviços sociais.

Adicionalmente, a aquisição de móveis e eletrodomésticos visa à ampliação e modernização dos espaços de atendimento da Secretaria. Com a atualização desses equipamentos, será possível melhorar as condições de trabalho dos servidores, garantindo que as demandas da comunidade sejam atendidas de forma rápida e eficaz, contribuindo para a promoção do bem-estar social e o fortalecimento dos vínculos familiares.

A legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, permite a compra direta desses produtos por meio de processo licitatório simplificado, considerando a urgência na adequação das estruturas físicas para um atendimento de qualidade. Tal agilidade é necessária para que a Secretaria não comprometa a prestação dos serviços essenciais aos cidadãos que dependem de apoio governamental.

Além disso, a aquisição de móveis e eletrodomésticos alinha-se às políticas públicas de assistência social, que buscam garantir dignidade e qualidade de vida aos usuários. Um ambiente adequado, com os equipamentos necessários, favorece a inclusão social e o desenvolvimento de atividades de suporte, tornando os programas mais acessíveis e efetivos.

Por fim, é imprescindível ressaltar que a capacitação dos colaboradores da Secretaria e o ambiente adequado para a realização dos serviços impactam diretamente nos resultados das ações de assistência social. Portanto, a compra dos móveis e eletrodomésticos é não apenas uma necessidade, mas uma obrigação do poder público em cumprir sua função de promover o bem-estar e a dignidade humana.

## GRUPO Nº 56 - Fornecimento de Material de Limpeza

**Nº de DFD's Consolidadas:** 4

**Valor total Consolidado:** R\$ 1.756.474,83

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 243.573,26

**Prioridade:** Alta - A alta prioridade para o fornecimento de material de limpeza à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Lugar é justificada pela imprescindível necessidade de manter ambientes limpos e organizados, fundamentais para o funcionamento eficiente da administração pública. A falta desses materiais pode resultar em condições inadequadas de trabalho, afetando a saúde dos servidores e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a aquisição deve ser realizada com urgência para garantir a continuidade das atividades administrativas.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 25/11/2026



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Administração

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Administração é imprescindível para assegurar a higienização adequada das instalações públicas, que serve tanto aos servidores quanto aos cidadãos. Um ambiente limpo é fundamental para prevenir doenças e garantir condições adequadas de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Nesse contexto, a aquisição de materiais de limpeza se torna uma prioridade para assegurar a continuidade das atividades administrativas. A falta de insumos adequados pode resultar em comprometimento das rotinas diárias e na percepção negativa da população em relação aos serviços prestados pelo município. Portanto, é essencial regularizar essas aquisições por meio de um processo licitatório eficiente.

Ademais, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de licitação para contratações dessa natureza, destacando a importância de promover a transparência e a competitividade. Seguidores dessa legislação, asseguramos que a contratação seja realizada de forma ética e com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, evitando assim eventuais irregularidades.

Outro ponto relevante é que a oferta de materiais de limpeza deve considerar a diversidade das necessidades da Secretaria, garantindo a obtenção de produtos adequados e de qualidade, que respeitem normas de segurança e sustentabilidade. Isso não apenas cuida do patrimônio público, mas também do bem-estar dos usuários e trabalhadores.

Por fim, a formalização dessa demanda para o fornecimento de material de limpeza é, portanto, uma ação estratégica da Secretaria Municipal de Administração, visando não apenas a manutenção da limpeza e organização das instalações, mas também o fortalecimento da imagem institucional do município diante da população.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 612.518,87

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 25/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento é essencial para garantir a higienização adequada das instalações de saúde do município. A limpeza eficiente e regular é fundamental para prevenir a propagação de doenças, promovendo assim a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Materiais e produtos de limpeza adequados são necessários para a manutenção da integridade das estruturas e equipamentos utilizados no atendimento à comunidade.

Além disso, a utilização de produtos devidamente regulamentados assegura que as práticas de higiene estejam alinhadas às normas sanitárias vigentes, refletindo o compromisso do município com a saúde pública. O fornecimento de materiais de limpeza também é uma forma de garantir que os profissionais da saúde tenham as condições necessárias para desempenhar suas funções de forma adequada e segura, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável.

A demanda por esses materiais é constante, especialmente em períodos de surtos epidemiológicos ou epidemias, quando a necessidade por ações de desinfecção se torna ainda mais crítica. Portanto, a aquisição de materiais de limpeza deve ser realizada de maneira programada e contínua, evitando a falta de insumos essenciais que comprometam a operação dos serviços de saúde.

Cabe ressaltar que a contratação segue os princípios da economicidade e da eficiência estabelecidos na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas e garante que o município obtenha os melhores preços e condições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



para as necessidades de seu funcionamento. A realização de um processo licitatório adequado também promove a transparência e a concorrência, assegurando a seleção de fornecedores habilitados e comprometidos com a qualidade.

Portanto, a formalização desta demanda é não apenas justificada, mas imprescindível para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, refletindo um compromisso com a saúde da população e com a gestão eficiente dos recursos públicos.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 688.770,42

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 25/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir a manutenção da higiene e da saúde em ambientes escolares, promovendo condições adequadas para o aprendizado dos alunos. A limpeza padrão e regular de escolas é uma obrigação que visa garantir a segurança e o bem-estar de estudantes e educadores.

A Secretaria Municipal de Educação necessita desse material em quantidade suficiente para atender a demanda das diversas unidades de ensino sob sua responsabilidade. A ausência de produtos de limpeza pode comprometer não apenas a limpeza das instalações, mas também a prevenção de doenças e a promoção de um ambiente escolar agradável e saudável.

Ademais, a aquisição de bens de primeira necessidade, como materiais de limpeza, está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as contratações públicas. Essa legislação determina que a administração deve buscar a melhor relação entre custo e benefício, priorizando a eficiência na aplicação dos recursos públicos, especialmente no que se refere à educação.

A continuidade das atividades pedagógicas, em consonância com a normatização sanitária atual, torna imprescindível o fornecimento regular de materiais de limpeza. A adequação das instalações ao contexto de saúde pública é uma prioridade que não pode ser negligenciada, uma vez que reflete diretamente na qualidade do ensino e na proteção da comunidade escolar.

Portanto, a contratação de fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação é uma medida justificada, necessária e urgente, que visa garantir um ambiente propício ao aprendizado, assegurar a saúde dos alunos e profissionais da educação e cumprir com as disposições legais vigentes.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 211.612,28

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 25/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A contratação de fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social é fundamental para garantir a manutenção da higiene e a saúde dos colaboradores e usuários dos serviços oferecidos pela secretaria. A limpeza adequada dos espaços utilizados no atendimento social assegura um ambiente saudável e digno, essencial para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao apoio à comunidade.

Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel crucial no atendimento a diversas demandas da população, incluindo vulneráveis e em situação de risco. A disposição de materiais de limpeza adequados e em quantidades necessárias contribui para que os serviços sejam prestados em conformidade com as normas de segurança e saúde pública, evitando a proliferação de doenças e promovendo um ambiente favorável para o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



acolhimento.

A necessidade de materiais de limpeza se torna ainda mais premente em contextos de crise sanitária, como a que vivemos recentemente. Em tempos de pandemia, a higiene dos ambientes se torna uma prioridade inegociável, e à oferta de material adequado é uma obrigação legal e ética do poder público, em conformidade com os princípios da administração pública estabelecidos na Lei 14.133/2021, que prevê a eficiência, a legalidade e o respeito à dignidade da pessoa humana.

Destaca-se também que a contratação de material de limpeza deve ser vista como uma ação estratégica que auxilia não apenas na limpeza dos espaços físicos, mas também na promoção de uma imagem positiva da Secretaria, refletindo o compromisso do governo municipal com a saúde pública e o bem-estar social da população.

Por fim, a formalização desta contratação se reveste de caráter urgente e necessário, uma vez que a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria depende diretamente da adequada manutenção dos ambientes, reafirmando o compromisso com a transparência e a eficiência nos gastos públicos. Portanto, é imprescindível a autorização para a contratação de fornecimento de materiais de limpeza, assegurando assim o funcionamento eficaz dos serviços assistenciais.

#### GRUPO Nº 57 - Fornecimento de Material de Expediente

Nº de DFD's Consolidadas: 4

Valor total Consolidado: R\$ 489.402,91

#### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 111.600,00

**Prioridade:** Alta - A contratação do fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é considerada de alta prioridade, pois esses materiais são fundamentais para o funcionamento regular das atividades administrativas. A ausência deles pode prejudicar a execução de tarefas essenciais, impactando o atendimento ao público e a eficiência dos serviços. A agilidade na formalização desta demanda é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 25/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração.

**Justificativa:** A justificativa para a contratação do fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é fundamental para assegurar a regularidade e a eficiência das atividades administrativas. Os materiais de expediente, como papéis, canetas e outros utensílios, são indispensáveis para a execução cotidiana das tarefas, garantindo que os serviços sejam prestados de forma contínua e com qualidade.

A falta desses insumos pode ocasionar interrupções nas atividades administrativas, prejudicando o atendimento ao público e o fluxo de informações necessárias para a gestão eficiente da secretaria. Portanto, a aquisição desses materiais é imprescindível para evitar quaisquer discontinuidades que poderiam impactar negativamente a imagem da administração pública e a satisfação dos cidadãos.

Além disso, a contratação deve ser pautada no princípio da eficiência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, que orienta a gestão pública a realizar ações com o melhor uso dos recursos disponíveis. A escolha de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade e boas condições de pagamento garantirá a entrega de materiais adequados,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



resultando em um ambiente de trabalho propício à produtividade e ao bom atendimento.

A centralização do fornecimento também traz vantagens logísticas, como a facilitação do controle de estoque e a possibilidade de negociações mais vantajosas, potencializando a economia de recursos públicos. Assim, a Secretaria Municipal de Administração poderá se concentrar em suas atividades principais, minimizando as preocupações associadas ao abastecimento de materiais.

Por último, a manutenção de um estoque adequado de materiais de expediente se reflete em uma gestão proativa e assertiva, atendendo às necessidades internas e externas da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, e, dessa forma, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional e a ampliação da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**Valor Estimado:** R\$ 110.802,91

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 25/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de material de expediente é uma necessidade premente para a continuidade e eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Fundo Municipal de Saúde. Os materiais de expediente são indispensáveis para a documentação, organização de processos e comunicação, afastando, assim, qualquer possibilidade de descontinuidade nas operações administrativas. Isso é vital para assegurar que as ações de saúde pública sejam implementadas de forma ágil e eficiente.

De acordo com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, é essencial que toda aquisição seja bem fundamentada e planejada. O fornecimento de material de expediente não somente apoia as funções administrativas, mas também se alinha às diretrizes orçamentárias e operacionais estabelecidas, promovendo a transparência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a justificativa para esta contratação se alicerça no princípio da eficiência, primordial para a gestão pública, assegurando que os serviços de saúde sejam executados com qualidade.

Ademais, a realização de um processo licitatório para a contratação do fornecedor permitirá a competição entre empresas, o que pode resultar em condições financeiras mais vantajosas e na qualidade dos materiais adquiridos. Essa prática minimiza os riscos de atrasos e faltas de insumos, garantindo que a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde tenham sempre à disposição os recursos necessários para desempenhar suas funções.

A crescente demanda por serviços de saúde no município, especialmente em tempos de desafios à saúde pública, torna a atualização e a continuidade do estoque de materiais de expediente ainda mais crítica. Assegurar que tanto a Secretaria quanto o Fundo tenham acesso a esses materiais é um passo crucial para otimizar o atendimento e a assistência à população de Bom Lugar.

Por fim, cabe destacar que esta contratação não é apenas uma formalidade administrativa, mas um compromisso real com a qualidade dos serviços prestados à comunidade. O fornecimento adequado de materiais de expediente é um reflexo do zelo com que a administração pública trata suas responsabilidades, impactando diretamente na efetividade das ações e programas de saúde implementados.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 207.000,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 25/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Educação é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, que desempenham um papel crucial na formação e desenvolvimento das crianças e jovens da nossa comunidade. Materiais como papel, canetas, pastas e outros itens de expediente são indispensáveis para a realização de tarefas diárias, bem como para a implementação de projetos educacionais.

Esse fornecimento contínuo de materiais é essencial não apenas para a eficiência dos serviços prestados, mas também para a manutenção da qualidade no atendimento educacional. A falta de materiais pode comprometer a execução de atividades fundamentais, impactando negativamente no funcionamento das escolas e, conseqüentemente, na educação dos alunos. Assim, garantir uma despesa apropriada e a aquisição regular de materiais é um investimento na melhoria do sistema educacional.

Além disso, é importante ressaltar que a aquisição destes materiais deve ocorrer em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece princípios e normas para a contratação pública, buscando maximizar a eficiência do uso do recurso público e promover a transparência nas transações. Essa legislação nos permite realizar uma contratação mais moderna e condizente com as necessidades atuais das instituições.

A escolha de fornecedores deve considerar a qualidade dos produtos, o custo-benefício e a agilidade na entrega. Esse cuidado assegura que a Secretaria Municipal de Educação tenha acesso a materiais de boa qualidade, o que contribui diretamente para o ambiente educacional, proporcionando melhores condições de trabalho para as equipes administrativas e pedagógicas.

Por fim, essa contratação é uma ação que visa atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação, permitindo que os profissionais desempenhem suas funções de maneira eficaz e que os alunos tenham acesso a melhores condições de aprendizado. Portanto, é imprescindível que essa demanda seja formalizada e atendida com a máxima urgência.

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Valor Estimado:** R\$ 60.000,00

**Prioridade:** Alta

**Data Prevista:** 25/11/2026

**Objeto Detalhado:** Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Justificativa:** A contratação para o fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para a continuidade e efetividade das atividades desenvolvidas por este órgão. O material de expediente é imprescindível para a execução de tarefas administrativas, atendimento ao público e realização de projetos sociais. Sem a disponibilização desses insumos, a qualidade dos serviços prestados poderá ser comprometida, prejudicando a assistência à população que depende dos serviços oferecidos.

Além disso, a demanda por esses materiais é contínua e direta, uma vez que o funcionamento regular da Secretaria requer suprimentos como papel, canetas, grampeadores, entre outros. A falta desses insumos pode ocasionar atrasos na rotina administrativa e na tramitação de documentos, impactando negativamente no atendimento aos cidadãos que buscam ajuda e suporte social, comprometendo a eficiência da gestão pública.

A contratação também está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a administração pública, conforme preconiza a Lei 14.133/2021. Ao centralizar essa aquisição, a Secretaria pode negociar melhores preços e condições com os fornecedores, maximizando o uso dos recursos públicos e garantindo que a qualidade dos materiais atenda às necessidades diárias.

Outro ponto a ser destacado é a importância da formalização de contratos que assegurem a regularidade e a responsabilidade dos fornecedores escolhidos. A utilização da modalidade de licitação garantirá a transparência,



permitindo a participação de diferentes empresas e a escolha da proposta mais vantajosa, fomentando a concorrência e evitando práticas anticompetitivas.

Por fim, a aquisição de Material de Expediente deve ser tratada como uma questão estratégica para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A capacidade de atender à demanda da população depende dessa infraestrutura básica, sendo assim fundamental a aprovação dessa contratação.

## GRUPO Nº 58 - Gerenciamento da Folha de Pagamento

Nº de DFD's Consolidadas: 1

Valor total Consolidado: R\$ 28.956,00

### RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Valor Estimado:** R\$ 28.956,00

**Prioridade:** Alta - A contratação para o gerenciamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar tem grau de prioridade alta devido à sua essencialidade na administração pública. A correta gestão da folha impacta diretamente no cumprimento de obrigações trabalhistas, na transparência fiscal e na manutenção da satisfação dos servidores. A eficiência nesse processo é crucial para evitar atrasos e garantir o fluxo de recursos. Assim, a formalização dessa demanda deve ser priorizada para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a integridade financeira do município.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 03/12/2026

**Objeto Detalhado:** Gerenciamento da Folha de Pagamento

**Justificativa:** A contratação de serviços para o gerenciamento da Folha de Pagamento é essencial para garantir a eficiência, a transparência e a conformidade das obrigações trabalhistas do município. Essa demanda é justificada pela necessidade de um sistema robusto que possibilite o controle preciso dos pagamentos e a manutenção dos registros de forma adequada, minimizando erros que possam gerar impactos financeiros e jurídicos ao município.

Ademais, a complexidade da legislação trabalhista, que está em constante mudança, demanda profissionais e sistemas especializados que possam assegurar que todos os funcionários sejam remunerados corretamente e que todas as contribuições sociais e tributos sejam geridos conforme a legislação em vigor. A terceirização desse serviço permite à Secretaria Municipal de Administração concentrar seus esforços em outras áreas críticas da gestão pública.

Outro ponto a ser destacado é a otimização de recursos. A contratação de uma empresa especializada para o gerenciamento da Folha de Pagamento pode resultar em economia, ao evitar a necessidade de investimento em infraestrutura, tecnologias e capacitação contínua de pessoal. Isso também promove uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo que os funcionários da secretaria se dediquem a atividades mais estratégicas.

A Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, ressalta a importância da eficiência e da economicidade nas tomadas de decisão. Essa contratação se alinha aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que visa proporcionar um serviço de qualidade superior e dentro dos parâmetros legais exigidos.

Por fim, a formalização dessa demanda refletirá o compromisso da Prefeitura Municipal de Bom Lugar com a boa gestão dos recursos públicos e o bem-estar dos servidores, garantindo que a folha de pagamento seja gerenciada de forma diligente e responsável, pautada pela ética e pelo respeito às normas vigentes.



**GRUPO Nº 59 - Serviço de Organização de Eventos**

**Nº de DFD's Consolidadas: 1**

**Valor total Consolidado: R\$ 5.789.622,00**

**RELAÇÃO DE DFD's DO GRUPO**

**DFD nº:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Valor Estimado:** R\$ 5.789.622,00

**Prioridade:** Média - A justificativa para o Grau de Prioridade Médio na formalização da demanda para a contratação do Serviço de Organização de Eventos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar está fundamentada na necessidade de promover eventos que envolvem a comunidade, estimulando a participação cidadã e o fortalecimento da cultura local. A contratação desse serviço é relevante para garantir a qualidade e organização dos eventos, mas não é considerado essencial a curto prazo, permitindo planejamento adequado e possibilitando ajustes nas adequações orçamentárias.

**Renovação Contratual?:** Não

**Data Prevista:** 11/12/2026

**Objeto Detalhado:** Serviço de Organização de Eventos

**Justificativa:** A contratação do serviço de Organização de Eventos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Bom Lugar é imprescindível para a realização de atividades culturais e turísticas que fomentem o desenvolvimento social e econômico da região. Com a realização de eventos, é possível promover intercâmbio cultural, valorização do patrimônio local e estímulo ao turismo, gerando, assim, um impacto positivo na atração de visitantes e na mobilização da comunidade.

Além disso, a organização profissional de eventos assegura que as atividades sejam realizadas com qualidade, segurança e eficiência. Isso inclui planejamento estratégico, gestão de logística, produção de conteúdo, e definição de cronogramas, fatores que são cruciais para o sucesso de atividades que visam engajar a população e fortalecer o setor cultural da cidade. A falta desse suporte organizacional pode resultar em eventos mal planejados, perda de recursos e desapontamento do público.

É relevante mencionar que a realização de eventos, quando organizada adequadamente, potencializa a economia local, uma vez que atrai o comércio, serviços e turismo. Com isso, a contratação destes serviços se alinha aos objetivos de desenvolvimento econômico e social preconizados pelo Município. Dessa forma, os eventos planejados não apenas proporcionam lazer e cultura, mas também estimulam a geração de empregos e a movimentação de renda na localidade.

A escolha por um prestador de serviços especializado garantirá a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas. Isso inclui a execução de processos licitatórios de forma transparente e eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e em conformidade com as exigências legais.

Portanto, a contratação de serviços de organização de eventos é justificada não apenas pelo cumprimento de obrigações legais e administrativas, mas também como um meio de promover a cultura, dinamizar a economia local e fortalecer a identidade comunitária, sendo um investimento essencial para a qualidade de vida dos munícipes de Bom Lugar.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



---

Agamenon Sampaio De Melo  
Secretário de Administração